SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3642

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs do dia 06 de setembro de 2023,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *futuras aquisições de óleos e lubrificantes automotivos.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 24 de agosto de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA **–**
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:08D60E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 004/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 004/2023
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ Nº 24.143.515/0001-09.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, BIOLOGIA E GEOLOGIA** a empresa **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***ERICA DE CAMPOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:225A166B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE AO RECURSO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, REPASSE ESTADUAL, PORTARIA SES Nº 395/2022 E Nº 1.205/2022. Abertura dia 06/09/2023, às 08:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS,24/08/2023.

ARMINDO DAVI HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F3004C90

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SÊMEN PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO JUNTO ÀS PROPRIEDADES ATRAVÉS DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura dia 06/09/2023, às 10:35h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 24/08/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:234EE8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 73/2023

Suplementa e reduz dotação Orçamentária

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS R$17.000,00
07.001.12.361.82.2022-3.1.90.13.00.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.1001.0000
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 17.000,00
09:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.365.84.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$17.000,00
1.500.1001.0000
Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento 17.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.21.2061-3.1.90.13.00.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$7.000,00

1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 7.000,00

Art.3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, 18 de agosto 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Ilza Soares Lemos Furtado
Código Identificador:DB813391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 74/2023

Prorroga o prazo para a regularização do COMDIM.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a regularização do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos termos estabelecidos pelo Decreto 19 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Ilza Soares Lemos Furtado
Código Identificador:A466AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 75/2023

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 07 e 20 de Setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento, de taxas das bancas, ambulantes em geral, para os dias 07 e 20 de Setembro de 2023 e outras disposições.
Art. 2º Fica estabelecido que grande parte do espaço denominado Praça João Gomes, localizado no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar estes eventos no município.
Art. 3º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado “calçadão”, onde será a área de alimentação.

§1º Os espaços para os churrasquinhos, devido à fumaça, e os trailers, serão fora do espaço mencionado no caput deste artigo.
§2º A disposição dos espaços será conforme o croqui em anexo,

§3º Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, ambulantes em geral, fornecer a sua própria estrutura, que poderá ser:
I – em "trailler" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12m²;
II – estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca, não podendo exceder ao espaço de 3x3 m.
Art. 4° Os espaços serão disponibilizados (conforme croqui), da seguinte forma:
I – 14 (quatorze) para a comercialização de alimentos e bebidas em geral;
II – 07 (sete) para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares;
III – 05 (cinco) para os churrasquinho(s);
§ 1° Serão disponibilizados espaços para bancas de exposição de artesanatos, e similares, conforme legislação específica; e para brinquedos infláveis, este, sujeito as mesmas exigências e custo(s) previsto(s), quando for o caso. Os ambulantes propriamente ditos, denominados aqueles comerciantes que ficam circulando durante o evento, também estão sujeitos as mesmas disposições previstas.
I - Para fins de fiscalização, direcionados aos denominados ambulantes, previstos no parágrafo anterior, fica determinado a área compreendida na Avenida Narciso Silva, entre as residências de número(s) 1791, até 2001, referências válidas para ambos os sentidos.
II - Não será permitido quaisquer estruturas, de comercialização de alimentos e bebidas em geral, nas calçadas e no canteiro central da Avenida Narciso Silva, tanto dentro quanto fora da área prevista no inciso anterior.
§ 2 ° Parágrafo segundo: Não será permitido o estacionamento e a circulação de veículos e reboque, no entorno da área correspondente a praça de alimentação, após as 14 horas. Tendo em vista que os ambulantes em geral, terão até as 12 hs para montarem as suas devidas estruturas.
Art. 5° Serão disponibilizados gratuitamente, 04 espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas.
Parágrafo único: Entre os espaços mencionados neste artigo, serão 03 espaços para os CTG(s) (Centro de Tradição Gaúcha) ;e 01 espaço para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais), os quais os respectivos responsáveis, devem apresentar as devidas documentações no ato de inscrição, na secretaria de administração e finanças, até o dia anterior ao(s) evento(s).
Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem domicílio tributário (CNPJ), e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 30 de Agosto dás 07:30 h às 13h.
§ 1° O(s) custo(s) pelo espaço durante o(s) dia(s) dos evento(s), aos interessados que não tiverem registro(s) de CNPJ no município, será de R$ 200,00; e aos munícipes, que tiverem registro(s) ativos(s), não pagarão pelo(s) espaço(s).
§ 2° Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço provisoriamente, através de um alvará temporário, que deverá ser encaminhado no setor mencionado neste artigo.

Art 7º No momento da inscrição, pós sorteio, é obrigatório que todo(a)s os interessado(a)s, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:

I – CNPJ Ativo (Alvará ou MEI);
II- Documento com foto e Comprovante de residência;
II – Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos atualizado (caso necessário), de acordo com a Resolução n° 216/2004;
III – CND (Certidão Negativa de Débitos) do município, pós último evento municipal.

Parágrafo único: O acesso ao curso de manipulação de alimentos; a verificação/emissão da situação de registro de débitos e a abertura de processo online de registro mercantil, (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode(m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:
https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8° O preenchimento das vagas para os espaços aqui mencionados, será por sorteio, inclusive quanto a definição da disposição do(s) espaço(s) específico(s). Será divulgado nestas disposições, o dia, horário e local, em que o sorteio será realizado, na presença de todos os interessados, os quais aproveitarão para tirarem possíveis dúvidas e esclarecimentos.

§1º Serão disponibilizadas 80% do total dos espaços, aos cidadãos munícipes de Capão do Leão ou que tenham CNPJ no município; e, 20% dos espaços, serão destinados aos interessados que não residam ou que não tenham o devido registro no município.

§2º Será dada a devida proporcionalidade ao disposto do parágrafo anterior, aos espaços entre bancas, trailers, churrasquinhos. Sendo respectivamente, 11 vagas para bancas, 5 vagas para trailers, e 4 vagas para churrasquinhos, aos cidadãos munícipes ou que tenham o devido registro no município.

§3º Caso o espaço destinado a pessoas que não residam no município não seja preenchido, poderá ser destinado a pessoas residentes no âmbito do município de Capão do Leão, conforme lista de espera.

Art. 9° As pessoas interessadas, deverão comparecer pessoalmente dia 31 de Agosto do ano corrente, às 19 horas, na Casa de Cultura, Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, centro, Capão do Leão, para fins de realização do sorteio, e preenchimento das vagas.

Art. 10 Aos interessados que assegurarem espaço para comercialização, deverão ter posse no(s) dia(s) do(s) evento(s), do comprovante de pagamento pelo espaço, quando for o caso.

Parágrafo único: o devido comprovante de pagamento, assegura os plenos direitos e deveres ao(s) interessado(s), para quaisquer fins.

Art. 11 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições. O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer as vagas, e nem comercializar no respectivo evento.

Art. 12 : Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, sendo que do contrário, ficarão sujeitos, portanto, a possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de Agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Ilza Soares Lemos Furtado
Código Identificador:B78BCC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **ANA MARIA DA SILVEIRA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 6777**,** enquadrando-a no Padrão 05, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 22/08/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F4F0A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

P O R T A R I A Nº. 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **LUCIANE MARIA MOREIRA**, cargo de Merendeira, matrícula n°. 9164**,** enquadrando-a no Padrão 01, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 Dias, a Contar da Data de 22/08/2023.
Local: Mural de Exposição Deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D9566560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 268, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI**, matrícula n°. 22357, cargo de Chefe de Setor, a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 22/08/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6800F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 269, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIONATHAN BREZEZINSKI** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no Padrão Subsídio, nos termos do Art. 19 da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 22/08/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5C55404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 74/2023 - PE 67/2023

Mariana Pimentel, 24 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 67/2023 – Objeto: **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.** Propostas até às 08h30 do dia 06/09/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:61EA690E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS, TORNEIOS E OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 06/09/2023, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS/SERIGRÁFICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 11/09/2023, às 9h.
Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:CE766AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE ADITAMENTOS, CONTRATOS E AVISOS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$6,34. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/08/2023.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por doze meses e reajuste. VALOR: R$21.930,92. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 25/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: 26/08/2023.
3) Décimo Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$6,05. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/08/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 83/2023. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: locação, instalação e manutenção de sistemas de informática. VALOR: R$1.538,00/mês. Pregão Presencial 30/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023. VIGÊNCIA: 01/09/2023.
2) ConAsJur 84/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: locação, instalação e manutenção de sistemas de informática. VALOR: R$19.967,00/mês e R$35.000,00 (implantação e treinamento). Pregão Presencial 30/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023. VIGÊNCIA: 01/09/2023.

AVISOS DE LICITAÇÕES
1) Pregão Presencial 31/2023. Objeto: aquisição de materiais de construção. Abertura: 11 de setembro de 2023, às 14:00 horas.
2) Pregão Presencial 32/2023. Objeto: contratação de empresa para colocação de piso e manutenção de rampa. Abertura: 06 de setembro de 2023, às 9:00 horas.
Editais, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9FAB3884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2023-Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na área Tributária do Município de Protásio Alves/RS, com base no Art. 24, II da Lei Federal n° 8.6666/93.

Protásio Alves, 23 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ACE7209C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intima a empresa Agro Pecuaria Britto LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 89.584.403/0001-39, ao pagamento da multa gerada junto ao Processo Digital n°8554/2020, do contrato n° 512/2014/SMDP no valor de R$8.637,12 (Oito Mil, Seissentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos) e eventuais atualizações, no prazo de 30 (trinta) dias para regularização do débito, sobre pena de inscrição em dívida ativa nos termos do Art. 96, inciso III, e Art. 97, inciso III, da Lei Municipal n°1799-A de 31 de dezembro de 1966.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:A35C2104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construtora Cordilheira Eireli (6º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses Contrato nº 080/PGM/2021. Concorrência nº 04/2020. Processo Administrativo n° 066/LIC/SEFAZ/2020. Data: 14/07/2023.

Contratada: Maria Teresinha da Silva (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do

contrato. Contrato nº 228/PGM/2022. Processo Administrativo n° 106/COMPRAS/2022. Data: 01/08/2023.

Contratada: K & G Construção Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e na alínea "m" da Cláusula Sexta do Contrato. Contrato n° 431/PGM/2022. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo n° 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 17/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A252AF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.459, de 23 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI,** matrícula 408/8, nos dias 28/08/2023 e 08/09/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.922/2022.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E53831D9

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA EXERCER ATIVIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA PREFEITURA DE SINIMBU-RS

PORTARIA Nº 10.460, de 23 de agosto de 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA EXERCER ATIVIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA PREFEITURA DE SINIMBU-RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora **SRA. CAROLINE SALLON ROSSONI**, Secretária Legislativa, nomeada pela Portaria nº 10.265, de 02 de março de 2023, para compor a Comissão Executiva para acompanhamento na realização do concurso público municipal nos cargos determinados pelo **Edital Pregão Eletrônico nº. 001/2023,** o qual objetiva a contratação de empresa para prestação dos serviços de organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores, pela **SRA. MARGARET STRUECKER**, Diretora Legislativa, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:48FEE3BA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Aquisição de Tubos e Conexões PEAD e Reservatórios de Água para a Manutenção e Ampliação da Hidráulica Municipal**. Data: 05/09/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F4A742E4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 043/2023

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, a Sra. Prefeita Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, para realização de evento esportivo amador "Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão", nos termos do projeto e da Lei Municipal n. 2.077, de 19/07/2023, com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária: 0706 - Cultura, Desporto e Turismo - 2781210170.000 – VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR - 2781210172.071 – MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR - 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - para suportar a despesa.

Sinimbu, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:04D1CEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n° 04/2023: Objeto: Obra de implantação de viaduto na interseção da Br. 116 e Av. Moreira Paz em Vacaria RS. Data de abertura: **26/09/2023 às 09h.**

Chamamento Público da Lei 8.666/93 de n° 07/2023: Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em ofertar aulas de Yoga no Município de Vacaria. Data de abertura: **A partir de 25/08/2023.**

Íntegra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Info: Engenharia 054-32316448, Licitações 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal de Vacaria RS

Publicado por:
Ronerson Expedito Paim Bueno
Código Identificador:351D85B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023	CONTRATO 033/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CLARISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO DE CONVIDADOS DECLARADOS HÓSPEDES OFICIAIS PELA MESA DIRETORA, OS QUAIS VÊM PARA PARTICIPAR DE DEBATES, PAINÉIS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ETC., PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
Alegrete, RS, 23 de agosto de 2023	*LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:03CB176F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (EXCLUSIVA PARA BENEFICIADAS PELA LC 123/2006)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de link dedicado de internet via fibra óptica, link de internet banda larga via fibra óptica e hospedagem do domínio virtual para as Secretarias, Escolas e demais prédios públicos do Município de Alegria/RS. Licitação, do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de setembro de 2023, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 23 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C71EB185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição e suporte técnico de certificados digitais. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 38.597.881/000142				
Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.
01	Certificado digital e-cpf (a3). Marca: Safeweb	Unid	138	R$ 260,00
02	Certificado digital e-cpf (a1) Marca: Safeweb	Unid	48	R$ 120,00
03	Certificado digital e-cnpj (a1) Marca: Safeweb	Unid	02	R$ 120,00
04	Certificado digital e-cnpj (a3) Marca: Safeweb	Unid	02	R$ 260,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133, em 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:CFC7D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2023

IMPERIO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – 31.846.905/0001-00				
Lote	Manutenção de Vidros	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro canelado incolor - 4mm. Marca: Cebrace	M²	1310	R$ 272,00
02	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro liso incolor - 3mm. Marca: Cebrace	M²	1370	R$ 211,00
03	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro liso incolor - 4mm. Marca: Cebrace	M²	1430	R$ 231,00
04	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro martelado incolor - 4mm. Marca: Cebrace	M²	1232	R$ 331,00
05	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro temperado incolor - 8mm. Marca: Cebrace	M²	1273	R$ 442,00
Valor do total do lote		R$ 1.946.178,00		

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133, em 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:C8A403BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 72/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Retificar a Portaria Municipal nº 3104/2021 que concede a MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, médica, matrícula nº 1994001369, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, passando a se ler o que segue: período compreendido de 20/01/1994 a 12/11/2019 totalizando 9.158 (nove mil, cento e cinquenta e oito) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 10.990 (dez mil, novecentos e noventa) dias, ou seja, 30 anos, 01 mês e 09 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 09/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:BBD22402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 88/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA, médico, matrícula nº 1999101132, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 17/12/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.230 (sete mil, duzentos e trinta) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 10.122 (dez mil, cento e vinte e dois) dias, ou seja, 27 anos, 08 meses e 27 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 09/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:5D0C4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CITAÇÃO Nº 114/2023

Objeto: Inscrições para seminário DPM sobre regimes próprios de previdência social RPPS. Servidoras inscritas: Aline Lima Soares e Juliana Magnus Otto.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Seminário DPM sobre RPPS	SERV	2	R$599,00	R$1.198,00

Contratada: **DPM Educação LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)

Alvorada, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:14B6E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CITAÇÃO Nº 116/2023

Objeto: Curso presencial: "Principais apontamentos da atividade fiscalizatória do TCE/RS o que o gestor público precisa saber?", para o servidor Alexsandro Lima Vieira.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso – Principais Apontamentos da Atividade Fiscalizatória do TCE/RS o que o gestor público precisa saber?	SERV	1	R$656,88	R$656,88

Contratada: **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.477/0001-16.**

Valor Total: R$656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Alvorada, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C3DEA82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 – G – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Termo Aditivo ao Registro de Preços Nº 287/2022 – G – Pregão Eletrônico Nº 054/2022

Objeto: **TROCA DE MARCA**, solicitada pela empresa conforme processo nº 40646/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Marca Atual	Nova Marca
76	VINAGRE – Vinagre de álcool, produto fermentado de acético de álcool. Embalagem de plástico atóxico com 750ml, validade de 24 meses.	ROSINA	CHEMIM

Da Ata de Registro de Preços nº 287/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social, conforme Processo nº 37570/2023.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.513/0001-51.

Alvorada, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F79B9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: "Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, visando à aquisição de Água Mineral a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA".

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2023, às 10 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2003.

Especificação do objeto:

Item 1
ÁGUA MINERAL – SEM GÁS
Especificações: Produto acondicionado em copos plásticos de 200ml. Caixa contendo 48 unidades, 1.914 caixas.

Justificativas para a licitação:
– SMED – Secretaria Municipal de Educação: a aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer Água Mineral aos alunos da Rede Municipal durante a realização de eventos pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo, destacando-se a Feira do Livro, Desfile Municipal e Natal.

Apontam como benefício a aquisição de água em unidades individuais, pois facilita o transporte e a oferta nos diferentes espaços que reunem um quantitativo grande de alunos. Também, faz-se esta aquisição para suprir a necessidade de ofertar água apropriada ao consumo, pois regularmente os espaços ocupados não disponibilizam o acesso a este item.

– SMS – Secretaria Municipal de Saúde: a aquisição dos itens se faz necessária para a utilização durante os eventos em grupos promovidos ao longo do ano pelo Primeira Infância Melhor (PIM) e pela Rede Bem Cuidar (RBC). Ademais serão distribuídos lanches para os pacientes em tratamento profilático da tuberculose (ILTB) que devem ser consumidos junto com as medicações na Unidade de Saúde.

– FUNSEMA – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada: compra de água para os eventos e reuniões do órgão.

Preço final proposto pela única empresa licitante: R$ 36,00
Preço estimado em edital para o objeto: R$ 27,39

Declaro que a licitação em questão, Pregão Eletrônico nº 044/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 26.380/2023, resultou FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante da licitação informou durante negociação após término da Sessão de Disputa de Preços, que não conseguiria chegar ao menos ao Preço de Referência constante em edital para o item, pois o preço estimado para o objeto estaria defasado, sendo que a Administração Municipal não poderia aceitar tal fato, preço final superior ao de parâmetro, resultando assim, a empresa DESCLASSIFICADA em referência ao certame.

Assim, pelas razões exaradas acima, decido pelo encerramento e arquivamento do presente Processo Licitatório, nas formas e disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de agosto, do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:0006C551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de 17 pontos biométricos e 3 pontos de leitura facial para a renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de setembro de 2023, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de agosto 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:36E78DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: **2891/2023**
OBJETO: **Contratação da empresa Gestão A+ Desenvolvimento Ltda. – ME para a realização de serviços técnicos profissionais.**

EXECUTOR: Gestão A+ desenvolvimento LTDA. ME , CNPJ: 18.693.117/0001-63
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

568	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Arambaré, 23 de agosto de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:3BDD90EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 113/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: DL DE ABREU – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIAO ME
OBJETO: Contratação de serviços de Mao de Obra para cercamento de área de terra.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00(Nove mil e oitocentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:14E1CBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública

Os poderes Executivo e Legislativo de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, através de seus representantes, tornam público que será realizada, no dia 28/08/2023, às 13h 15min, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, para o exercício de 2024. A Audiência Pública ocorre na Sala de Reuniões da Prefeitura, na Rua da República, 96. Estão

convocados para participar conselhos municipais, agentes políticos, autoridades e população em geral.

Augusto Pestana 23 de agosto de 2023

GILBERTO JOAO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ FRANCISCO WEILLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:864F6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA PATROCÍNIO

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio, deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio, o apoio financeiro no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) a ser concedido ao Centro De Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado de Augusto Pestana, com o objetivo de realizar as programações inerentes ao eventos culturais da Semana Farroupilha desde ano, que ocorrerão entre os dias 10 e 19 de setembro de 2023.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

O CTG Porteira do Cadeado, entidade sem fins lucrativos, é único neste Município, devidamente constituído e apto a celebrar contratos de patrocínio com esta municipalidade. Ademais, em razão da natureza singular do objeto da presente contratação e dos objetivos e finalidades institucionais que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, é justificável o afastamento de processo seletivo público.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021 e será suportado pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

O CTG Porteira do Cadeado tem como finalidade zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, suas lendas, canções, cultura e costumes, propagar por uma maior elevação moral e cultural do estado, estabelecer intercâmbio cultural com os demais centros existentes para o bom trabalho conjunto de preservação de nossas tradições, e promover eventos tradicionalistas difundindo a cultura gaúcha, promovendo lazer, vivências e interagindo com a comunidade local e regional.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o CTG Porteira do Cadeado de Augusto Pestana e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C88411C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Pedro Darci Bieger**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar de forma *temporária* a quilometragem da Linha 01, passando de 76,80km/dia para 79,80 km/dia, sofrendo um aumento de 3km/dia. A presente alteração se faz necessária devido à necessidade de desvio de trajeto, por conta de obras de calçamento na via.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração vem sendo executada pela Contratada desde 15/08/2023, motivo pelo qual o pagamento deverá considerar esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 23 de agosto de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Pedro Darci Bieger –ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
Contratada
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:30BD631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.276/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.209/2023**, para a contratação da empresa SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 92.662.618/0001-35, para aquisição de instrumentos musicais para aulas de música fornecidas pelo Município, pelo valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de agosto de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6115B470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2023, (10 dias), a servidora Nereides Terezinha Nicola**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2022 a 22 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7AACAE77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° - Conceder férias, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2023 (20 dias), ao servidor **Taciano Ronsen,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0EBF7E96

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 013/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show gratuito à comunidade, com duração de 01 hora e 30 minutos, sem direito a intervalo, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 20/09/2023, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão. Contratada: **ANOMAR DANUBIO MACHADO VIEIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 43.718.858/0001-07**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 23 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CBAC192A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO

EDITAL Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, nomeada através da portaria 4306/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01/2023,** a cópia do edital estará disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou no mural junto à Prefeitura Municipal, setor administrativo, localizada na Avenida 24 de Março,735, Centro.

Barra Funda, RS, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C063B134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para locação de banheiros ecológicos dotados de tanques de armazenagem refrigerados que serão utilizados durante a 2ª Colônia Fest que ocorre nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023 e Show de Natal, no dia 20 de dezembro de 2023. Valor total de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Contratada: **REFRIGERAÇÃO BOM-BRIL LTDA**.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:BE67D307

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 040/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de locação de brinquedos infláveis para os Eventos da 2ª Colônia Fest e Noite Natalina. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 11 de setembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:642ADFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Onde leu-se EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 22 de Agosto de 2023, leia-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 22 de Agosto de 2023.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Recília Ferreira Madeira Matrícula: 00003630
Cargo: Secretária da Fazenda / 12021

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7677DB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 006/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO, CNPJ: 97.200/117/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Termo de Fomento nº 006/2023 em decorrência de acordos firmado entre ambas as partes com relação a alteração do objeto, remanejando a verba de R$7.000,00 (sete mil reais) do item "transporte", (que não foi utilizada em função de terem sido usados veículos próprios no deslocamento em todas as competições) transferindo a referida verba para cobrir as despesas excedentes de: anuidade no valor de R$200,00 (duzentos reais), hospedagem no valor de R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) e em alimentação no valor de R$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme demonstrativo apresentado.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7CFBC940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de setembro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de sinalização horizontal mecanizada com tinta à base de resina acrílica ABNT NBR 11862 com microesfera de vidro. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de agosto de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A32ED5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO 361/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 361/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data da Assinatura:18/08/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 18 de agostode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1D5AE01D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 362/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviçosnº 362/2023(ADM).

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Data da Assinatura:21/08/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000.

Butiá, 21de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4C65E90B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 363/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 363/2023(SMS)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Residencial Terapêutico, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 35.819,15(trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)

Data da Assinatura:21/08/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 21 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:12622156

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 364/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 364/2023(Fazenda).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Fazenda.

Valor total do Contrato: R$ 8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais),

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, com sede àRua Emilio Talceda, 4897, bairro tabajara brites, Uruguaiana/RS, CEP 97504-370

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A609E729

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 365/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 365/2023(Fazenda).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Fazenda.

Valor total do Contrato: R$ 323,10(trezentos e vinte e três reais e dez centavos)

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, com sede à Rua Antonio Ribeiro, 68, bairro Santo Antonio, CEP 90.660-230, Porto Alegre/RS

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92E4CBED

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 366/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 366/2023(Fazenda).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Fazenda.

Valor total do Contrato: R$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, com sede à Rua Jacob Maria Pavan, 55, bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, CEP 95.052-360

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:47D97DBD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 367/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 367/2023(Fazenda).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Fazenda.

Valor total do Contrato: R$ 2.242,04 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, com sede à Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:21B8D60C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 368/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 368/2023(ADM).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Administração.

Valor total do Contrato: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, com sede àRua Emilio Talceda, 4897, bairro tabajara brites, Uruguaiana/RS, CEP 97504-370

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:36C5D031

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 369/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 369/2023(ADM).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Administração.

Valor total do Contrato: R$ 109,93 (cento e nove reais e noventa e três centavos)

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, com sede à Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4A202D62

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 370/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 370/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, com sede àRua Emilio Talceda, 4897, bairro tabajara brites, Uruguaiana/RS, CEP 97504-370

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30E0EB4C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 371/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 371/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 3.712,83 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, com sede à Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839.

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:54C971CA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 372/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 372/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais),

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, com sede à Rua Antonio Ribeiro, 68, bairro Santo Antonio, CEP 90.660-230, Porto Alegre/RS

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C98A766C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 373/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 373/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria da Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: LICITATEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.262.069/0001-10, com sede à Rua Borges de Medeiros, 1506, bairro Esplanada, CEP 89.812-954, Chapecó/SC

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:231ED2DC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 374/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 374/2023(SMAS)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro Acolher, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 13.817,85 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:13EFD792

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 375/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 375/2023(Assistência)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Casa de Passagem, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 6.297,85(seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:22/08/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 22 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:84B13BE3

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de motocicletas, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 11/09/2023 às 09:29h e disputa 11/09/2023 às 09:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 24 de agosto de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5014E731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 111/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e aquisição de peça para câmara de vacina da rede frio que armazena todas as vacinas antes da distribuição no município.
FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 618,15 (seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF85EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.894, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos), da professora **AILIN EINSFELDT PETRY,** matrícula 5003, designada por meio da Portaria nº 58.777 de 07.03.2023, a partir de 26 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE2B2F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.896, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **DANIELA DO NASCIMENTO CARDOSO GARCIA,** matrícula 11030, ampliada em 06 horas semanais através da Portaria nº 58.929, de 17 de março de 2023, a partir de 15 de agosto de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33A24D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.897, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 13017, titular do cargo de Assessor Jurídico Superior, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8AD23F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2023 DE 24/08/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/08/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	5.384,52
23/08/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	313.450,67
23/08/2023	FMS	60718-5	Piso Enfermagem	293.994,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A029C104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.895, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Jéssica Bianca Lanius,** matrícula 13142, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.734, de 03 de março de 2023, a partir de 28 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0576CD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de setembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de lonas com instalação para fechamento da estrutura coberta da UBS Rio Branco. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:020BDC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 172/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em elevador hidráulico da marca Ortobrás, com 3 paradas, instalado no Complexo Cultural CEI.
FORNECEDOR: SOULEV ELEVADORES LTDA, CNPJ 16.688.082/0001-49.
VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6DF20FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023 AQUISIÇÃO DE EPI PARA USO DO ELETRICISTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de EPI para uso do eletricista, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 24/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 12/09/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 23 de Agosto de 2023**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B44159F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº043/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS COM MONITORES.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 043/2023. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de aluguel de brinquedos com monitores, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 24/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/09/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9D1300B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 20/2023 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MOTORISTA I, APÓS PEDIDO DOS CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

EXTRATO DO EDITAL 20/2023 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MOTORISTA I, APÓS PEDIDO DOS CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, – torna público a nova lista de reclassificação dos aprovados no cargo de **MOTORISTA I,** do concurso público nº 001/2019, homologado em 02/08/2019, pelo edital nº 15/2019. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 23 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:45267C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº02/2023 – ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº02/2023 – ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL Nº06– CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº02/2023 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 24 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:95115BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MICHELE REGINA KERCHER,** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, regime estatutário, código**: **4.1.39.8A, padrão 8A**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1481FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LUIZ HERMANN,** para o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO, regime estatutário, código**: **4.4.19.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B154E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JORGE LUIS PANASSOWICZ,** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código**: **4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:014865B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 477/2023, de 01/08/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para 1° Corrida do Agosto Lilás organizada pelo Centro de Referencia da Mulher.
Valor R$ 1.950,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FD266EBA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 478/2023, de 01/08/2023
Contratada: KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de mudas de grama e insumos para plantio nos canteiros da ERS 407.
Valor R$ 26.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:33734B04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 479/2023, de 01/08/2023
Contratada: KM JUNIOR LTDA
Objeto: Aquisição de mudas de grama e insumos para plantio nos canteiros da ERS 407.
Valor R$ 1.165,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:19304D6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 480/2023, de 01/08/2023
Contratada: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de mudas de grama e insumos para plantio nos canteiros da ERS 407.
Valor R$ 14.152,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5F500060

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 481/2023, de 03/08/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para Semana Farroupilha.
Valor R$ 13.920,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A3E86112

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 482/2023, de 04/08/2023
Contratada: LUIS FELIPE DA SILVA FADEL
Objeto: Contratação de empresa para organização do Evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 16.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BE111B70

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 483/2023, de 04/08/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para Evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 20.940,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0E9119F7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 484/2023, de 04/08/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para Evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 12.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FE39B1A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 485/2023, de 04/08/2023
Contratada: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para locação de painéis de led para Evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 17.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C1E9A73F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 486/2023, de 04/08/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para Evento Semana Farroupilha.
Valor R$ 5.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BB735316

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 487/2023, de 04/08/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para Evento Semana Farroupilha.
Valor R$ 44.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:833AED02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 488/2023, de 07/08/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para implementar a readequação e reforma das instalações elétricas E. M. E. Especial Ana Maria Bauer Felício.
Valor R$ 151.103,66

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8FB5CC11

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 489/2023, de 07/08/2023
Contratada: QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA
Objeto: Contratação de "CORAÇÃO DE POTRÓ" para apresentação musical dentro da programação da Semana Farroupilha.
Valor R$ 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2C1377E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 490/2023, de 07/08/2023
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos.
Valor R$ 96.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:39D7B32F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 491/2023, de 07/08/2023
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Educação.
Valor R$ 7.070,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D2A76B39

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 492/2023, de 08/08/2023
Contratada: CASA DE REPOUSO VO CLO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos.
Valor R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DA2A9D2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 493/2023, de 09/08/2023
Contratada: CLINICA DA ROS SAUDE INTEGRADA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 290.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D79B6E3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 494/2023, de 09/08/2023
Contratada: CAPÃO DA CANOA FUTEBOL CLUBE
Objeto: Locação de campo de futebol com vestiários, banheiros e local fechado visando a segurança de todos.
Valor R$ 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B70E26D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 495/2023, de 09/08/2023
Contratada: ESTER FABIANA STERENBERG
Objeto: Contratação de Donatila Teresinha da Luz: MATEADA COM VOZ E VIOLÃO, para apresentação na Semana Farroupilha.
Valor R$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:36942442

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 496/2023, de 09/08/2023
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos.
Valor R$ 106.590,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5B973394

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 497/2023, de 09/08/2023
Contratada: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de laboratório de análises para monitoramento ambiental do Aterro Sanitário.
Valor R$ 21.904,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8AE2A5C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 498/2023, de 10/08/2023
Contratada: CLÓVIS FORTES PEREIRA - ME
Objeto: Contratação da banda CLOVIS FORTES para uma intervenção artística dentro da programação da Semana Farroupilha.
Valor R$ 5.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6E550B51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 499/2023, de 10/08/2023
Contratada: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL
Objeto: Contratação de artista Cosplay (personagem vivo do SuperMan) Embaixador do Concurso de Cosplay Super-Homem Gaúcho para o evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 2.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D991C3CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 500/2023, de 10/08/2023
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de refeições prontas em Marmitex para os plantonistas da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 600.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4799F0CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 501/2023, de 11/08/2023
Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 119.620,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4296587A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 502/2023, de 11/08/2023
Contratada: DOUGLAS DE PAULO VIEGAS
Objeto: Contratação do Palestrante Douglas Viegas para apresentação em evento referente à comemoração do "Dia dos Corretores.
Valor R$ 50.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B1647EDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 503/2023, de 11/08/2023
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 111.390,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CB3145B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 504/2023, de 11/08/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para executar a readequação da rede elétrica da E. M. E. I. Ediane Menotti.
Valor R$ 102.563,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D7BA298B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 505/2023, de 11/08/2023
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 167.078,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:88118843

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 506/2023, de 11/08/2023
Contratada: L & L LOCACOES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação Emergencial de empresa para locação de galpões para armazenagem de materiais no Aterro Sanitário, na Estrada da Laguna.
Valor R$ 138.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3F8B75B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Data de abertura dia 06/09/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5D1D3E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 129/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023

Contrato: nº 30/2023 de 05/05/2023.
Termo de Aditivo: nº 02/2023 de 23/08/2023.
Objeto: Supressão contratual referente ao cancelamento de seguros dos veículos *IVECO / Micro Ônibus CITY CLASS 70C16 – ESCOLAR, PLACA IRN 1191* (item 02 dos lotes 01 e 02 do contrato) e *CHEVROLET / CELTA 1.0 L LS, PLACA IRS 2972* (item 16 do lote 01 do contrato).
Contratado: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.
Valor Total Suprido: R$ 1.747,68.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F4178B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Caseiros/RS, 23/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:430DAA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 23/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Caseiros/RS, 23/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5FA6B7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 54/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 54/2023.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Agente Administrativo	Ricardo Gilson Rader Sulzbach

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:D7512356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa visando prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Processo Administrativo n° 174/2022, Inexigibilidade n° 14/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 18/08/2023, por mais 12 (doze) meses.

b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme cláusula 7.5, passando a vigorar o valor de R$ 2.808,77 (Dois mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7E650FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 308/2023, de 23 de agosto de 2023.

Revoga temporariamente Adicional de Insalubridade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o servidor estar afastado das atribuições do cargo de Operador de Máquinas, em razão de atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar adicional de insalubridade de grau médio 20% (vinte por cento), ao servidor **Adão Pedroso Pompeu**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - A revogação é relativa aos dias em que o servidor ficou afastado por atestado médico, sendo de 04 a 11 de agosto e 16 a 22 agosto de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:38FB9161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 307/2023, de 23 de agosto de 2023.

Designa Atendente de Creche para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando atestado médico do Dr. José Chavez Ortiz Cremers 24937 – Neuropsiquiatra/Neurocirurgia, que recomenda o afastamento da servidora de lugares com muitas pessoas e que exija esforço físico como carregar crianças.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, matrícula nº 1789, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Setor da merende Escolar.

Art. 2º – A servidora irá auxiliar no gerenciamento da Merenda Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:27CB75E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 306/2023, de 23 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Programa Saúde na Escola – PSE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função orientadora do Programa Saúde na Escola – PSE, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Atendente de Creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1E066D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023
CONTRATO Nº 170/2023
CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 41.860.059/0001-37

OBJETO: Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR:R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo **R$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais;
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 01/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inc. II, lei 14.133/2021

Cotiporã, 23 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9345C052

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 que objetiva a contratação de empresa especializada para a fornecimento de 01 (um) veículo (tipo VAN) adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cotiporã. Sessão do Pregão dia **12 de setembro de 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 24 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:85F09DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ nº 41.860.059/0001-37
OBJETO: Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo **R$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais;
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses a contar de 0109/2023

Cotiporã, 23 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:03EBFEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de **recargas de gases industriais** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e **recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2023
CONTRATADA: TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.761.889/0001-79
ITEM: 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07
VALOR TOTAL DE ATÉ R$37.178,00(trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 24 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BA41F885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COXILHA, Estado Do Rio Grande do Sul, apresenta nos termos legais, o EDITAL PARA COBRANÇA, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, em decorrência da realização das OBRAS PÚBLICAS de construção ou adequação de passeio público, previstas na Lei Municipal nº 1.815, de 03 de outubro de 2018, em trechos da: Avenida Ilso José Webber, Avenida Fioravante Franciosi e Avenida Darcy Antônio Vicenzi.
Os contribuintes beneficiados com as obras arcarão com o valor correspondente a 50% do custo da obra, mediante o pagamento da contribuição de melhoria.
A contribuição de melhoria poderá ser quitada, diretamente na Prefeitura Municipal:
a - À VISTA, com desconto de 10 % (dez por cento) do valor do total;
b - PARCELADO, em até 60 (sessenta) parcelas mensais;

Os casos de isenção estão previstos no Art. 2º, § 3º, da Lei Municipal n° 1.815, de 03/10/2018.
O prazo para impugnação do edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.
A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal que servirá para início do processo administrativo, observando o disposto no Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões do imóvel, cálculos dos índices atribuídos, valor da contribuição de melhoria, número de prestações (art. 73, §2º, Lei 290/1997), dentre outros elementos.
O Edital na íntegra, contendo a delimitação das áreas diretamente beneficiadas, relação dos proprietários ou titulares dos imóveis compreendidos na área delimitada, o orçamento e custo das obras, o plano de rateio, prazos e condições de pagamento, os casos de isenção do pagamento, questões e prazos das eventuais impugnações, demais detalhes e anexos, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Coxilha www.pmcoxilha.rs.gov.br, no link: https://www.pmcoxilha.rs.gov.br/pg.php?area=NOTICIASVER&id_noticia=3755. E no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha.

Coxilha - RS, 22 de agosto de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:7A734273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 106/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 106/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK NOVO, PARA USO DA EQUIPE ATUANTE NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ENTOMOLOGIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.
VALOR R$ 3.044,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)
INICIO: 23/08/2023 **VIGÊNCIA:** 23/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:09289B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 264/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HS SEMANAIS)

Extrato de Edital n.º 264/2023
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.604/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Professor de Educação Física (20 Hs semanais) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 25 e 28 de agosto de 2.023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de agosto de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BEA94D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/08/2023 a 04/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 21/08/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D210176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **MIGUEL DEBORTOLLI WEBER,** no período de 05 de agosto a 17 de agosto de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 22/08/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:319C43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **VANESSA RODRIGUES DA SILVA,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/08/2023 a 21/08/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/08/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:13899AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 51/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Capas de Bloco de Produtor e Separador de Notas Fiscais, para uso no Setor Tributário. acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2EAC7774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 63/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 63/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviço de junta médica e emissão de ASO. A abertura da licitação será às 09h do dia 06 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:A01AD7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS – CNPJ n° 35.484.982/0001-19 – Contrato Administrativo nº 301/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R$ 389,53 – Assinatura: 22/08/2023.

– CARLOS ENRIQUE LUSSANI – CNPJ n° 19.941.698/0001-78 – Contrato Administrativo nº 304/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 805,72 – Assinatura: 24/08/2023.

– CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ n° 47.378.270/0001-02 – Contrato Administrativo nº 305/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 242,78 – Assinatura: 24/08/2023.

– D.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ n° 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 306/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 352,15 – Assinatura: 24/08/2023.

– GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI – CNPJ n° 08.829.940/0001-08 – Contrato Administrativo nº 307/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 2.408,85 – Assinatura: 24/08/2023.

– M.F. MACHADO SOARES – CNPJ n° 03.230.856/0001-41 – Contrato Administrativo nº 310/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 766,45 – Assinatura: 24/08/2023.

– SILVANI ALTINO DE FRANCA – CNPJ n° 20.315.493/0001-66 – Contrato Administrativo nº 311/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 3.160,50 – Assinatura: 24/08/2023.

– TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n° 24.291.879/0001-36 – Contrato Administrativo nº 313/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 397,56 – Assinatura: 24/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:EED23357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Eduardo Magalhaes Azambuja	Motorista	1º LugarPCD (segunda chamada)

Eldorado do Sul, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:8555FFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 62/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 62/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **SALGADOS, SANDUICHES E DOCES**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **05-09-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-09-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-08-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:4C21A4FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 784/2023

PROCESSO Nº 878/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 784/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA (CNPJ 10.475.138/0001-09)** para prestação de serviços de **ASSESSORIA AMBIENTAL**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 23-08-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:378FD3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.665, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 – Nomeia a Comissão de Organização e aprova o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E9F76384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 137/2023. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Oficina de Yoga como Prática Integrativa e Complementar para compor o Projeto Gente é pra Brilhar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos-Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: **12/09/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:028D0FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 143/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para a UBS Aldo Arioli, UBS Atlântico e UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **12/09/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:D0FE18A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamada Pública nº 1/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto a Chamada Pública para inscrição de interessados, análise de projetos e distribuição de recursos referentes a execução da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - EXCLUSIVO PARA A ÁREA AUDIOVISUAL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos de Transf. para Setor Cultural LC 195/2022, art.5º - Audiovisual, nos dias **25/08/2023** a **19/09/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00,** na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:AFFC93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamada Pública nº 2/2023. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto a Chamada Pública para inscrição de interessados, análise de projetos e distribuição de recursos referentes a execução da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - DEMAIS

ÁREAS , através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos de Transf. para Setor Cultural - LC 195/2022, art. 8º, Demais Setores da Cultura, nos dias **25/08/2023** a **19/09/2023 das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00,** na Divisão de Licitações, Av. Farrapos nº 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:8A6224C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 34/2023 que tem por objeto contratação de empresa para locação de solução de Datacenter para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos Não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die,** para análise e resposta da requisição Eletrônica nº 567149 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS. Oportunamente será republicado o edital com nova data de abertura.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:CE8BBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 45/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **12/09/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:5B00C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com Recuros Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura**: 13/09/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:3B36EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 148/2023. Objeto: Aquisição de materiais para reforma de pontes, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **13/09/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:45599515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 147/2023. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas com a logomarca do Natal Erechim 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos**.** Recebimento e abertura: **13/09/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:42632F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 152/2023. Objeto: Aquisição de diversos itens de cama, mesa, banho, higiene e utilidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender necessidades em caso de urgência, catástrofes naturais entre outros, através da Secretaria de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **14/09/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:C91AD8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de sulfato de efedrina
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49

VALOR: R$ 19.975,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 897/2023.
DATA DA DISPENSA: 14/08/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:448393EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 509/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023026437.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0B44AE79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 510/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023027033.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F78F77C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 511/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023025669.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B64F93A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 512/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023025757.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1FC8D500

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 513/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Prevenção de Acidentes Perfurocortantes
Membros:

Carla Lúcia Andretta Moreira Neves – CCIH
Eliana Pinto Sobrosa – Padronização de Materiais
Gilmara Peres Santos de Oliveira – CIPA
Guilherme Gomes Teixeira – Gerente de Suprimentos
Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – CME
Luiz Carlos Seibt – Médico do Trabalho
Samara Regina Lopes – PGRSS
Simone Machado Santos Moitoso – RT de Enfermagem
Sylvia Geisller Rigotte – Enfermeira do Trabalho
Vicente Colombo Junior – Engenheiro de Segurança do Trabalho
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 866/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7FBCE7F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 514/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50039/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5F043A1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 515/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50040/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TARICK KARIM KHADER, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:081E1F20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 516/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50041/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada K. LUMERTZ CARDOSO, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A1E32E42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 517/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50042/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WAGNER BORBA DE AZEVEDO, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9E787BC9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 518/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50043/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:81F062C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 519/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50044/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEGA LICITAÇÕES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6D6B894D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 520/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50045/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WAYQUIS INFORMÁTICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C08CA3B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 521/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50046/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada JOICE.COM SERVICE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de materiais de informática, vinculado ao PE 085/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2022.
Memorando: 2023027219

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FD1023B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 522/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3044, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50074/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de material de pintura, vinculado ao PE 084/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 179/2022.
Memorando: 2023027221

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FD0B4D3E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 523/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3044, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50073/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de material de pintura, vinculado ao PE 084/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 179/2022.
Memorando: 2023027221

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4DFF6252

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 524/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50034/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Equipos parenteral, enteral e fotossensível, vinculado ao PE 104/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 217/2022.
Memorando: 2023027218

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:79D3B9B2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 525/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50030/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição formulas e suplementos para nutrição enteral, vinculado ao PE 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 002/2023.
Memorando: 2023027216

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:11FFD35B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 526/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50031/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que tem por objetivo Aquisição fórmulas e suplementos para nutrição enteral, vinculado ao PE 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 002/2023.
Memorando: 2023027216

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E019E447

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 527/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50032/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição fórmulas e suplementos para nutrição enteral, vinculado ao PE 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 002/2023.
Memorando: 2023027216

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:48F500BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 528/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 04/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50033/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição fórmulas e suplementos para nutrição enteral, vinculado ao PE 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 002/2023.
Memorando: 2023027216

Esteio, 07 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A5F715F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 529/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora THAIS DA SILVA LUTZ, Aux. Administrativo, matrícula n.º 3177, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ANDREA TYSKA, Gerente de licitação, matrícula n.º 3552 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 23/08/2023 à 06/09/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023027771

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:03B3A66C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 530/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora DAYANE BOTZEL, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 08/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50211/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada APTA GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, que tem por objetivo Serviços em Fisioterapia na Especialidade em Terapia Intensiva,

vinculado ao PE 036/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 077/2023.
Memorando: 2023027366

Esteio, 08 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5A1B7EB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 531/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Radioproteção
Membros:
Elisiane Viana Dini – Raio x
Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – CME
Rafael Fontoura Iglesias – Supervisor Geral
Sylvia Geisller Rigotte – Enfermeira do Trabalho
Vicente Colombo Junior – Engenheiro de Segurança do Trabalho
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 435/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D9CE2891

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 532/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para o GTH – Grupo de Trabalho Humanizado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:
MEMBROS:
Adriana Brosch Assmann - Técnica de Segurança do Trabalho
Sabrina Didio Coelho – Psicóloga
Valquiria Maria da Rocha – Auxiliar de Cozinha
Obs.: Informo que esta Portaria altera a Portaria 540/2022.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B5027CF2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 533/2023

Ana Regina Boll , Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 27/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50206/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição Cadarço para fixação de tubo endotraqueal rolo 50 m formato fita e tubo endotraqueal plástico para intubação nº 9,5 c/ balão de baixa pressão e alto volume vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:91285D25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 534/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 27/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50207/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA que tem por objetivo Aquisição de Equipo transfusão de sangue câmara dupla flexível com ponta perfurante pvc descartável estéril vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB8B253E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 535/2023

Ana Regina Boll , Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 27/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50208/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI que tem por objetivo Aquisição de Cadarço sarjado branco 90% algodão e 10% poliéster 1cm largura 10mt. para fixação de cânula . vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CBD54222

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 536/2023

Ana Regina Boll , Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 27/07/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50209/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LABORATÓRIO BBRAUN SA que tem por objetivo Aquisição de Caneta eletrocirúrgica, monopolar, descartável, com desenho ergonômico, teclas de comando manual para corte e coagulação vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.
Memorando: 2022038042

Esteio, 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BF37F5A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 537/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50223/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 18 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3181A3C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 538/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50224/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 18 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB19ECDD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 539/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50225/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 18 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CBD44E8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 540/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50226/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.

Memorando: 2022038042

Esteio, 18 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B868D946

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50180/2021
OBJETO: Do**aditivo** do contrato:"fica aditivado ao presente contrato a prorrogação da data de vigência por **12 (doze) meses** até a data de **30 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93."
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.429.547/0001-32
Data da assinatura: 03 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:C532EE3D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 102/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICRO PROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Setembro de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Setembro de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A83220C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 089/2023

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve alterações na data de abertura da sessão pública, foi prorrogada para o **dia 11 de Setembro de 2023 às 10:00 horas.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de Setembro de 2023 ás 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 11 de Setembro de 2023 a partir das 10:00 horas.**
IMPUGNAÇÕES: até o dia 05 de Setembro de 2023 às 23:59 horas
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:71D91F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.861 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59ACF066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROCESSO GERAL Nº 802/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, conforme tramita no Processo Geral nº 802/2023 sob o despacho da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área descrita "UMA ÁREA DE TERRAS, que faz parte da quadra setenta e seis (76)" do LOTEAMENTO VILA DO ESTEIO, e pela área denominada "UM TERRENO, de forma irregular, composto pela área destinada a Prefeitura, área verde e área para futura avenida, na quadra 05" do LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, matriculadas sob nºs 593 e 36.939, respectivamente, ambas do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio, delimitadas conforme a planta e memorial descritivo, nos autos do processo em referência.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:202DD211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.863 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B52E2B6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6585/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2023 a 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF9AAD10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6586/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0561D2C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6587/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 15/08/2023 a 17/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2460019C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6588/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Casarin da Silva, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula n°47471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2023 a 16/08/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F579C1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6589/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BD2DC15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6590/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6311/2023, no dia 18/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6EB408E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6591/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1005FC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6592/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6451/2023, no dia 18/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:267B3310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6593/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9839120B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6594/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559 e 40223, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F1375F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6595/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matrícula n° 50295, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5361/2023, no período de 15/08/2023 a 16/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86A1C02A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6596/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2023 a 31/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4662D44C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6597/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alex Kaster, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47017, a contar de 23/08/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2BB5B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6598/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Suellen de Souza Viegas Pereira no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 21/08/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A69AA5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6599/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5387/2023: CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41420, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 28/08/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0659EB92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6600/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41174, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/08/2023, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77DDBFA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6601/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Ângela Gomes Menegat , Professor de Séries Iniciais, estatutário, matrícula nº 41796, a partir de 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2023

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76BA6EC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6602/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Luis Carlos da Silva Belissimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/09/23 a 29/09/23, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:570C8431

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6603/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci De Avila Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 30826, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 11/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A867F078

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6604/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/08/2023, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, substituindo um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação -SME- , um representante do Gabinete do Prefeito-GP- e dois representantes da -PGM- , ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
MÔNICA GOMES MARINS

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
SOLANGE LEMOS DA ROSA

Procuradoria-Geral do Município - PGM
RAQUEL MARQUES NUNES
SHEILA NATALI DO NASCIMENTO DE CAMPOS SOUTO

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
GILBERTO PANTOJA

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
AMARO DA SILVA NASCIMENTO
RODRIGO ADAM

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
ELISON KLEIN DA SILVA
MÁRCIA ELISA BROLIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
DAIANE SCARTEZINI CARRENO
JUSSARA MAGRI MACHADO

Secretaria Municipal de Educação - SME
MARCELO PEREIRA SOARES
MANOELA DIAS GOMES

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
ALINE DA SILVA FIGUEIRO DIAS
GUILHERME ARTIOLI ALVES

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
LUIS CARLOS DA SILVA BELISSIMO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
JOÃO BATISTA WILLERS
SABRINA KATIUSCIA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ANA LUCIA MELO GOMES
FRANCISCO WELINTON OLIVEIRA ARAUJO

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
CALUDIA ADRIANE DE JESUS
GREGORY ALAN HOFFMANN ALVES

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83CDB076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6605/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 28/08/2023 a 08/09/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05B22461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6606/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Wames, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247 , 02 (dois) dias, a partir de 10/08/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB9E5C25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6607/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, 07 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BACFC1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇAO DE POÇO ARTESIANO

Processo nº065/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de poço artesiano.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
Fornecedor(a): **Hidroart Poços Artesianos Ltda ME**

Faxinalzinho, RS, 23 de Agosto de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E992049D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de estimativas de impacto orçamentário e financeiro, e de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 na forma online destinado à servidores da Secretaria de Fazenda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E2627C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para o evento "Inova FC 2023" promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/09/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:25325631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 06/2023

APOSTILA Nº 06/2023
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 05/2023
Pregão Presencial nº 14/2023
Processo nº 667/2023

Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA
CNPJ nº 00.624.595/0006-60

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo Óleo Diesel S10.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA NONA, inciso II da Ata nº 05/2023.
Para:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,22** (seis reais e vinte e dois centavos). O percentual para reajuste do valor é de aproximadamente 19,7% (dezenove, sete por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 22 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4C4B80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC A ATA Nº 226/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de

medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 108/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 145/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Alteração da razão social para Soma / RS Produtos Hospitalares**.** Lei nº 8.666/93.

2º TAC A ATA Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016-47. **Objeto:** Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Reajuste do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC A ATA Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. **Objeto:** Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Reajuste do valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:456AF3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°052/2023

PROCESSO N° 154/2023

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.

CONTRATADA:
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

MODALIDADE:

VALOR:

FIRMADO EM:
21/08/2023

Glorinha, 21 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F5E7B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°053/2023

PROCESSO N° 1788/2023

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONTRATADA:
SOBERANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
VALOR:
R$ 333.694,80
FIRMADO EM:
21/08/2023

Glorinha, 22 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:43A9E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO. Abertura das propostas dia **05/09/2023** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0549A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VIA RURAL**, na localidade da Estrada Morro do Tigre, interior do município de Glorinha. Abertura dia **11/09/2023** às **9h**. Edital e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3635FEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
MEMORANDO N° 268/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de biblioteca para a educação infantil composta com 319 volumes de livros.
Fornecedor: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ: n° 02.593.711/0001-42.
Valor total: R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/08/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3AF65D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Castro e Menchik Ltda – CNPJ: N° 13.994.936/0001-27
Objeto: Renovação e reajuste.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BBF9AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Castro e Menchik Ltda – CNPJ: N° 13.994.936/0001-27
Objeto: Renovação e reajuste.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5584F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fabiola Maria Henz Giovelli Eireli - ME – CNPJ: N° 95.176.681/0001-50.
Objeto: Renovação e reajuste.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0AB6CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fabiola Maria Henz Giovelli Eireli - ME – CNPJ: N° 95.176.681/0001-50.
Objeto: Renovação e reajuste.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AB96B167

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
MEMORANDO N° 816/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de pneus para a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Modelo Pneus Ltda– CNPJ: n° 94.510.682/0001-26.
Valor total: R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 09/08/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:20166C88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
MEMORANDO N° 401/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica do Município.
Fornecedor: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: n° 02.203.590/0001-50.
Valor total: R$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Fornecedor: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: n° 94.389.400/0001-84.
Valor total: R$ 1.851,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Fornecedor: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: n° 03.652.030/00001-70.
Valor total: R$ 4.563,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 15/08/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EC9C0481

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
MEMORANDO N° 277/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de pneus para a manutenção da Retroescavadeira Randon placa IVP0577 da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Fornecedor: Bellenzier Pneus Ltda – CNPJ: n° 73.730.129/0016-05
Valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 18/07/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E3F765CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
MEMORANDO N° 417/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de peça para conserto na Motoniveladora Marca New Holland, placa JAJ6J60, da frota da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.
Fornecedor: Shark Maquinas para Construção Ltda – CNPJ: n° 06.224.121/0008-70.
Valor total: R$ 4.637,00 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 19/12/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8CB15027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023:** **Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de peças e a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção no ônibus escolar placas IVR3I27, pelo menor preço global.

Data de abertura: 05/09/2023, às 13h30min.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 24 de agosto de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:FCA25E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
OBJETO: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores. **CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 22 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B5EEB663

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para a Unidade Básica De Saúde do município. **ABERTURA:** Dia 11/09/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7238898C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	22/08/2023	01	Adalberto C. V. Netto CRM 28.702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B05AE180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/2022 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato de Credenciamento n.º 124/2022; Chamamento Público n.º 02/2022; Credenciada: **JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 22/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 22 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1377B3E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2023:

Aditivo n.º I ao Contrato de Credenciamento n.º 122/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 22/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 22 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:ED5E0BA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2023 – ADITIVO I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao Termo de Colaboração n.º 59/2023 no mês de agosto de 2023:

Aditivo n.º I ao Termo de Colaboração n.º 59/2023; Inexigibilidade n.º 07/2023; OSC: **AAPCCI ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS/RS**; objeto: Alteração de valor de repasse nas próximas parcelas, passando a repassar o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); data da assinatura: 22/08/2023.

Ibiraiaras/RS, em 22 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A4F542D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras-RS
CNPJ/MF: 00.765.379/0001-20
Endereço: Rua Dr. Longino Zacarias Guadagnin, nº 900, sala 03, Centro, Ibiraiairas-RS

Objeto Proposto: Celebração de Parceria para viabilizar a realização da Expo Ibiraiaras 2023, entre od dias 07 a 10 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014. Valor total do Repasse: R$ 170.000,00
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 2.834/2016 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, caput da referida Lei e art. 17 so Decreto regulamentar;

CONSIDERANDO que a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IBIRAIARAS-RS é a única Organização da Sociedade Civil é a única nesta área de atuação, desenvolvendo suas atividades desde 1990;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IBIRAIARAS-RS é constituída em conformidade com seu estatuto, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração.

A Lei Orgânica do Município de Ibiraiaras, de 05 de Abril de 1.990, dispõe o que segue*:*

Art. 90. Na organização de sua economia, em cumprimento do que estabelecem a Constituição Federal e a Constituição Estadual, o Município zelará pelos seguintes princípios:
I - promoção do bem estar do homem com o fim essencial da produção e, do desenvolvimento econômico;
X -estímulo à participação da comunidade através de organizações representativas dela;
XI -preferência aos projetos de cunho comunitário nos financiamentos públicos e incentivos fiscais;

Art. 102.O Município assegurará a participação das entidades comunitárias e das representativas da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, na definição do Plano Diretor e das diretrizes gerais de ocupação do território bem como na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes.

Art. 139-A.É dever do Município:**(AC)***(artigo acrescentado peloart. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 003, de 22.12.2020)*
I -Apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão de manifestações culturais

A Associação tem por finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais dos associados, através das práticas listadas no §2° do art. 1º de seu estatuto.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (Lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei 13.019/2014 prevê em seu art. 31, caput e Decreto Municipal nº 2.834/2016 em seu art. 17, que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, seja pela inviabilidade de concretização das metas por mais de uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17.*O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nosartigos, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.*

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com OSC que realizará a Expo Ibiraiairas 2023, única na área de atuação e com ampla experiência na realização das exposições anteriores.

Diante do exposto, RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e determino sua publicação ma forma da lei, para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiraiaras, RS, 22 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AA5A27A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 475/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
327-1	Nadia Catapan	17/08/2023	03	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	21/08/2023	01	Camila Bolsani CRM 54.932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DFE43493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EXTRATO DOS EDITAIS DE ABERTURA

O Município de Ibiraiaras /RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Douglas Rossoni, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso e Processo Seletivo Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso e Processo Seletivo Público terão coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023
CARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Assistente Social (01+CR); Contador (CR); Enfermeiro (01+CR); Engenheiro Agrônomo (CR); Engenheiro Civil (CR); Médico Clínico Geral (01+CR); Médico Pediatra (01+CR); Oficial Administrativo (02+CR); Orientador Social (CR); Professor/Artes (01+CR); Professor/Ciências (01+CR); Professor/Educação Física (01+CR); Professor/Geografia (01+CR); Professor/História (01+CR); Professor/Língua Inglesa (01+CR); Professor/Língua Portuguesa (01+CR); Professor/Matemática (CR); Psicólogo (01+CR); Psicopedagogo (01+CR) e Secretário Escolar (CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Técnico Agropecuário (CR) e Técnico em Enfermagem (CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar de Ensino (05+CR); Auxiliar de Saúde Bucal (01+CR); Fiscal (CR); Oficial Administrativo Auxiliar (02+CR), Professor/Educação Infantil – Séries Iniciais (01+CR) e Técnico em Informática (01+CR).
NÍVEL ALFABETIZADO
Cargos (vagas): Borracheiro (CR); Doméstica Servente (02+CR); Merendeira Servente (02+CR); Motorista (03+CR); Operador de Máquinas (03+CR); Operário Especializado (02+CR) e Pedreiro (CR).

CARGOS PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargo (vaga): Enfermeiro (CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargo (vaga): Técnico em Enfermagem (CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargo (vaga): Auxiliar de Serviços Gerais (CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargo (vaga): Cozinheiro (CR).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Comunitário de Saúde – Microárea 5 (01+CR); Visitador do PIM – 30 horas (CR) e Visitador do PIM – 40 horas (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 38 + CR
Carga Horária Semanal: de 20h a 40h.
Salário: de R$ 1.169,12(1) até R$ 19.407,46.
(1) Os cargos em que o vencimento básico é inferior ao salário mínimo nacional, serão complementados até atingir o salário mínimo nacional vigente, através de rubrica específica separadamente do vencimento básico.

Inscrições: de 24/08 a 25/09/2023 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R$ 67,20 a R$ 168,00.
Data provável de realização da prova: 19/11/2023.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Ibiraiaras, 24 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:4CAADBE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º XV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de agosto de 2023:

Apostila n.º XV à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **- Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por litro **- Item 02 – Diesel Comum:** R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por litro; **- Item 03 - Óleo Diesel S10:** 6,07 (seis reais e sete centavos) por litro. Data de assinatura: 23/08/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A3BE5913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 103/2023 DE 23 DE AGOSTO 2023

Retifica parcialmente o edital nº 102/2023, que divulga Processo Seletivo simplificado contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências, por erro material.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências pelo edital 102/2023, para fins de correção de **erro material**, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 102/2023, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências pelo edital 102/2023.
Preambulo:
Onde se lê: Professor de ensino fundamental com habilitação em Matemática.
Leia-se: Professor de ensino fundamental com habilitação em Ciências.
2. Os demais itens previstos no edital permanecem inalterados**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 23 de agosto de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:4B274CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Servidora Municipal para Prestar Atendimento no Setor de Produção Primária e ICMS do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para prestar atendimento junto ao Setor de Produção Primária e ICMS do município, a Servidora Municipal **Andresa Soldateli,** matricula nº 3740-0, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças/Administração Geral, a partir de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6BCF0669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA SÚMULA CONTRATO N° 127-2023.

Processo nº 200/23 – Inexigibilidade nº 036-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Asset Control Controle Inteligente de Ativos Ltda.
CNPJ 49.740.367/0001-30
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para realização de consultoria, capacitação e treinamento, em conformidade a proposta apresentada.
Valor total: R$ 33.900,00.
Prazo: 10 meses.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AB6F6B2C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 31-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2023 DA PRAIA CONSULTING LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de mudas de árvores nativas, frutíferas, flores da estação, hortaliças, leiva de grama e adubos para ornamentação e paisagismo das vias públicas, praças, logradouros públicos e hortas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 31-2023 - SRP
Contratada: DA PRAIA CONSULTING LTDA
CNPJ 43.910.693/0001-62
Lote: 01
Valor total estimado: R$ 12.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2023 BARDEN & MULLER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de mudas de árvores nativas, frutíferas, flores da estação, hortaliças, leiva de grama e adubos para ornamentação e paisagismo das vias públicas, praças, logradouros públicos e hortas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 31-2023 - SRP
Contratada: BARDEN & MULLER LTDA
CNPJ 05.367.009/0001-59
Lotes: 02, 03, 04, 05, 06 e 07
Valor total estimado: R$ 42.193,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDC9AA94

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 129-2023.

Processo nº 205/23 – Dispensa nº 110/2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lino Decker - ME.
CNPJ 46.530.038/0001-77.
Objeto: Apresentação e animação para os Grupos Conviver, as Padarias Comunitárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Social Progresso e do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, num total de 26 (vinte e seis) eventos, com duração de 3 (três) horas, para cada evento, em locais a serem definidos pelo CONTRATANTE.
Valor total: R$ 9.360,00.
Prazo: 23/08 a 31/12/2023.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E711853A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 025/2023, de 11 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas de linhas telefônicas contratadas via consórcio (COMAJA), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 1 – Gestão do SUS
Projeto/Atividade: 2128 - Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso Vinculado – 40 (FR 500 CO 1002) - ASPS
Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

Órgão: 07 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2058 - Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso Vinculado – 20 (FR 500 CO 1001) - MDE
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais);

Órgão: 08 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
Projeto/Atividade: 2112 - Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais);

Órgão: 08 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS
Projeto/Atividade: 2115 - Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Órgão: 03 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 3 - SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Projeto/Atividade: 2043 - Fiscalização Tributária
Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2° Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) serão utilizados recursos provenientes da redução parcial de dotações do seguinte Projeto/Atividade:
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9999.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3° Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2023 para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 22 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3E4C7D1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.099/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.993, DE 09/12/2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 029/2023, de 04 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Inciso I, do § 1º, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.993, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu a declaração de direitos de liberdade econômica, estabelecendo garantias de livre mercado no município de Ibirubá-RS, o qual passa a constar e viger com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
.....
§ 1º .....
I - adotar-se-á no Município de Ibirubá a classificação de risco das atividades econômicas definidas pelas resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, pertinentes ao tema;" **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 22 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:74FBC00C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 31-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de mudas de árvores nativas, frutíferas, flores da estação, hortaliças, leiva de grama e adubos para ornamentação e paisagismo das vias públicas, praças, logradouros públicos e hortas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com entrega parcelada. Lote: 01– Empresa: DA PRAIA CONSULTING LTDA - CNPJ 43.910.693/0001-62, pelo valor total estimado de R$ 12.800,00 / Lotes: 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Empresa: BARDEN & MULLER LTDA – CNPJ 05.367.009/0001-59, pelo valor total estimado de R$ 42.193,50 – totalizando o valor estimado de R$ 54.993,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A29829E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Agências de viagens e turismo, para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **DEISE ALINE BELLINI 02168873054** – CNPJ: 48.378.448/0001-70 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 23 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9010F34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Contratado: M.MATTOS ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e homologação do heliponto a ser construído no Município de Imbé. A empresa contratada deverá ser responsável pelo pré-projeto; projeto executivo; plano básico de zona de proteção de heliponto na aeronáltica; homologação da ANAC. Área aproximada de intervenção: 1,0km². **Valor: R$ 14.350,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3D2B0270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 560/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1211/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 560/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 018/2023, que tem como objeto, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material de construção pesada.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscais específicos para o recebimento na Subprefeitura de Santa Terezinha, Subprefeitura de Mariluz e no trecho, com exceção do bairro Centro.			
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Moisés Barcelos da Silva	2102	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6141	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 018/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 560, de 28/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A1A35F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 335/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1212/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 335/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 011/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio e emulsão de ruptura rápida.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscais específicos para o recebimento na Subprefeitura de Santa Terezinha, Subprefeitura de Mariluz e no trecho, com exceção do bairro Centro.			
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Moisés Barcelos da Silva	2102	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6141	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 011/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 335, de 09/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D7CC98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1041/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1213/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1041/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 037/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscais específicos para o recebimento na Subprefeitura de Santa Terezinha, Subprefeitura de Mariluz e no trecho, com exceção do bairro Centro.			
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Moisés Barcelos da Silva	2102	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6141	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 037/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1041, de 07/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B7590F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1214/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1109/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1214/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1109/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 040/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição parcelada de AREIA PARA ATERRO, PÓ DE PEDRA E SAIBRO, com frete.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscais específicos para o recebimento na Subprefeitura de Santa Terezinha, Subprefeitura de Mariluz e no trecho, com exceção do bairro Centro.			
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Moisés Barcelos da Silva	2102	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6141	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 040/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1109, de 20/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:61419678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1215/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2797/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1215/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2797/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 077/2022, que tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de base brita graduada, pedra brita n° 4 e pedra irregular.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscais específicos para o recebimento na Subprefeitura de Santa Terezinha, Subprefeitura de Mariluz e no trecho, com exceção do bairro Centro.			
Fiscal de Contrato	Humberto Trindade Machado	12127	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Moisés Barcelos da Silva	2102	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Soto Campos	6141	Operário Especializado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 077/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2797, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48FD7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1216/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 624/2023 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 19 de agosto de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU o servidor **Maximiliano Marcelo Maciel**, matrícula nº 16.285, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Orientador Educacional, para prestar serviço suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8239C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1217/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 620/2023 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 04 de agosto de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Camila Santos Rodrigues**, matrícula nº 15.821, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para prestar serviço suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E3E3E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1218/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 620/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 07 de agosto de 2023, a servidora **Camila Santos Rodrigues**, matrícula nº 15.821, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para prestar serviço de **22 (vinte e duas)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:87D50A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 875/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1219/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 875/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 636/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 17 de agosto de 2023, a **Portaria nº 875/2023**, que CONVOCOU a servidora **Patrícia Mello Boeira,** matrícula nº 16.776, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:19A25F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 859/2023, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1220/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 859/2023, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 636/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 17 de agosto de 2023, a **Portaria nº 859/2023**, que CONCEDEU à servidora **Patrícia Mello Boeira**, matrícula nº 16.776, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0D0D2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1221/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Adriano Pereira da Silva,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.495, conforme Processo nº 11.488/2023, concedida pela Portaria nº 1199/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0574357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1222/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Cássia Costa Lourenço,** Professora Área II - Matemática, matrícula nº 12.509, conforme Processo nº 12.923/2023, concedida pela Portaria nº 1200/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D38209BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1223/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Catarina de Oliveira Machado,** Professora Área I, matrícula nº 4.004, conforme Processo nº 10.499/2023, concedida pela Portaria nº 1201/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D9A64E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1224/2023

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Elinara Leandro Canei,** Professora Área I, matrícula nº 8.121, conforme Processo nº 13.249/2023, concedida pela Portaria nº 197/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:88A11CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1225/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Geraldo de Deus da Silva,** Operário, Padrão 1, matrícula nº 4.061, conforme Processo nº 13.127/2023, concedida pela Portaria nº 1202/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:785BC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1226/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ionara de Menezes Carvalho,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 12.953, conforme Processo nº 13.239/2023, concedida pela Portaria nº 1203/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7331AFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1227/2023

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz,** Cirurgião Dentista, Padrão 10, matrícula nº 6.134, conforme Processo nº 13.575/2023, concedida pela Portaria nº 1204/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:59A11F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1228/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Leonice Cláudia Krug,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 12.628, conforme Processos nº 9.155/2022 e nº 10.354/2023, concedida pela Portaria nº 1205/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EBE8B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1229/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Marli Oliveira Urruth,** Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 686, conforme Processo nº 13.075/2023, concedida pela Portaria nº 1206/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1649B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1230/2023

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Roselaine Gomes Ramos,** Contínuo (readaptada), Padrão 2, matrícula nº 2.328, conforme Processo nº 13.743/2023, concedida pela Portaria nº 2987/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D17EC01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1231/2023

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Simoni Vigano de Fraga,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.464, conforme Processo nº 13.804/2023, concedida pela Portaria nº 928/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E94DB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1232/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Sula Gomes Neubert,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.204, conforme Processo nº 13.327/2023, concedida pela Portaria nº 1207/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8B50FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1233/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Tiago Kraey dos Santos,** Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 6.243, conforme Processo nº 12.741/2023, concedida pela Portaria nº 1208/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:66550AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1234/2023

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Vanessa Timmers Aimar de Souza,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.233, conforme Processo nº 13.900/2023, concedida pela Portaria nº 950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:470FE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 203, 204, E 205/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2023, 005/2023 e 006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 203/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	6572/2023	Marco Antônio Fantinel Barcarolo Filho	50
15	6066/2023	Paulo Roberto Cardoso	49

EDITAL Nº 204/2023

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9583/2023	Gian Martini Beloto	90
02	9697/2023	Jeferson Maciel Toniasso	70
03	10064/2023	Paulo Renato Centeno Dutra	65

EDITAL Nº 205/2023

Função: **Assistente de Execução Fiscal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	11889/2023	Francielli Farias da Silva Domingues Pereda	30
02	11788/2023	Fernando de Anhaya Martins	30

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5E826AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9AEC3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4DD0FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4EE831FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:173A9DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº 70/2023, Processo Administrativo N°138/2023, conforme informações abaixo:

Objeto:COMPRA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX DIGITAL PARA 06 LINHAS TELEFÔNICAS E ACESSO PARA 16 RAMAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NOS SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Empresa contratada:R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CNPJ: 54.561.071/0001-92
Valor contratado: R$ 3.880,00

Homologação:22/08/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1D0FD6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 916/2023

Contratado: **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 49.834.027/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 133,44 (Cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 917/2023

Contratado: **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**
CNPJ: 42.152.392/0001-54
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 918/2023

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: 20784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 919/2023

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 18.541.026/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 8.164,70 (Oito mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 920/2023

Contratado: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 931/2023

Contratado: **LAM CASTLE COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 50.213.122/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 579,30 (Quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 932/2023

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 59,95 (Cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 933/2023

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME**
CNPJ: 47.629.289/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 934/2023

Contratado: **ED WILSON ALVES BARCELAR LTDA ME**
CNPJ: 48.574.185/0001-74
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:54E6BF49

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 935/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Impressora.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 936/2023

Contratado: **MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: 41.051.476/0001-39
Objeto: Aquisição de Impressora.
Valor: R$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 937/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Impressora.
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 938/2023

Contratado: **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**
CNPJ: 15.077.663/0001-81
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Relógio Ponto.
Valor: R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 939/2023

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Relógio Ponto.
Valor: R$ 6.872,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Datado de 18/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 954/2023

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**
CNPJ: 11.992.531/0001-24
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 364,90 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 22/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 955/2023

Contratado: **GM ARTES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ: 92.058.643/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 455,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 22/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 956/2023

Contratado: **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA**
CNPJ: 16.951.665/0001-10
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 22/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D379CFF3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 079/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES PARTICIPANTES DO CURSO – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE**, conforme Processo Administrativo nº 6984/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:92A63411

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 924/2023

Contratado: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME**
CNPJ: 05.404.458/0001-20
Objeto: Aquisição de Kits de Uso Individual para Agentes.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 079/2023.
Datado de 21/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 912/2023

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAQUIENSE LTDA**
CNPJ: 05.511.465/0001-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis.
Valor: R$ 688,02 (Seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Dispensa de Licitação nº 123/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 913/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis.
Valor: R$ 861,52 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Dispensa de Licitação nº 123/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 921/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis.
Valor: R$ 372,60 (Trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 124/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 922/2023

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAQUIENSE LTDA**
CNPJ: 05.511.465/0001-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis.
Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 124/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 923/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis.
Valor: R$ 553,10 (Quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Dispensa de Licitação nº 124/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 925/2023

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Perecíveis.
Valor: R$ 180,48 (Cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
Dispensa de Licitação nº 125/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 926/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Perecíveis.
Valor: R$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais).
Dispensa de Licitação nº 125/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 927/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Perecíveis.
Valor: R$ 306,60 (Trezentos e seis reais e sessenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 125/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 928/2023

Contratado: **COMERCIAL VALONI LTDA**
CNPJ: 05.147.403/0001-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Perecíveis.
Valor: R$ 1.158,24 (Um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dispensa de Licitação nº 125/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 929/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis.
Valor: R$ 327,36 (Trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Dispensa de Licitação nº 126/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 930/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis.
Valor: R$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 126/2023.
Datado de 17/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:699BD057

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 066/2023

Contratado**: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Objeto: Reequilíbrio.

Ata de Registro de Preços nº 051/2022.
Datado de 21/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:88E5B289

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 129/2023

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Alteração De Dotação Orçamentária.
Contrato nº 376/2022.
Datado de 21/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 130/2023

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Alteração De Gestor e Fiscal.
Contrato nº 376/2022.
Datado de 21/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8DA93D2D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO E HIPOCLORITO) PARA SECRETARIAS E FUNVERS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

Pregão eletrônico nº 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO E HIPOCLORITO) PARA SECRETARIAS E FUNVERS. Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006**,** a ser realizado **dia 04/10/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 23/08/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B43693DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestar serviços de assessoria contábil referente a prestação de contas e relatórios do SIOPE. A data limite para recebimento das propostas será dia 31/08/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 23 de agosto de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6FCEEFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/08/2023 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E PARA LIMPEZA DE PLACA SOLARES FOTOVOLTAICAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A7BCC3CF

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/09/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 122/2023, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4CAE7DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 80/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto

Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2.400 HORAS DE ELETRICISTA PARA O MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 06/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 06/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/09/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 24 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:E17F0C2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 63/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 06/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 hs do dia 06/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 06/09/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 24 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A5E37B0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 81/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CAPTAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE 500 DOSES DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS, COM APLICAÇÃO DAS DOSES, FORNECIMENTO DE CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO E DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL AO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR QUE FARÁ A APLICAÇÃO.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 28/08/2023 à 31/08/2023 dás 08:00 às 17:00h. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 24 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A79E9D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de setembro de 2023**às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTA MARIA DO IBICUI, CONFORME CONVÊNIO COM O ESTADO 2501/2022, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de agosto de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:1B49431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 217 - 2023 PSS 014 - 2023 - RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº217/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) .

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da

Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9259/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Atendente de Educação Infantil Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) e de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena - 1(uma) vaga + CR(cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO/COLOCAÇÃO
ADRIANA GIMENES FERNANDES	9693/2023	SEM PONTUAÇÃO/CLASSIFICADO
LILI MARELIA BENITES	9690/2023	SEM PONTUAÇÃO/CLASSIFICADO
FABIANA DA SILVA BENITES	9711/2023	SEM PONTUAÇÃO/CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

NOME	N° INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO/COLOCAÇÃO
ADRIANA DA SILVA BENITES	9694/2023	SEM PONTUAÇÃO/CLASSIFICADO
CANISIO TIMOTEO	9832/2023	SEM PONTUAÇÃO/CLASSIFICADO

Fica aberto, conforme o item 8, subitem 8.1 do edital n°198/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023, o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, em 23 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D45BE110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera a nomenclatura do cargo Coordenador do PSF para Coordenador da ESF.

Art. 1º Esta Lei se destina a adequar a nomenclatura do cargo Coordenador do PSF promovendo alterações na Lei nº 296, de 17 de maio de 2005, que Cria Cargos em Comissão e Função Gratificada, com redação dada pela Lei Complementar nº 14, de 30 de abril de 2008.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura de cargo em comissão e função gratificada "Coordenador do PSF" previsto no art. 2º da Lei Municipal 296, de 17 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1° da Lei Complementar nº 14, de 30 de abril de 2008, para "Coordenador da ESF", passando o quadro do referido dispositivo, na linha que se refere ao cargo, a viger como segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão CC	Padrão FG
Coordenador da ESF - Estratégia Saúde da Família	01	CC 04	FG 04

Art. 3° O parágrafo único do art. 1°, da Lei Complementar nº 14, de 30 de abril de 2008, passa a viger como segue:

"CATEGORIA FUNCIONAL:Coordenadorda ESF (Estratégia Saúde da Família).

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades atinentes aoESF, visando assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar e controlar os trabalhos que lhe são afetos, priorizando sua ação na coordenação administrativa e Operacional do Estratégia Saúde da Família - ESF, coordenando todas as áreas de atuação e a sua relação com o PACS e demais programas de Saúde do Município, coordenar, controlar e verificar o cumprimento das atividades de todos os profissionais que compõe o programa, atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, do pessoal sob sua direção, propor a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades; propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe são subordinados, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.
b) Escolaridade: Ensino Médio
c) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Prefeito Municipal."

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:A0B2AFF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.035, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera o § 3° do art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 25 de agosto de 1997, o § 3° do art. 1º da Lei Municipal nº 353, de 30 de agosto de 2006 e o §3° do art. 1º da Lei Municipal n° 660, de 12 de agosto de 2015.

Art. 1o Esta Lei se destina a promover alterações no § 3° do art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 25 de agosto de 1997, no § 3° do art. 1º da Lei Municipal nº 353, de 30 de agosto de 2006 e no §3° do art. 1º da Lei Municipal n° 660, de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o O §3° do art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 25 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§1º ...

§2º ...

§3° Os valores serão cobrados de acordo com Decreto anual de fixação de hora/máquina, pelo índice IPCA, ou por outro que vier a substituí-lo."

Art. 3o O §3° do art. 1º da Lei Municipal nº 353, de 30 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§1º ...

§2º ...

§3° Pelos serviços prestados serão cobrados o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada, podendo ser corrigido por Decreto anual pelo índice IPCA, ou por outro que vier a substituí-lo."

Art. 4º O §3° do art. 1º da Lei Municipal nº 660, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§1º ...

§2º ...

§3° Pelos serviços prestados serão cobrados o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada, podendo ser corrigido por Decreto anual pelo índice IPCA, ou por outro que vier a substituí-lo."

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0403F720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera as Leis Municipais nº 226, de 27 de abril de 2001, e nº 934, de 22 de fevereiro de 2022, no que dispõe sobre o cargo de Orientador Social.

Art. 1o Esta Lei se destina a promover alterações nas Leis Municipais nº226, de 27 de abril de 2001, e nº 934, de 22 de fevereiro de 2022, no que dispõe sobre o cargo de Orientador Social, alterando a carga horária e dando outras providências.

Art. 2o A Lei Municipal nº 934, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o .....

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Orientador Social	01	40h	11	R$ 3.122,82

Art. 3o .....

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Orientador Social	01	11

Art. 3o As atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Orientador Social, constante no anexo I da Lei Municipal nº 934, de 22 de fevereiro de 2022, que também passou a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, passa a viger como segue:

"ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Social

SÍNTESE DOS DEVERES: Realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social. Assegurando seus direitos, abordando-a, sensibilizando-a, identificando as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades, socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidades das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades, individuais e coletivas de vivência nas unidades, e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, propagandas, projetos benefícios, transferências de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participações em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade: Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Psicopedagogia, ou pós- graduação na área de educação Social;

Idade Mínima: 18 anos.

RECUTAMENTO: Concurso Público."

Art. 4o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Orçamentárias em vigor.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:866A0632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.037, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de eletricista para necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Eletricista	01	40h	09	R$ 2.672,93

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, ao adicional noturno, se o labor se der no período da noite.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:DE3B301C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.038, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de Operador de Máquinas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Máquinas	01	40h	07	R$ 2.051,77

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:D7581AB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.039, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de Visitadora do PIM – Programa Infância Melhor, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor R$
Visitadora do PIM	01	40h	R$ 1.300,00

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 3o O servidor a que se refere o artigo 1o, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 4o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.
Art. 6o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 7o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:FC811D18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora **SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO,** matrícula 1583**,** por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2023, conforme Processo Interno RH nº 159/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4C59C335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 17 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4E3DC1B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃO CRECÊNCIO CHAVES**, retroagindo seus efeitos a data de 16 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E78D4E9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA MORATES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A91FBE53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A68C1C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora **MARIA SALETE ASSONÁLIO RIBEIRO**, matrícula 562, ocupante do cargo de Professora, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B896F639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS TOMADA DE PREÇO N. º 01 E 02/2023 PROCESSO Nº 170 E 171/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS Modalidade: TOMADA DE PREÇO N. º 01 E 02/2023 **PROCESSO Nº 170 E 171/2023,** Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OS EDITAIS FORAM RETIFICADOS, com as seguintes informações, Data para os dois processos dia 12/09/2023, horário às 8:30 horas para o **PROCESSO Nº 170/2023** e às 14 horas o 2023 **PROCESSO Nº 171/2023**. Local na Sala de Licitações Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para construção de 05 (cinco) casas habitacionais processo 170 e processo 171/2023 a construção de 02 (duas) salas de aula.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partirdas 14 horas do dia 24/08/2023.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:05359D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 85/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº: 01.304.136/0001-58
Objeto: conserto do veículo Renault master ambulância ano/modelo 2018/2019 IZG 0C65 da SMS e conserto do veículo Renault master ambulância ano/modelo 2018/2019 placa IZG0C65 SMS.

Valor Contratual R$15.088,10 (quinze mil e oitenta e oito reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E191DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 362/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Poly América LTDA.
CNPJ n° 03.293.142/0001-82
Objeto: aquisição de extensor elástico bola 30cm para fixação da lona usada para divulgação de eventos SMMA.

Valor Contratual: R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:88275624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 361/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: Convicta Agência de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA 03/10/2023 E VOLTA DIA 05/10/2023 PARA OS VEREADORES ANELISE LIZ, DÂNGELO MOTTA, JUNIOR PEREIRA E MARNE VITORINO, A BRASÍLIA/DF PARA CONJUNTAMENTE COM A COMITIVA DO PREFEITO E VICE PREFEITO PARA ENCAMINHAR ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES

JUNTO A REPRESENTAÇÃO DO ESTADO NO CONGRESSO NACIONAL EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$5.982,00 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D9305674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 27.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 06 de setembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para registro de preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM DE EXTRAÇÃO MINERAL PARA MANUTENÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:99B274F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital Nº 07/2023 - Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e no site oficial do Município de Novo Cabrais www.novocabrais.rs.gov.br.

Novo Cabrais, 24 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:44DCD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Adm: Nº 2.440/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras:
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDAcom os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 76, 79, 80, 82, 91, 93, 98, 125, 126, 128 e 129.
SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDAcom os lotes: 1, 14, 17, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 58, 60, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 118, 119, 121 e 124.
ELI JOSE VENTURINI VIDAL com os lotes: 4, 15, 16, 18, 32, 45, 46, 67, 74, 75, 77, 100, 101, 102, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 123 e 127.
Itens desertos:114, 120 e 122
Itens fracassados:42 e 73

NOVO CABRAIS - RS, 23 de agosto de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B458C1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRRESENCIAL Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **05 de SETEMBRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:6AE45075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO.** A abertura da licitação será às **13:30hs do dia 05 de SETEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:3B94D627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.831, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Osório.
DATA: 23/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:76B80B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1 Fica alterada a Cláusula Oitava, item 8.1. do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"8.1. O CONTRATANTE realizará, subsidiariamente, a fiscalização dos serviços da Contratada, que será de responsabilidade de Cristian Fernando Homrich, matricula 5952 e Marcos Nascimento de Araujo, matricula 2950, como suplente, podendo o Município proceder a rescisão, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;"
EXPEDIENTE: 4434 e 2296/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E57D9273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2023

Portaria n° 1534/2023 de 23/08/2023 – Conforme processo nº 22108/2023, **DESIGNA** o servidor **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01, do cargo de fiscal, para auxiliar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária nas demandas referentes aos casos de loteamentos irregulares ou clandestinos no Município de Osório pela infração da atividade e parcelamento de solo regulada pela Lei nº 6.766/79, assim como pelo Código de Obras Municipal (Lei nº 1.645/1979), pela Lei de Licenciamento Ambiental (Lei nº 5.416/2014) e pelo Plano Diretor Municipal (Lei nº 3902/2006), na atribuição de fiscal.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8777761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2023

Portaria n° 1535/2023 de 23/08/2023 – **RETIFICA A PORTARIA Nº 1239/2016,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **RETIFICA A PORTARIA 1108 DE 11 DE JULHO DE 2016 QUE AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI,** do cargo de Professor, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Imbé correspondente a 109 (cento e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação por tempo de serviço, e 1355 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 252259/2016, protocolado em 27 de junho de 2016**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8F4AF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2023

Portaria n° 1536/2023 de 23/08/2023 – **PRORROGA** o prazo de conclusão estabelecido na portaria nº 1265/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2023, encerrando o mesmo no dia 28/01/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF97D74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2023

Portaria n° 1537/2023 de 23/08/2023 – Conforme processo nº 15986/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1441/2019,** passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 23 de maio de 2023:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 342094/2019 e de conformidade com as disposições constantes no artigo 1º, da Lei municipal nº 6.290/2019, **INCORPORA** ao vencimento da servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014, do cargo de Agente Administrativo, **A PROPORÇÃO DE 5/5 (CINCO QUINTOS) DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO ESPECIAL,** a partir de 16 de outubro de 2019**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28CD358D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2023

Portaria n° 1538/2023 de 23/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR TERENCE DA COSTA MICHELS,** do cargo de operário, matrícula 3064-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Cidreira, correspondente a 314 (trezentos e quatorze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1631 (um mil, seiscentos e trinta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010.1.00260/23-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 24612/2023, a contar de 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFE4D737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2023

Portaria n° 1539/2023 de 23/08/2023 – Conforme processo n° 25323/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1350/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 26 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LAURA ELIZANDRA MACHADO**

CARNEIRO, para o cargo de Procuradora Adjunta do Município, padrão 09, lotada no Gabinete do Prefeito".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:25196A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2023

Portaria n° 1540/2023 de 23/08/2023 – Conforme processo n° 25323/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1355/2023** que "Retifica a portaria nº 1350/2023 a fim de constar corretamente a data inicial da nomeação".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6690CBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2023

Portaria n° 1541/2023 de 23/08/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MILTON LUIZ CHAVES,** do cargo de servente, matrícula 2900-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 1492 (um mil, quatrocentos e noventa e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023020.1.00001/23-0, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 24517/2023, a contar de 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CEDF81C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023
Objeto: Serviços castração de animais. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 14 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:D0A5E5BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Objeto: contratação de empresa para demolição de garagem. Data Limite de cadastramento: 08 de setembro de 2023, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Data de abertura dos envelopes: 13 de setembro de 2023. Horário: 09h30min. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria de Administração da Prefeitura de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul, pelo fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:68F95412

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023
Objeto: material gráfico. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 15 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:8CFE3AD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023
Objeto: serviços de dedetização. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 18 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:71C316E5

SECRETARIA DE FOMENTO A AGRICULTURA E A PESCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023
Objeto: manutenção de veículo Sandero placa IWX9635. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 15 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:D67D58C7

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
CREDENCIAMENTO Nº 09

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.
O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 24 de agosto até o dia 23 de agosto de 2024, no horário de expediente, em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo propostas para o processo de chamamento público para credenciamento de interessados na adoção de canteiros públicos. Demais informações e edital na integra estão disponível na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3668.3133.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:7057D30B

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023.
Objeto: Contratação de serviços de coleta de resíduos classe II, com abertura dos envelopes no dia **25 de setembro de 2023**, às 09h30min. O Edital encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul – Fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:4BC4476E

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006
Objeto: contratação de empresa para construção de nichos para cemitério da sede. Data Limite de cadastramento: 11 de setembro de 2023, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Data de abertura dos envelopes: 14 de setembro de 2023. Horário: 09h30min. O Edital

e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria de Administração da Prefeitura de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul, pelo fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:CC7683C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023
Objeto: aquisição de medicamentos. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 14 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:C4EC4079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 056/2023

ATA nº 056/2023

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, o Pregoeiro Tairone Dal Castel juntamente com os pregoeiros Luigi e José Pedro, designados pela Portaria n° 1264, de 13 de outubro de 2022, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.
Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame.
O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:
Empresa STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ nº 18.655.372/0001-11, neste ato representada pela Sra. SILMARA REGINA ANDREATTI;
Empresa MAURICIO RODRIGO FERNANDES 93575092087 – CNPJ nº 36.204.166/0001-77, neste ato representado pelo Sr. MAURÍCIO RODRIGO FERNANDES;
Em seguida foram recebidas as Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação conforme item 2.3 do Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os documentos de Habilitação, respectivamente.
Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de n.° 1 (PROPOSTA), foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que as propostas atendem as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela a seguir o registro do preço conforme apresentado na proposta financeira:
Item 1 – Locação de espaços para comercialização de Bebidas
Empresa Valor (R$) Valor Total (R$)
STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA R$ 8.000,00 R$ 8.000,00
Em sequência, o pregoeiro convidou o único autor da proposta selecionada se haveria possibilidade de aumento no valor da oferta, o mesmo respondeu que NÃO, ficando o valor da oferta em R$ 8.000,00 (oito mil reais), acima do valor estimado pela Administração.
Em seguida foi analisada a proposta de preço para o item 4:
Item 4 – Locação de espaço para comercialização Sorvete/Açai
Empresa Valor (R$) Valor Total (R$)
MAURICIO RODRIGO FERNANDES 93575092087 R$ 551,00 R$ 551,00
Em sequência, o pregoeiro convidou o único autor da proposta selecionada se haveria possibilidade de aumento no valor da oferta, o mesmo respondeu que NÃO, ficando o valor da oferta em R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais), valor estimado pela Administração.
Para os itens 02, 03 e 05 não acudiram interessados, portanto os itens são considerados DESERTOS.
Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura dos envelopes de n.° 2 (DOCUMENTAÇÃO) das empresas supramencionadas, as quais, após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no Edital, portanto declaradas HABILITADAS.
O Pregoeiro indagou ao presente sobre a intenção de interpor recurso imediato e motivado e o mesmo não manifestou tal interesse, acarretando decadência no direito de recorrer. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelos Pregoeiros e pelos representantes ao final relacionados.

TAIRONE DAL CASTEL
(Pregoeiro)

LUIGI SEFFRIN BARATTO
(Pregoeiro)

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
(Pregoeiro)

STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
(Licitante)

MAURICIO RODRIGO FERNANDES 93575092087
(Licitante)

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9AC8D28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.975 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 5.385/2020**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, O processo de fiscalização de nº 20/2021, despacho 40, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5585/2020 de 31 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 58/2018 referente à prestação dos serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnostico médico e odontológico.*

a) Titular: DeboraPatrícia de Almeida e Souza,- matricula nº 1853-8
b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4."

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de agosto de 2023

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B8586ED8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 507-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Davi Costa Medeiros
O**BJETO:** Peças retoescavadeira randon modelo rk 406k traçao 4x2,motor turbo diesel de 04 cilindro
V**ALOR:** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite n° 507/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,23 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A0F84726

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.986 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.526/2023;
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Luis Antonio Zanatto Tavares, motorista, matrícula nº 1825-2,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:096669F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.987 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Determina a Instauração de Sindicância Investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.175/2023,

DETERMINA:

A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:09BEA5AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.988 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.175/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Darlan Barbosa Fernandes, motorista, matrícula nº 1521-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5D1F8617

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.989 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Determina a Instauração de Sindicância Investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.327/2023,

DETERMINA:

A instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:D37570B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.990 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando o que consta no Memorando Interno 1.327/2023;
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Darlan Barbosa Fernandes, motorista, matrícula nº 1521-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:20B38DB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 78/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado WAGNER TAVARES DA SILVA
Contrato: 78/2023
Modalidade: Dispensa nº 424/2023
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal habilitado para elaboração dos seguintes relatórios e laudos correlatos a notificação (termo de requisição de documentos e providências) emitida pelo CREA-RS.
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Vigência 21/08/2023 A 21/10/2023
Dotação 339036060000

Pedras Altas, 23 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9AEEACEE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 504-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Tatiane da Cunha Dahmer
O**BJETO:** atendimentos na especialidade de psicopedagogia conforme solicitação médica/profissional. necessidade dos atendimentos para a qualidade e continuidade do tratamento.
V**ALOR:** R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa n° 504/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,23 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C2C08136

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6991 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 78/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Solicitação de contratação - **Compra Direta 760/2023**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 78/2023, decorrentes da dispensa 424/2023, cujo objeto é a contratação de pessoal habilitado para elaboração dos seguintes relatórios e laudos correlatos a notificação (termo de requisição de documentos e providências) emitida pelo CREA-RS.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 78/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 78/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E9A4B7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 03

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – Contrato Administrativo 03/2020.O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL- torna pública a prorrogação de contrato com a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS-COINPEL, CNPJ nº 91.560.573/0001-25, para prestação dos Serviços Especializados de Informática. Considerando as disposições do inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,a prorrogação se dará **sem reajuste do valor do contrato** e pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos com inicio em 1º/08/2023.

Pelotas 01 de agosto de 2023

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente Do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:019590DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO Nº 04/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – torna pública a prorrogação de contratação da TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 87.215.299/0001-80, para a prestação de serviço de monitoramento e manutenção de segurança (alarme). Data de inicio da prorrogação 15 de agosto de 2023. Prazo 12 (doze) meses sem alteraçãode valor permanecendo assim o valor mensal de R$ 274,61 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) correspondente a 1/12 (um doze avos) do preço global de R$ 3.295,39 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Pelotas 15 de agosto de 2023.

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente- PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:C1880767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÃO PE 041/2021 E C.A. 060/2021 – SQA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação **PE Nº 041/2021 – SQA** e de todos os atos subsequentes, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de containeres modelo sanitários, por orientação da Procuradoria Geral do Município.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B3986513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 271/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/08/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 25/08 A 01/09/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
CEZAR ARTHUR TAVARES PINHEIRO
MARCELA PERES OTERO VILLAR
MATHEUS ANDRÉ BALDASSO CORREA
RENATA VERNETTI GIUSTI
VILSON DOS SANTOS JUNIOR

O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:255CED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 269/2023 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/08/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, RuaGeneral Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão dePessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 250/2023

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
38º	JULIANA DE MORAES GUERRA	08:10	08:50
39º	MARCELO RODRIGUES MONTEIRO	08:20	

O prazo de contratação se encerra em **12 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A1D672CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 270/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/08/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + **Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 259/2023

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	DANIEL REIS GONÇALVES	08:30	08:50

O prazo de contratação se encerra em **12 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:50380501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**, aderiu a **Ata de Registro referente ao pregão nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Viamão/RS**, para a aquisição de materiais para sinalização viária horizontal com mão de obra inclusa, em favor da seguinte empresa:

DIAS GARCIA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 30.705.274/0001-47, no valor total de R$388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais).

Em conformidade com o MEM/004491/2023, gerando o contrato administrativo nº 089 / 2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 23 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2582203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO

RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de educação e Desporto, torna público, o **resultado Preliminar de Mérito** com a relação dos proponentes e projetos previamente aprovados tecnicamente à participação na seleção de chamamento público 1/2023, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. A CASPE abrirá prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar de Mérito, enviados exclusivamente por e-mail, proesportepelotas2023@gmail.com **de acordo com a etapa 19 do item 12 - Fase de Seleção**.

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Felipe Fossati Reichert	Pelotas tem ciclismo	R$ 6.000,00
2º	Leonardo Xavier Brisolara	Brisolara Team	R$ 920,00
3º	Fernando de Lima Marques	Semente Olímpica - Karate de Pelotas para o mundo	R$ 12.000,00
4º	Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Sochin- Espírito Inabalável.	R$ 5.973,00
5º	Patricia Haertel Giusti	Julia Giusti no Mundial de Padel	R$ 6.000,00
6º	David Baquini Da Silva	AVPColégio Gonzaga	R$ 12.000,00
7º	Rafael Guedes Só	Executando o processo em busca do resultado	R$ 6.000,00
8º	Nicole Terres Schmitt	Ginasta Anita Terres Schmitt na elite da Ginástica Brasileira	R$ 6.000,00
9º	Luisa de Souza Giampaoli	98°corrida internacional de são silvestre	R$ 6.000,00
10º	Camila Borges Müller	Antiqua Rugby Sem Fronteiras	R$ 10.500,00

SUPLENTES

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Eduardo Krolow Carniel	BR Futsal de Base	R$ 12.000,00
2º	Lúcia Helena Tavares Badia	Participação da Atleta Lúcia Badia no Sul bike Race	R$ 6.000,00
3º	Gustavo Passos Lapischies	ATF Pelotas	R$ 12.000,00
4º	Jean Felipe Bálsamo de Almeida	Vila Hilda Futsal	R$ 12.000,00
5º	Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	R$ 12.000,00
6º	Sônia Regina Ferreira Pereira	Atleta Giovana Pereira Rocha - Ginástica Artística	R$ 6.000,00
7º	Julean de Sousa Custódio da Fonseca	Farrapos em Montenegro	R$ 11.364,64
8º	Gabriela Simões Lopes Menna Barreto	Gabi Menna Barreto na Seleção brasileira de Padel	R$ 6.000,00
9º	Eraldo dos Santos Pinheiro	Vem Ser Rugby	R$ 12.000,00
10º	Pablo da Silva Oliveira	Atletismo performance	R$ 6.000,00

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Associação Malgi de Esportes	Malgi - Desenvolvendo Talentos 3	R$ 9.000,00
2º	Bruno Rodrigues Macedo	Projeto Tênis de Mesa para a Comunidade	R$ 8.969,88
3º	Paula dos Santos Colvara de Ávila	Escolinha Infantil de Patinação e Iniciação Ao Hockey in Line	R$ 9.000,00
4º	Jackson Teodoro Duarte Saraiva	Taekwondo na Lagoa	R$ 9.000,00

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

CONTEMPLADOS

RANKING	PROPONENTE	PROJETO	Valor
1º	Ilton Roberto Mendes Marques	PELOTAS - A capital do Karate Gaúcho	R$ 9.000,00
2º	Agustin Jardel da Rosa Ribeiro	Circuito Pelotense de Xadrez	R$ 9.000,00
3º	Ailton Emir Ribeiro de Souza	Camp. de Fut. de Sete Cohab Lindoia / Campo. Rainha da Z. Norte	R$ 9.000,00
4º	Alex Silveira Machado	2º Campeonato Sul Brasileiro Open de Taekwondo	R$ 9.000,00

Pelotas, 23 de agosto de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:529A5D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de setembro 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 05/2023, execução das obras de um galpão pré-moldado. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 23 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BD89DB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOÃO FERNANDO DE PAIVA TRECHA,** inscrita no CNPJ sob n° 29.441.134/0001-20, com sede na Rua Bello Brum, casa A, n°2519, Bairro Vila Santa Rosa, Rio Grande-RS, CEP 96.214-360, representada neste ato por seu representante, o Sr. João Fernando de Paiva Trecha, CPF de N° 762.261.580-34;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO TRADIÇÃO TCHÊ, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:1E40E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **43.354.348 ANDRE ALFREDO COELHO**, CNPJ sob n° 43.354.348/0001-90, com sede na Rua Orvandil Luz, sala 1, N° 182, Bairro Getúlio Vargas, Bagé-RS, CEP 96.412-390, representada neste ato por seu representante, o Sr.André Alfredo Coelho, CPF de N° 083.523.879-28;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA GRUPO CARQUEJA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:3B63F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO BORGES GARCIA**, CNPJ sob n° 39.974.784/0001-94, com sede na Rua Gervásio Alves, n° 355, Bairro Farroupilha, Piratini-RS, CEP 96.490.000, representada neste ato por seu representante, o Sr.Ricardo Borges Garcia, CPF de N°002.214.510-99;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA GRUPO RODEIO DOS VENTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D3AE558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADRIANA S. DOS SANTOS**, CNPJ sob n° 23.997.304/0001-70, com sede na Rua Antônio Luiz de Carvalho, n° 45, Bairro Santo Antônio, Butiá-RS, CEP 96.750-000, representada neste ato por seu representante, o Sra. Adriana Oliveira dos Santos, CPF de N°001.617.530-19;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA GRUPO GURIAS GAÚCHAS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:45981ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JAIRO ALVINO FERNANDES**, CNPJ sob n° 15.738.467/0001-00, com sede no Logradouro TV Augusto de Cstilhos, n° 37, casa, Bairro Rio Branco, Cachoeira do Sul-RS, CEP 96.506-540, representada neste ato por seu representante, o Sr.Jairo Alvino Fernandes, CPF de N° 469.509.900-49 SSP/RS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA JAIRO LAMBARI FERNANDES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:513C478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JAIRO ALVINO FERNANDES**, CNPJ sob n° 15.738.467/0001-00, com sede no Logradouro TV Augusto de Cstilhos, n° 37, casa, Bairro Rio Branco, Cachoeira do Sul-RS, CEP 96.506-540, representada neste ato por seu representante, o Sr.Jairo Alvino Fernandes, CPF de N° 469.509.900-49 SSP/RS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA JAIRO LAMBARI FERNANDES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:87165B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE VISA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE 20 DE SETEMBRO C.T.G. E O MUNICÍPIO DE PIRATINI PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, ATRAVÉS DO PROJETO CULTURAL "FESTEJOS FARROUPI

Trata-se de procedimento administrativo com o escopo de pactuar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Piratini e o 20 de Setembro C.T.G; que visa o desenvolvimento de atividades Culturais ligadas às tradições gaúchas, precipuamente a concecução do projeto "festejos farroupilhas 2023"
Abaixo, segue parecer jurídico:
Consoante com o respectivo procedimento administrativo, o qual constam, dentre outros, os seguintes documentos: Proposta do plano de trabalho; Declaração de contratação; Declaração de capacidade técnica, administrativa e gerencial para execução do plano de trabalho; Comprovante de inscrição e situação cadastral; Quadro de sócios e administradores; certidão de regularidade com o movimento tradicionalista gaúcho; Alvará de funcionamento; relação dos membros que compõe a patronagem; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de tributos municipais; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa dos débitos trabalhistas; certidão negativas de débitos relativos aos tributos federais; comprovante de endereço; documento de identificação do representante legal; Ata de eleição; Estatuto.
Corroborando com a documentação supramencionada, consta deliberação do Presidente da Comissão da Semana da Farroupilha referente ao Projeto proposto pela OSC e a sua documentação, favorável à proposta.
Outrossim, há manifesta concordância do setor técnico da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Igualmente consta no referido processo ato do administrador designando o gestor parceria bem como a comissão de monitoramento e avaliação.
Outrossim, o ente municipal encaminhou projeto de lei para apreciação do legislativo, apresentando a proposta da parceria e o plano de trabalho, amparando o caráter de inexigibilidade da presente parceria.
O referido projeto de lei restou devidamente aprovado pelo legislativo municipal, o que ratifica sua relevância e o interesse público, consoante com a publicação da Lei 2.393/2023.
Vieram os autos para manifestação desta assessoria jurídica.
É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Precipuamente, é importante esclarecer que o parecer a ser proferido referese tão somente à legalidade do processo em análise, não se imiscuindo na análise da conveniência e oportunidade de seu conteúdo.
Ademais, cumpre ponderar o ente municipal, através de seu parecer, manifestou que há interesse público na presente parceria.
Nesse sentido, também há lei aprovando a pactuação, onde consta o plano de trabalho e o termo de fomento, com indicação prévia de dotação orçamentária, demonstração dos objetivos e finalidades institucionais, tudo em consonância com a capacidade técnica e operacional da OSC, respaldado com o alvará juntado ao feito, aprovação do plano de trabalho, como também parecer técnico – ambos emitidos pelo órgão interessado na parceria.
Impera pontuar o artigo 31, II, da lei 13019/2014, que dispõe acerca da celebração de parceria:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de marçode 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000."
Diante do exposto, ressalta-se que a Lei 2.393/2023, fora categórica em autorizar a celebração da parceria, razão pela qual destaca-se seu preâmbulo: **"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com o 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas".**
Corroborando com isso, a OSC caracteriza-se por ser a única associação no âmbito do município de Piratini que possui condições de executar as atividades previstas no plano de trabalho, uma vez que possui imóvel com estrutura adequada para executar as atividades prevista no plano de trabalho, tudo em harmonia com o Evento Municipal "Semana Farroupilha de Piratini 2023".
Além disso, a referida proposta visa contribuir positivamente no desenvolvimento cultural e turístico do Município. Dessa forma, entendo que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, nos termos do Art. 35, inciso III, da Lei 13.019/2014.
IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, OPINO PELA VIABILIDADE da parceria em tela. É o parecer técnico, meramente opinativo, desta assessoria jurídica.

Piratini, 23 de agosto de 2023.

CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA
OAB/RS 120.225

Dê-se ciênciaaos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F5511FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIN E ZWIRTES ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto Técnico de engenharia civil.
VIGÊNCIA: 31/12/2023

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de Agosto de 2023.

JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F92D9FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS no dia 09 de setembro de 2023, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 24 de agosto de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI -
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:559DB8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5157/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento no Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde, Parque de Máquinas, Praça Central e Pórtico de entrada da cidade;
SÚMULA DE CONTRATO N° 162/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Andreia Alessandra Kaufmann 02947403096;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR TOTAL: R$ 16.212,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 95/2023 com base na Lei 8.666/93
CONTRATO: 162/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 23 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C5D8AC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso I e VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5255/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de análise e assessoria em projetos e empreendimentos – Rua Coberta/Muro de Arrimo;
SÚMULA DE CONTRATO N° 161/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO**:** Caixa Econômica Federal;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR TOTAL: R$ 25.057,58
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 94/2023 com base na Lei 8.666/93
CONTRATO: 161/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Pouso Novo, 23 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7934CAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos complementares,** com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/09/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5CC19DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 066/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – Objeto: Aquisição de Tablet, para uso no desenvolvimento dos trabalhos dos agentes comunitários de saúde – secretaria municipal de saúde.

Contrato: 066/2023, de 22 de agosto de 2023.
Valor: R$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)
Empresa: **Empresa THAINA SCHUMACHER, inscrita com CNPJ Nº 22.491.067/0001-09**.

Redentora- RS, 23 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B01A9F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 005/2023

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO N° 005/2023
CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO DE DISPENSA N° 011/2023
PROCESSO Nº 431/2023

*O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa* **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Marconi Petró** *, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam o valor dos itens descritos abaixo, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, observando o mesmo deságio dos R$ 0,15 (Quinze centavos) do preço da bomba ao consumidor, utilizado em sua proposta apresenta no referido Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, com aceite do parecer jurídico em anexo a esse Termo Aditivo, ficando assim os valores dos combustíveis reajustados conforme demonstrativo:

Combustível	Valor 03/07/2023	Novo Valor 17/08/2023
Gasolina Comum	R$ 5,64	R$ 5,84
Gasolina Aditivada	R$ 5,74	R$ 5,94
Combustível	**Valor 17/05/2023**	**Novo Valor 17/08/2023**
Diesel Comum S-500	R$ 5,84	R$ 6,44
Diesel S-10	R$ 5,94	R$ 6,64

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 17 de agosto de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCONI PETRÓ
Irmãos Paraboni & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:66D9E48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Termo de colaboração nº146/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o CPM- Círculo de Pais e Mestres Da Escola Plácido de Castro.

Objeto: Revitalização da banda marcial, com aquisição de uniformes para integrantes, instrumentos, pagamento de serviços de terceiro(transporte para viagens e instrutor),
Além de manutenção da oficina de serigrafia da Banda Marcial Escola Plácido de Castro.
Dispensa de Licitação nº 32/2023
Valor R$ 25.500,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AA4C932A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Termo de colaboração nº140/2023, entre o Município de Rosário do Sul e Centro de Tradições Gaúchas Adaga Velha Oliveiro Thaddeo
Objeto: Visando apoiar financeiramente o Centro para realizar reparos no galpão, refeitório e no telhado da sede, adquirir materiais de construção para estes reparos, pagar serviços de terceiro e custear torneios de truco, comprando também, camiseta e troféus.
Dispensa de Licitação nº 33/2023
Valor R$ 54.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:92A1C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Termo de colaboração nº141/2023, entre o Município de Rosário do Sul e Associação Cultural Rosário em Cena
Objeto: Visando apoiar financeiramente a Associação para pagar serviços contábeis, pagar almoço e janta para os atores, diretores, produtores e equipe técnica durante o Festival de Teatro, adquirir troféus, pagar serviço de assessoria de imprensa, sonorização, iluminação, cerimônialista e cachês, ainda no Festival.
Dispensa de Licitação nº 34/2023
Valor R$ 43.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FB9CE50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 003/2023

EDITAL Nº 031/2023
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
Classificação Final

A Comissão da reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO(a)				
001	Jaíne Pavanato da Silva	Homologado	100	1º

Salto do Jacuí/RS, 15 de agosto de 2023.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARTA NATALINA C T PETRI
Membro

LUCIANA MICHELS SCHUCK
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:2D7E2658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2023 a 20.11.2023, 90** (noventa) dias**,** à Servidora **ALMIRA OLIVEIRA EUGENIO,** Matrícula **3610-2**, Conselheiro Tutelar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4180738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para apurar responsabilidades, em face da Empresa PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.686.600/0001-09, com sua sede administrativa na Rodovia MA, 224 Km nº10, Letra A, São Benedito do Rio Preto/MA, representada por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, portador do CPF Nº615.121.843-49, para apurar responsabilidade, tendo em vista a recusa injustificada em apresentar documentação solicitada para cumprimento integral do contrato administrativo nº142/2023, qual seja, a indicação formal de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, considerando, o descumprimento ao contido no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico – SRP nº020/2023, Anexo I (Termo de Referência – item "3", fls.51). Outrossim, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C08FF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/08/2023, Protocolo 20022003.1.00012/23-2, da Servidora **JANE HELENARA BATISTA**, matricula **1902-0,** Professora Municipal, Nível 3, Classe B, **considerando os períodos de 08/05/1978 a 05/01/1979; 26/02/1979 a 30/11/1979; 30/05/1980 a 02/01/1985 e de 05/08/1985 a 10/08/1985** como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90432962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/08/2023, Protocolo 20022003.1.00012/23-2, da Servidora **JANE HELENARA BATISTA**, matricula **1135-5,** Professora Municipal, Nível 3, Classe D, **considerando os períodos de 09/06/1986 a 16/03/1987; 11/05/1992 a 28/02/1993; 08/03/1993 a 30/12/1993; 02/03/1994 a 30/07/1994; 12/08/1994 a 30/09/1994 e de 16/12/1998 a 30/01/1999** como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:495ADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **23.08.2023,** 02 (dois) dias, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8,** Médico**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:744E428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **23.08.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **ALINE TORRES DE FREITAS,** matrícula **4055-0,** Fisioterapeuta, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 e de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FE3600A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA CARLA OLIVEIRA**, na condição de 2ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **25.08.2023 a 20.11.2023,** tendo em vista a incapacidade laboral, constatada através de atestado médico, da Conselheira Titular Almira Oliveira Eugênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:316CA941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA HELENICE DA SILVA PEREIRA**, na condição de 4ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **25.08.2023 a 20.11.2023,** tendo em vista a incapacidade laboral, constatada através de atestado médico, da Conselheira Titular Almira Oliveira Eugênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75F16A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 11 setembro de 2023 às 10 horas **PE 043/2023 –**

Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de operacionalização e execução das atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU; e no dia 13 de setembro de 2023 às 09 horas **PE SRP 041/2023 – Aquisição de Medicamentos.** Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de agosto de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1420779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

Contrato: nº 176/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS.
Contratada: **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30
Objeto: 01 Impressora, scanner e copiadora.
Valor: **R$ 4.116,64**, (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Vinculo: Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2022
Vigência: A vigência deste contrato será com início em 21/08/2023 e término em 20/02/2024.
Data da Assinatura: 22.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2297567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

CONVITE
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, CONVIDA para Audiência Pública, em **nova data** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº:

- 151/2023 que "Acrescenta os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 92 da Lei 2.620/90 que 'Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sant'Ana do Livramento'."

a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **19 (dezenove) horas** do dia **28 de agosto de 2023**.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7789E3B4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de capas para processo com logotipo.
DATA DA ABERTURA: 05/09/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitaçõs

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:89C58934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023

O Prefeito de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 285/2023, da Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete do Secretário;

RESOLVE designar os integrantes da "Comissão para elaboração de Processo Seletivo Público", da Secretaria Municipal da Saúde, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente comunitário de Endemias, conforme segue a lista;

Secretário:

Rafael Leal Perez – Mat. 225911

Membros:

Ana Paula Pereira Benites – Mat. 233391

Eloise Joana M. Casarotto Trindade – Mat. 233321

Cândida Roberta Rodrigues Machado – Mat. 226051

Santana do Livramento, 16 de Agosto de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43C43D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2023

O Prefeito em exercício, de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 1078, de 15/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE Constituir a lista de integrantes para comporem a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, a qual será integrada pelos seguintes servidores;

Patrícia Fernandes Cavalheiro – Prof. Língua Portuguesa – Mat. 222771

Antônio Zenoir Malgarejo Davila – Supervisor Set. Progr. Proj. Inte.– Mat. 821192

Emilene Areva Severo – Diretor de Setor – Mat. 820571

Santana do Livramento, 17 de Agosto de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9B0393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2023

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 298 do 21 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete do Secretário;

RESOLVE nomear a Psicóloga JANICE AGUIRRE LINHARES, Mat. 223881, para ser a responsável pelas entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 Designado pela Portaria nº 756/2023.

Santana do Livramento, 21 de Agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:766F2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279, D E 22 D E AGOSTO D E 2023.

Designa novos componentes do Conselho Municipal de Turismo – gestão 2023.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 075/8/2023, da Secretaria Municipal de Turismo,

RESOLVE alterar e designar novos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, gestão 2023, conforme segue:

Secretaria Municipal do Turismo:
Sandra Pontes da Silva Rodrigues – Mat. 820591 – Membro Nato
Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821011 – Titular
Júnior Amadeu de Los Santos Florindo – Mat. 815232 – Suplente

Gabinete da Prefeita:
Maurício Monteblanco Oliveira – Mat. 820282 – Titular
Luiz Fernando Arrieta Prestes – Mat. 820841 – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Alexsander de Oliveira Har – Mat. 820802 – Titular
Sirius Assandri Rocha – Mat. 817674 – Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento:
Paulo Ricardo Flores Ecoten – Mat. 821551 – Titular
Breno Matheus Fontane Agarrayua – Mat. 821601

Secretaria de Desenvolvimento:
Rafael Damasceno de Camargo – Mat. 821531 – Titular
Priscila Gonçalves Vargas – Mat. 821752

Secretaria Municipal de Educação:
Rosimari Pinheiro Leite – Mat. 215271 – Titular
Carla Serrana Soares Lima Pages – Mat. 222691 – Suplente
Decreto 279/2023 pag. 1

UNIVERSIDADES

URCAMP:
Mariana Paz Arrua – Titular
Patrícia Lapuente Ferreira – Suplente

UNIPAMPA:
Alexandre Vicentine Xavier – Titular
Francielle de Lima – Suplente

UERGS:
Marco Aurélio Torres Rodrigues – Titutar
Márcio Zamboni Neske – Suplente

19ª CRE:
Monique Klusener – Titular
Vivian Milene Correa e Silva – Suplente

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES LIGADAS AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

ACIL:
Fernando Rotondo – Titular
Henrique Bacchio – Suplente

SINDILOJAS:
– Marisa Paiva – Titular
– Laura Silveira – Suplente

SISTEMA (S)

SESC:
Evandro Kieffer Moreira – Titular
Débora Bentancur Pereira Gomes – Suplente

SEBRAE:
Elisângela da Silva Pínto – Titular
Patrícia Reis da Luz – Suplente

SENAC:
Leonardo Dias Santana – Titular
Jackeline Ferreira Chaves – Suplente

SOCIEDADE E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E CULTURAIS RELACIONADAS AO TURISMO

TRADICIONALISMO:
Leonardo Pedroso Soares – Titular
Paulo Renato Mena Rodrigues – Suplente

LIESA:
Denise Maria Brites Toledo – Titular
Ângelo Márcio Xavier – Suplente

ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS OU REPRESENTANTES RELACIONADOS COM A ATIVIDADE TURÍSTICA

AGÊNCIAS DE TURISMO:
Vera dos Reis – Titular
Viviane Maciel – Suplente

TREM DO PAMPA:

Daise Beatriz Oliveira de Souza – Titular

TRILHAS:
Amir Omar Mello Saleh – Titular

REDE HOTELEIRA:
Mozart – Titular

FERRADURA DOS VINHEDOS:
Keli Adriana Pereira de Oliveira – Titular
Anderson Rodrigues Assis da Silva – Suplente

VINÍCULAS:
Vivian Moraes Torbes – Titular
Sérgio Roberto Pereira – Suplente

TURISMO RURAL:
Gustavo Irigaray – Titular
Bento Brochado – Suplente

RESTAURANTES:
Vinicius Lesina Vargas – Titular
Rodrigues Caggiani - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS:
Ruben Dario Madero Garcia – Titular
Caroline Ubal Madero – Suplente

Santana do Livramento, 22 de Agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária-Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FD851176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
259/2023	20º lugar	Professor de Matemática – Nível 2	NEI GIOVANI ALVES BERMANN

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:058204F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
250/2023	87º lugar	"Atendente II – Padrão 3"	LISIANE CORREA RAMOS ALVES
251/2023	88º lugar	"Atendente II – Padrão 3"	CASSIA CIBELE SILVEIRA GONÇALVES

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:44712D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
248/2023	84º	"Atendente II – Padrão 3"	JEANDRO LOPES GABRIEL
258/2023	233º	"Professor de Anos Iniciais – Nível 1"	PRISCILA SARAIVA SOARES MACHADO
260/2023	16º	"Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2"	MARLO MARKUS LOPES

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:342182D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.605, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	86574-5	1500*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	86858-2	1501*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E445BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.606, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	89306-4	1621*
		T O T A L	2.500,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	89307-2	1621*
		T O T A L	2.500,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:00087880

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 129/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora aposentada VILMA DA COSTA AMARAL, matrícula F-215678, cargo de Professora, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 18/06/2023, inativada conforme Portaria nº 165/2015, correspondendo a pensão a 80% do valor da aposentadoria recebida pela segurada falecida, sendo 70% referente à cota familiar e 10% por dependente, no valor de R$ 1887,15 (mil oitocentos e oitenta e sete reais com quinze centavos), distribuídos da seguinte forma: **PERI DA SILVA AMARAL**, cônjuge, a contar de 18/06/2023, no valor de R$ 1.887,15, de forma vitalícia
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/07/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

Obs: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9562E1D9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 132/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora aposentada VANDA TEREZINHA DE MENEZES DUARTE, matrícula F-812, cargo de Professora Anos Finais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 21/07/2023, inativada conforme Portaria nº 69/2013, que foi retificada pela Portaria nº 196/2019, correspondendo a pensão a 80% do valor da aposentadoria recebida pela segurada falecida, sendo 70% referente à cota familiar e 10% por dependente, no valor de R$ 2.967,20 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais com vinte centavos), distribuídos da seguinte forma: **MARCO ANTONIO CHAVES DUARTE**, cônjuge, a contar de 21/07/2023, no valor de R$ 2.967,20 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais com vinte centavos), de forma vitalícia.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/08/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. do Livramento

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6E0AF94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 46/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 046/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 046/2023, que trata da homologação final do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 028/2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/08/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:18CC5109

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 01/2023: Altera a Redação do Edital de Leilão nº 02/2023. **Altera** a redação do **item 2. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO. Altera** a redação do sub**iten 9.1 do item 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. As alterações suprarrelacionadas **não alteram a data da sessão de abertura**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA3E7AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 130/2023 que tem como objeto aquisição de caixa de som e microfone para uso da Central do Bem, tendo como fornecedor nos seguintes itens e valores:
CINESOM SANTOS E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 88.743.828/0001-80

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Caixa de som.	2.220,00	2.220,00
02	1	UN	Microfone.	148,00	148,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1CB8FE6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2023

Extrato da Dispensa de licitação 136/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para substituição de baterias em nobreaks de uso do Setor de Tributos, apresentando como fornecedor MICHAEL OBREGON DA SILVA - CNPJ: 41.246.782/0001-20, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	14	UN	Serviços.	340,00	4.760,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:726B2555

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 159/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 009/2020

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 159/2021 da Concorrência Publica 009/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 07/07/2023 a 07/01/2024. Os valores do contrato será reajustado em 3,95% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 342.775,85 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 356.315,50 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3B0725B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 292/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 292/2023 da Tomada de Preços n° 019/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de instalação de meio fio em trechos das ruas São José E Roberto Frey, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 20/07/2023 09/08/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:27FC086C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO 244/2022 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

Extrato do 6° Aditivo do Contrato 244/2022 do Edital de Tomada de Preços n° 016/2022, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 25.019,01 (vinte e cinco mil dezenove reais e um centavo) o que equivale há 1,14% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2BE4B4A8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 069 / 2023, que tem como objeto aquisição de caminhões zero km, tendo como contratada a empresa SULPASSOCOMER DE CAMINHÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor R$
01	1	Caminhão novo, zero km, 4X2 (TOCO).	Volkswagen	552.000,00
02	2	Caminhão novo, zero km, 6X2 (TRUCADO).	Volkswagen	625.000,00
03	2	- CAMINHÃO novo, zero km, 6X4 (TRAÇADO).	Volkswagen	710.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:598FE7F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1327/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA ESPINDOLA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:540A1DA8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1328/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELE KIPPER SANTIAGO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ciências, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EDAE2010

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1330/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIO DANIEL SILVA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E276FB40

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1331/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo

11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAROL COMASSETTO HAMERSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E4A01D23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1332/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDA DESCONSI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2D9CE3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1333/SMGRH/2023

De 23 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CELESTINA RODRIGUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C43AD74E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e na Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 27 a 28)
27- Paulo ívani de Souza Mendes
28- Kelly do Nascimento dos Santos da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E/OU 29 DE AGOSTO DE 2023**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:278225EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Atendimento Educacional Especializado (Classificação 13)
13- Sueli Antonia Paulus Bernardes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **28, 29 E/OU 30 DE AGOSTO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **31 DE AGOSTO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:87836C75

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 43/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Agente Municipal de Fiscalização e Transportes (Classificação 11)
11- Gabriel Rosa

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 24 a 25)
24- Camila Mumbach de Melo
25- Franciele Teixeira da Rosa Oliveira

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 23)
23- Caroline Celestino Marchini

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **28, 29 E/OU 30 DE AGOSTO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **31 DE AGOSTO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:076E820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ELOS TRAVEL LTDA, CNPJ: 06.894.840/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA (BSB)
VALOR TOTAL: R$ 2.782,16
PRAZO: EMISSÃO IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:87E59582

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÍVIDA ATIVA PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 344/2023

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.560.790-84	LUCAS ZULLMANN PIRES	344/2023

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:079B32FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022
CONNTRATADO: M A MARQUES ME, CNPJ nº 04.475.714/0001-07
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 962/2023-SEMED, de 17/08/2023, complementada pelo Memorando 973/2023-SEMED, de 18/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 128.044,00 (Cento e vinte e oito mil e quarenta e quatro reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, conforme Memorando 124/2023-DEF, de 16/08/2023, ao custo diário de R$ 640,22 (Seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), previsto no Termo Pedido de Compra nº 2023/1939, de 11/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo: DOTAÇÃO: 2023/652 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2028– Manut. do Transp. Escolar Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2024 –Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA5212F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho para manutenção viária,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registradas as quantidades abaixo relacionadas para aquisição de cascalho, conforme segue:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	M³	900	Cascalho	R$ 2,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 DE AGOSTO de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:31550893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 063/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Letícia Fraga de Souza	22º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ACAD6566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 052/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 052/2023.

Retifica o Edital n.º 008/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 008/2023** cujo objeto é a alteração do número do Edital de Notificação:

Onde se lê:
EDITAL Nº 008/2023.

Leia-se:
EDITAL Nº 051/2023.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:49D11991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.748 de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM)	**CAUANA KAVITZ**	6.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:76901014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A Comissão Permanente de Licitações retifica a publicação do julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 010/2023**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, provenientes do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº. 20/00600-4, Banco do Brasil S/A e o Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com edital licitatório. No título do documento onde se lê: PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILIATAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022, Leia-Se: PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023. Diante da retificação, será concedido novo prazo recursal da fase de habilitação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:95108E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 092/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de serviços de hidrojateamento com sucção e com mão de obra especializada para desobstrução da rede pluvial do Município, foi retificado, em razão da necessidade de alteração da documentação habilitatória e correção de planilhas de custo, e será reaberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/09/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3CE73381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 101/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para execução de rede telefônica e lógica no prédio anexo da Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/09/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EC943B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de **aquisição de lâminas de motoniveladora**.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

BT COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	05	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 650,00
02	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 780,00
03	35	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 800,00
04	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 1.150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:CB36A6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 131/2023
Modalidade: Concorrência n.º 014/2023.
Contratada: Integra Geologia Ambiental Ltda, CNPJ: 28.075.541/0001-06
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para execução de Laudos de diagnóstico do meio físico, meio biótico e meio antrópico, Portaria de Outorga de água superficial e projeto para obtenção de Licença Ambiental Previa e de Instalação de regularização para atividade de canalização de curso d'água natural em área urbana, comprimento de 165 metros, CODRAM 3463,00, relativo à intervenção realizada no leito do Arroio Pitangueiras, objetivando atender as demandas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ: 88.814.199/0001-32, e o Ministério Público
Valor Total: R$ 18.200,00
Prazo: Até 23 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0FD957B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 084/2023

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 132/2023
CONTRATADA: H M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 10.158.012/0001-63
OBJETO: Aquisição de Porta Banner;
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B5F2379C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1ºAditivo ao Termo de credenciamento nº 002/2022 da empresa **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 92.702.067/0001-96, estabelecido à Rua Capitão Montanha, nº 177, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu Gerente Geral, o Sr. **Genésio Jorge Lago**, portador do CPF n° 892.681.300-25, carteira de Identidade nº 6056695221, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 970, apto 05, na cidade de Santo Augusto/RS, para prestação de serviços bancários de para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Chamamento Público n° 001/2021, de 08/04/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 051/2021). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7261ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 007/2023 (Processo Administrativo nº 276/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura execução de revitalização de estações de produção de água potável para redes de distribuição no interior do Município de Santo Augusto, visando melhorias na qualidade da água e na segurança operacional, conforme especificações constantes do Projeto Técnico **(ANEXO III). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 e no sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/09/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/08/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B06EE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 079/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/31-200. Vigência.....: Início: 24/08/2023. Término: 24/08/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 24.08.2023 até 24.08.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante manifestação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM através do Memorando nº 118/2023/SEDECOM, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C0D29BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 088/2023
Processo: 1137/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 088/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 22/08/2023 à 22/08/2024, Data de Assinatura: 22/08/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/08/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A2070E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 089/2023
Processo: 1138/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 089/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 11.866,66 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 22/08/2023 à 22/08/2024, Data de Assinatura: 22/08/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/08/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C44D8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – reajuste de valores para R$ 5.162.617,89 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6EDB9041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – inclusão de rubrica SEME 13168/13172 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B25C2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – seguro veicular. Fica suspensa a licitação para adequações. Não mais ocorrerá dia 25/08/2023.

São Gabriel, 23 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3937DA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 068/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM,** CNPJ nº 98.039.852/0001-97, para a prestação de serviços especializados de elaboração de prova, impressão, correção e defesa dos recursos do Processo Seletivo para Visitador no Município, pelo valor de R$ 4.264,11, nos termos do processo nº 960/2023 e com base art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de agosto de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DE322D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Contrato nº 067/2023 – Dispensa de Licitação nº 040/2023 Contratação do SHOW MUSICAL COM DIMY CIA SHOW, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023, às 21h, como parte da programação do VII Acampamento Farrapo Chama do Ouro, junto ao Parque de Rodeios Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Ademir Ferreira de Souza 61132527015
CNPJ Nº 14.496.621/0001-12
Total: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
Vigência: 15 de setembro de 2023
Contrato Assinado em 23 de agosto 2023
Fiscal do contrato: Nilse Tonello, Matrícula n° 1218

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:11157701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°004/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 014/2023**CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**/CNPJ: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada mensalmente, nos cartões magnéticos próprios, fornecidos aos empregados da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).
VALOR: Dá-se ao Contrato ora formalizado o valor estimado de R$ 1.712.500,00 e R$ 132.500,00 mensais, sendo o preço dos serviços estabelecidos em 0,00% de taxa de administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:6F820253

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°005/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 015/2023
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA. / CNPJ: 26.860.615/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para os empregados da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).
VALOR: O preço global estimado para contratação, ora formalizada, é de R$ 23.700,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:74C88A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.622

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20.345/2023, de 21 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de cumprir agenda oficial, vistas a captação de recursos para projetos estratégicos de desenvolvimento para o Município, e participar do lançamento da TV ABM, em Brasília/DF, no dia 23 de agosto de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC47B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022,** à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE2F2041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.591

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de dezembro de 2017** à servidora **CARLA SERPA OLIVIERA,** matrícula nº 84099, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 55.432, de 09 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7B78CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4.039/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Helena Bernardete da Rosa,** matrícula **81241,** de **1.846** (UM MIL, OITCENTOS E QUARENTA E SEIS) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05) E VINTE E UM (01) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10 de abril de 2007, Protocolo n°. 19024080.1.00039/07-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de abril de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E26905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria nº110.220/2019 PMSL e da Portaria nº283/2019 FHC,

C A N C E L A

a partir de 31 de janeiro de 2022 a REMOÇÃO do servidor **PETERSON BITTENCOURT SOZA**, matricula n° 86298, ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI",** Padrão **"C",** retornando a Fundação Hospital Centenário na forma que dispõe o art. 46, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2022.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92B27A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22115, de 30 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER,** matricula n° 83535, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão "VII", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 49290, de 21 de junho de 2006, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2022 com termino previsto para 16 de fevereiro de 2023**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EF3D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22115, de 30 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER,** matricula n° 84900, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão "VII", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 68676, de 25 de março de 2011, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2022 com termino previsto para 16 de fevereiro de 2023**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1215DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.149, de 02 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO** matricula n° 86078**,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.290, de 17 de maio de 2017, **a redução de 40% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D27D4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.238, de 03 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE OLIVEIRA ASSMANN** matricula n° 83697**,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 50.035, de 21 de agosto de 2006, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48C3DEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta do protocolo sob nº 24372, de 28 de dezembro de 2021 e Processo Judicial nº 70078927548 (Nº CNj: 0257966-97.2018.8.21.7000),

C O N C E D E

Com **vigência a partir 15 de fevereiro de 2017, a ANALISE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula n° 83987**,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível "VIII", Padrão "E", admitida em 18 de outubro de 2007, nomeada pela Portaria nº 53.527, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2,** referente ao período de **15 de fevereiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566 de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:491F90AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta do protocolo sob nº 40, de 03 de janeiro de 2022 e Processo Judicial nº 70083330654 (Nº CNj: 0304974-36.2019.8.21.7000),

C O N C E D E

Com **vigência a partir 01 de dezembro de 2018, a JEZIEL SOLANO OLIVEIRA,** matrícula n° 83984**,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível "VIII", Padrão "C", admitido em 09 de outubro de 2007, nomeado pela Portaria nº 53.479, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2,** referente ao período de **01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2018,** conforme Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566 de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F3BD8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta do protocolo sob nº 24372, de 28 de dezembro de 2021 e Processo Judicial nº 70078927548 (Nº CNj: 0257966-97.2018.8.21.7000),

C O N C E D E

Com **vigência a partir 15 de fevereiro de 2019, a ANALISE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula n° 83987**,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível "VIII", Padrão "E", admitida em 18 de outubro de 2007, nomeada pela Portaria nº 53.527, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-2,** referente ao período de **15 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566 de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93E5EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMACIA ORO E ZARDO LTDA
CNPJ: 10.618.683/0001-07
Endereço: AV DR HILLEBRAND, 910 – B. RIO DOS SINOS
Cep: 93.110-100
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 17489/2023
Autorização Nº 07/2023

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:442D46CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: SANTOS & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.619.581/0001-57
Endereço: AVENIDA MAUA, 2035, LOJA 1 E 2 – B. SANTOS DUMONT
Cep: 93113-005

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 19579/2023
Autorização Nº 08/2023

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B0E65D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMACIA TRI VICENTINA LTDA
CNPJ: 49.935.333/0001-00
Endereço: RUA PRINCIPAL (VL VICENTINA), 147 – B. VICENTINA
Cep: 93025-516
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 20135/2023
Autorização Nº 09/2023

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C12F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO N° 08/2023

MODALIDADE: Convênio nº 02/2023
CONTRATADO: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de ate 30/09/2023, contado a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8D27A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.973.192/0001-20.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer que no período 24/07/2023 até o dia 22/08/2023, passa ser gestor o servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula 82047,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, por motivos de férias do servidor efetivo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4FDC9651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 98/2021
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.422.707/0001-84.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o recurso orçamentário "Rubrica: 3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas", desde janeiro de 2023, conforme informação da secretaria demandante, através do memorando nº 258/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B343F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022
CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para 60 (sessenta) postos para a Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Educação, passando de 02 postos para 07 postos, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$3.945.184,80
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a rubrica: 33.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, **Atividades:** 2363 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 2365 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche), 2364 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola), 2350 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 2358 - Manutenção do Núcleo de Apoio e Pesq. ao Proc. de Incl. NAPPI, recursos: 0020 – MDE, 0031 – FUNDEB, 1130 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C8175AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10006/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), para exames realizados em pacientes adultos e pediátricos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. VIGÊNCIA: Até 24 de agosto de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:243290B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 12/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2023**, **Menor Preço Global,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escolas Municipais de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E22120C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10015/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS REAGENTES E LANCETADOR PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** Aquisição futura de tiras reagentes e lancetador para a determinação de glicemia capilar. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2023, às 13h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6C53BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEIT

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP** na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 40/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade o **fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a Superintendência de Comunicação e do Gabinete do Prefeito**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:49CA0989

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3030/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3030/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

CONTRATADO: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº: 92.965.524/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca KSB, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 20/07/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4D07A46E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3053/2022.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3053/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATADO: TECALL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 15.353.556/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a fabricação e instalação de escada tipo marinheiro em aço galvanizado no reservatório elevado situado no Complexo de Reservação Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS, conforme Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3053/2022, de forma unilateral, em 06/07/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FE46B694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE - 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE - 02/2023 –** fornecimento de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar para a merenda escola, para atender as escolas municipais e infantis. Secretaria Municipal de Educação. Sendo abertura dia **13 de setembro de 2023 as 10:00h.** Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h as 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 23 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2A4FE1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.731 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 10 DE MARÇO DE 2009, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.848, de 10 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso será composto, paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada e em pleno funcionamento no Município.
§ 1º O Conselho Municipal do Idoso será integrado por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim representados:

Do Poder Público Municipal:
a) um representante titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
b) um representante titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
c) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
d) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Da Sociedade Civil Organizada:
a) um representante titular e um suplente da Pastoral da Saúde da Igreja Católica;
b) um representante titular e um suplente de empresas prestadoras de serviços no ramo da geriatria;
c) um representante titular e um suplente do Lions Clube, mantenedor do Lar das Vovozinhas;
d) um representante titular e um suplente do Grupo de Ginástica da 3ª Idade Paz & Amor;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D490ADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.732 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.732 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ACRESCENTA CAPÍTULO VIII E RENUMERA CAPÍTULO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.585, DE 30 DE JANEIRO DE 2006, QUE INSTITUI OS QUADROS DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Acrescenta o Capítulo VIII, renumera o Capítulo VII e acrescenta disposições à Lei Municipal nº 1.585, de 30 de janeiro de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII - DA LICENÇA

SEÇÃO I - DA LICENÇA À GESTANTE E À ADOTANTE

Art. 25-A. Será concedida, mediante laudo médico, licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. Caso a servidora gestante ocupe o cargo comissionado de Assessor de Bancada no momento da concessão da licença-maternidade, a respectiva Bancada, a seu critério, poderá indicar outro servidor para que ocupe, temporariamente, o cargo comissionado.
Art. 25-B. No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 2 (duas) semanas de repouso remunerado.
Art. 26-C. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade.
Parágafo único. A licença-maternidade será concedida mediante apresentação do Termo Judicial de Guarda à adotante ou guardiã.
Art. 25-D. Será devido salário-maternidade à servidora gestante do quadro efetivo de servidores, em gozo de licença-maternidade, com pagamento custeado pelo Município, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

SEÇÃO II - DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 25-E. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor se ausentar do serviço por até 20 (vinte) dias consecutivos por motivo de nascimento ou adoção de filho.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26.[...]

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, aplicando-se às licenças ora vigentes.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:82B331F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.733 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CRIA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Cria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, os cargos de Chefe do Setor de Almoxarifado da Saúde e Coordenador das Políticas de Saúde, todos com 01 (uma) vaga e padrão de vencimento estipulado a seguir:

ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ...

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	N° CARGOS	PADRÃO
Chefe do Setor de Almoxarifado da Saúde	01	FG 3
Coordenador das Políticas de Saúde	01	FG 3
Chefe do Setor de Transportes da Saúde	01	FG4 ou CC4

Parágrafo único: As atribuições e requisitos de provimento dos cargos criados por esta lei são os definidos em anexo, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 para todos os fins legais.

Art. 2º Como medida de compensação pela criação dos cargos relacionado no artigo anterior, ficam extintos do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, os cargos de Administrador do Hospital Municipal, Diretor do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EF430D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.734 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.343/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.695/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato de motorista de que trata o art. 1º da Lei nº 3.343, de 15 de julho de 2021, prorrogado pela Lei Municipal nº 3.695, de 19 de maio de 2023, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BEDF6938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.735 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
Total		**R$ 170.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
1000	PROJ/ATIV- REALIZAÇÃO DE CONCURSO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
1003	PROJ/ATIV- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
449061	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 70.000,00
2000	PROJ/ATIV- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
Total		**R$ 170.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EC25736B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.736 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.970,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1169)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1168)	R$ 39.970,00
Total		**R$ 49.970,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 799- Outras Vinculações Legais, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (799)	R$ 49.970,00
Total		**R$ 49.970,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:34C3F023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4056 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3735 de 22 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
Total		**R$ 170.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	PODER LEGISLATIVO	
1000	PROJ/ATIV- REALIZAÇÃO DE CONCURSO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
1003	PROJ/ATIV- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
449061	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 70.000,00
2000	PROJ/ATIV- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
Total		**R$ 170.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:68FE32D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.852, DE 22 DE JULHO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o ofício 210/2023/GS/SMS, datado de 08 de agosto de 2023, assinado pelo secretário da saúde Bruno Pinheiro;
Considerando o memorando 106/2023, datado de 02 de agosto de 2023, assinado pelo secretário de obras Alecssander Oestereich;
Considerando a notificação 12/2023, expedida pela Secretaria de Administração e até o momento não respondida ;
Considerando o parecer da Procuradoria Municipal, PGM 150/2023

D E T E R M I N A

Art. 1° A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial,em desfavor da empresa **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANI, CNPJ 02.849.623/0001-69,** conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, a fim de apurar o descumprimento aos termos do Registro de Preços, Pregão Eletrônico 008/2023 , quais sejam a não entrega do material solicitado e/ou não cumprimento aos prazos de entrega constantes no edital do Pregão Eletrônico 008/2023, conforme relatado nas correspondências emitidas pelas secretarias de saúde e obras do município de São Pedro do Sul. Acaso configurado o descumprimento de cláusulas contratuais, podem ser imputadas à empresa penalidades de multa até declaração de inidoneidade, conforme previsto no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.

Art. 2° Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE PEREIRA BRAIBANTE
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BA81F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.855 , DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA FISCAIS DO CONTRATO 068/2023 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA VALDEMAR BAGOLIN

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N A

Art. 1 Os servidores Bruno Becker e Sergio Druzian a exercerem a função de fiscais de contrato assinado com a empresa Lisiana Bilo do Nascimento para pavimentação da Rua Valdemar Bagolin, bairro Paulo Tietze, Município de São Pedro do Sul, conforme contrato 068/2023.
Art. 2° º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

RUBIA AITA XAVIER
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:58F92090

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1062/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ANDREIA DE LIMA ARRUDA**, nomeada pela Portaria 0988/2023, 08.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 24.08.2023 para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado n° 4155 de 22.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e tres dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B2CC3269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1063/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MARCELO SOARES RUVIARO**, nomeado pela Portaria 0971/2023, 08.08.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 23.08.2023 para o cargo efetivo de Médico I, conforme pedido protocolado n° 4167 de 22.08.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e tres dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E33F578B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1064/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1002/2023,Tomada Posse na data de 16.08.2023 conforme Termo de Posse nº 085/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **21.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:ED00E684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1065/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1003/2023,Tomada Posse na data de 22.08.2023 conforme Termo de Posse nº 090/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **22.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:DF7A7157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1066/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MARCIELE RAUBER TEIXEIRA**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0900/2023,Tomada Posse na data de 22.08.2023 conforme Termo de Posse nº 088/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **23.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FD285757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1067/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, cargo efetivo de Monitora, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0914/2023,Tomada Posse na data de 22.08.2023 conforme Termo de Posse nº 089/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **22.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AD1B2D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1068/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0794 DE 24.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0794/2023** de **24.07.2023**, **LUCAS PREDEBON BRONDANI** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, classificada em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F7D733E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1069/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MAGALI JUSSARA LOSEKANN**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0913/2023,Tomada Posse na data de 22.08.2023 conforme Termo de Posse nº 092/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **24.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CDECF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1070/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA**, matrícula 2293, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **11.06.2013 a 09.06.2018**, concedido pela Portaria 1197 de **20.11.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **23.08.2023 a 21.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:933CB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1071/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0878/2023,Tomada Posse na data de 31.07.2023 conforme Termo de Posse nº 091/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **23.08.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:90CC7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1072/2023, 24 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALISON FAO HOFART**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 24 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2D01BCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria para as Escolas da rede municipal de ensino, conforme especificado neste Edital e em seus anexos. As propostas serão abertas às 9horas do dia 06 de setembro de 2023, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EF308A2F

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 031/2023, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para beneficiários da Assistência Social. A empresa Cinara da Silva Azevedo, inscrita no CNPJ nº 26.154.656/0001-52, foi vencedora dos itens 01 a 05.

São Sebastião do Caí, 23 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A5935EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 433/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 433/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 22 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:50DF081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 434/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 434/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R$ 1.686,95 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 22 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:21B0E6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 435/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 435/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 23.390.60 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023
Partes: Município de São Valério do Sul/ BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ n° 30.759.356/0001-74

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BE54370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 436/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 436/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 10.519,10 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Eduardo Guerra do Carmo - CNPJ n° 23.647.237/0001-64

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6E5E500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 437/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 437/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 1.590,55(hum mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Muriel A. Blau & Cia.Ltda - CNPJ n° 23.310.852/0002-61

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B746CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 438/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 438/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 4.048,55(quatro mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/C. Gazola Barro Ltda - CNPJ n° 27.907.090/0001-55

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:90D63557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 439/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 439/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 2.307,33 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Litoral Distribuidora Ltda - CNPJ n° 48.637.198/0001-45

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:884A38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área da saúde.
Base Legal: Art 74, III, "c", Lei 14.133/2021.
Contratado: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 32.111.141/0001-78.
Valor: R$2.750,00 (Dois Mil, setecentos e cinquenta reais)/mês.

São Valério do Sul, RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:38502A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 440/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 440/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 1.841,91 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos ltda - CNPJ n° 48.741.157/0001-02

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:48238BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 441/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 441/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato

Valor: R$ 564,00(quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Carlos Enrique Lussani - CNPJ n° 19.941.698/0001-78

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8CD7A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 442/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 442/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 339,00(trezentos e trinta e nove reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Mega Papelaria e Esportes Ltda - CNPJ n° 24.738.613/0001-99

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:58FD272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 043/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/09/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 043/2023, cujo objeto é aquisição via registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP – 13 KG P (13) E GLP – 45 KG P (45). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D157406C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 048/2023.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/09/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 048/2023, cujo objeto é registro de preços para contratação tem por objeto a aquisição de placas de identificação de fachadas e placas de identificação de portas das unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AE8B20C3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 215206/2023 – PERP nº 0130/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES (CATETERES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 05/09/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:823BD2BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.939, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE O §2º, DO ART. 86 DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º A composição da Comissão Permanente Municipal, com base no §2º, do Art. 86 do Plano Diretor do Município de Sapucaia do Sul, passa a ser a seguinte:
I - Secretário Municipal de Meio Ambiente: Miguel Sperling;
II - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento: José Luiz Daudt;
III - Secretário Municipal Geral de Governo: William Thiago de Borba;
IV - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação: Rafael Ströher; e
V - Procurador Geral do Município: Tomaz Augusto Schuch.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.190, de 09 de novembro de 2015.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EE77BA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.940, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 42ª SEMANA FARROUPILHA DO MUNICÍPIO

DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 42ª Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul, conforme segue:
I - Presidente de Honra: Volmir Rodrigues;
II - Presidente: Marcelo da Cunha Veríssimo - matrícula nº 93206.
III - Coordenação Geral:
a) Coordenador Geral: Giovanni Rysdyk - matrícula nº 93249;
b) Secretária Geral: Rosinês Marques de Azevedo - matrícula nº 6140;
c) Primeira Secretária: Fabiana Ramires Amaral , matrícula nº 4207 ;
d) Primeiro Tesoureiro: Daniel Rosa – matrícula nº 93289;
e) Segundo Tesoureiro: Nelson Prates – matrícula nº: 6750;
f) Coordenador de Segurança: Leandro Oliveira da Luz – matrícula nº 93358;
g) Coordenador do Parque de Eventos: Rodrigo Daniel da Silva – matrícula nº 93480;
h) Coordenador Artístico: Rafael dos Santos – Representante Tropilha Crioula;
i) Coordenador de Busca da Chama: Reverson Schardosim – Diretor de Cavalgadas da 12ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG);
j) Coordenador de Cavalgada Municipal: Alvanir da Motta Rosa – Patrão do Piquete Memórias do Passado (PMP);
k) Coordenador de Comunicação: Leandro Barbosa Luz – matrícula nº 93207;
l) Responsável da Coordenação com as Escolas: Djoidy Iara Richter Felipin- matrícula nº 93555;
m) Responsável pela Missa Crioula: Neusa Salgado;
Art. 2º Competirá ao Coordenador Geral à seleção de 8 (oito) piquetes que serão responsáveis pelo hasteamento das Bandeiras.
Art. 3º A participação como membro da Comissão Organizadora, de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 4º Ao término do evento a Comissão instituída por ocasião da publicação deste Decreto, deverá ser extinta.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:61C9F698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.941, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a forma como se dará o cumprimento de 2/3 (dois terços) da carga horária para as atividades de interação com os educandos e de 1/3 (um terço) Hora- Atividade, na rede municipal de ensino do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei n°. 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a composição da jornada de trabalho, estabelecendo as normas para o cumprimento de 1/3 (um terço) da hora-atividade do professor no âmbito das atividades das escolas da rede pública de ensino de Sapucaia do Sul.
Art. 2º O § 4º do artigo 2º da Lei nº. 11.738/2008 determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.
Art. 3º A hora-atividade de 1/3 (um terço) extraclasse, compreende o trabalho pedagógico, elaboração, planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, atendimento aos pais, elaboração e correção das avaliações, colaborarem com a administração escolar, participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas promovidas pela escola e/ou pela mantenedora e na articulação com a comunidade.
Art. 4º A hora-atividade de 1/3 (um terço) é o período dedicado pelo docente, prioritariamente, no recinto escolar para:
I - planejar, preparar e avaliar o trabalho didático;
II - colaborar com a administração da escola;
III - participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade;
IV - aperfeiçoar o seu trabalho profissional;
V - atendimento às famílias;
VI - formação continuada.
Art. 6º O intervalo que compreende o recreio dos estudantes, está incluso no cômputo da hora-atividade.
Art. 7º Sempre que ocorrer atividades na escola, no período de 1/3 (um terço) de hora-atividade, o professor deverá comparecer e exercer as atividades pré-estabelecidas pela equipe gestora na escola.
Art. 8º O exercício da hora-atividade será definida na proposta pedagógica de cada escola, respeitadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, regulamentadas por este Decreto.
Parágrafo único. O não cumprimento da hora-atividade, nos termos definidos no Projeto Político Pedagógico da escola, regulamentado por este Decreto, configura falta não justificada, com o respectivo registro na efetividade, exceto quando atestada.
Art. 9º O cumprimento da hora-atividade deverá, prioritariamente, ocorrer na escola, podendo uma parte ser cumprida à distância, desde que previamente combinada e agendada pela equipe diretiva da escola, não sendo cumulativa, e ocorrerá dentro do mês a que se refere, sendo vedada a sua concessão na mesma semana.
Parágrafo único. A realização da hora-atividade à distância somente será autorizada se o professor, na primeira semana de cada mês, estiver em dia com a "lista de verificações", previstas no *caput* deste artigo, sendo acompanhada pela equipe diretiva da escola, bem como não apresente registros de atrasos e faltas não justificadas.
Art. 10 A "lista de verificações" refere-se às atribuições do professor:
I - registro das chamadas dos estudantes atualizadas;
II - planilhas atualizadas, manuais, planejamento escolar de acordo com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;
III - ponto devidamente registrado;
IV - plano de emergência/plano piloto disponível na escola;
V - avaliações ou material para o Conselho de Classe completo, quando do mês da sua execução;
VI - registros da documentação administrativa e pedagógica que compete ao professor, atualizados;
VII - disponibilidade de comunicação com a escola na Hora-Atividade usufruída à distância;
VIII - pontualidade e frequência ao trabalho.
Art. 11 Fica estabelecido que a hora-atividade à distância deverá ser registrada no controle de frequência com a seguinte inscrição: "Carga horária referente à hora-atividade à distância, devidamente autorizada pela direção".
Art. 12 Compete à equipe diretiva fazer cumprir a hora-atividade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; emitir relatório e dar conhecimento à Secretaria Municipal de Educação da forma de cumprimento do planejamento trimestral para o diurno e semestral para o noturno (EJA); das atividades a serem desenvolvidas nas reuniões pedagógicas; orientar, acompanhar e verificar a efetivação dos registros oficiais, tanto os que dizem respeito à vida funcional dos membros do magistério, quanto os referentes à vida escolar dos estudantes.

Art. 13 A composição da jornada de trabalho do profissional do magistério, que não esteja no exercício da docência, será definida por ato do Poder Executivo.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4FC62DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 11 de setembro de 2023 às 08:30 h, procederá Licitação Processo Licitatório Nº118/2023, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para prestação de serviço de forma parcelada de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos das Secretarias da municipalidade**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 23 de agosto de 2023.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:2CF9B67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2539/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de serviço de conserto e manutenção no Centro de Eventos, com a empresa DOMARC MÓVEIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4BC0FFE6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2543/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviço para limpeza e impermeabilização do teto de vidro do hall de entrada do Centro de Eventos, com a empresa ERNI VOLNEI LAGEMANN.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41AA70E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 003/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:178Adm/2023
INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 10002/2023
ASSUNTO: Serviços de manutenção e assistência técnica de um elevador instalado na sede da Câmara de Vereadores.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA:TK ELEVADORES BRASIL LTDA
VALOR DO CONTRATO:O valor total deste Contrato é deR$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será mensal, sendo 60 parcelas de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
ASSINATURAS:
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
ALINE LEAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/08/2023

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:53BBFAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Taquara comunica que foi recebido questionamento via e-mail no último dia 22, sendo este respondido no dia de hoje (23/08).
Tanto o questionamento quanto a resposta encontram-se disponíveis na página do Pregão, podendo ser acessada através do Link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Presencial/1/2023/4035
A Comissão permanece a disposição para demais esclarecimentos.

VAGNER RAMOS LUSSANA
Presidente da Comissão

MARÍLIA BECK
Membro

DAIANE BEATRIZ
Membro

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:70072FDB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 112/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 112/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de forma parcelada de bancos para jardim, para uso da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 048/2023, com a empresa ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.399.549/0001-97.

Taquara, 23 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:913F5C67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 12 de Setembro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **6862/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 05/09/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma da do Ginásio Tancredo Neves, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8324E5C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 129-2023

Processo nº: 4373/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 11 de setembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 11 de setembro de 2023 às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de BORRACHARIA, GEOMETRIA, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 23 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8423FE1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N°. 141/2023

CONTRATO N°. 141/2023
PROCESSO N°: 6299/2023
PREGÃO Nº: 110/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BIANCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de ARADO SUBSOLADOR PARA O TRATOR PLACA IAA 1111, utilizado na patrulha agrícola da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BEATRIZ RODRIGUES BIANCO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C309C8C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 149/2023

Processo n° 7357/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais ambulatoriais imprescindíveis para atendimento dos munícipes (SUS), com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 623/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63E8DAFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 133-2023

Processo nº: 6546/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 11 de setembro de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 11 de setembro de 2023 às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de **MATERIAIS DE ARTESANATO, ARMARINHOS e BRINQUEDOS,** para uso nas diversas atividades desenvolvidas pelos Aparelhos Sociais, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, de forma parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 23 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4F821649

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - PREGÃO N° 109/2023

RESULTADO FINAL - PREGÃO N° 109/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final do pregão nº 109/2023, referente à aquisição e entrega de eletrodomésticos para a EMEI Harda Liana Muller, em que se sagraram vencedoras do certame, com valor total de **R$ 3.564,39 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos),** as empresas E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94; SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.612.656/0001-44; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92.

Taquara, 23 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:105843DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 134-2023

Processo nº: 7167/2023
Interessado: Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade.
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM.
Data e Hora: 12 de setembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 12 de setembro de 2023, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição e instalação de PÓRTICO DE ESTRUTURA METÁLICA, na porte que faz divisa com o Município de Parobé, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto recebido da Secretaria de Planejamento em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 23 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:64F9574B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 007/2023
PROCESSO N°: 1466/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 24/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de operários e pedreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.2**, incluindo mais 05 (cinco) postos de trabalho para a função de OPERÁRIO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme segue:

Posto / Local	Prestadores	Horário das atividades
Secretaria de Obras e Serviços - Rua Osvaldo Aranha, n° 970, Bairro Empresa.	05 Operários	Segunda à sexta: Das 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h

Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo *R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Operário, passando o mesmo a ser de *R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais),* bem como, passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para *R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);* e, em seu **item 2.1.2,** totalizando o valor do Contrato para o período de 180 dias em *R$ 989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8683B6A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 007/2023
PROCESSO N°: 1466/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 24/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de operários e pedreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.2**, incluindo mais 01 (um) posto de trabalho para a função de OPERÁRIO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme segue:

Posto / Local	Prestadores	Horário das atividades
Secretaria de Obras e Serviços - Rua Osvaldo Aranha, n° 970, Bairro Empresa.	01 Operário	Segunda à sexta: Das 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h

Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo *R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Operário, passando o mesmo a ser de *R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais),* bem como, passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para *R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais);* e, em seu **item 2.1.2,** totalizando o valor do Contrato para o período de 180 dias em *R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:514A3012

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 150/2023

Processo n° 6837/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para pesquisa anual de avaliação dos serviços oferecidos pela municipalidade aos cidadãos com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 627/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8AFA4455

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3837/2023

Considerando a necessidade de aquisição de itens de informática (01 extensão elétrica 3mts com 4 tomadas, 1 switch 8 portas e 01 testador de cabo de rede) e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2C7BC0D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2023

CONTRATO N°: 007/2023
PROCESSO N°: 1466/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 24/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de operários e pedreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.2**, incluindo mais **02 (dois) postos de trabalho** para a função de OPERÁRIO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme segue:

Posto / Local	Prestadores	Horário das atividades
Secretaria de Obras e Serviços - Rua Osvaldo Aranha, n° 970, Bairro Empresa.	02 Operários	Segunda à sexta: Das 7h às 11:30h e das 13h às 17:30h

Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo *R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Operário, passando o mesmo a ser de *R$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)*, bem como, passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para *R$ 165.150,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais);* e, em seu **item 2.1.2,** totalizando o valor do Contrato para o período de 180 dias em *R$ 944.700,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:784FED62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3838/2023

Considerando a necessidade de aquisição de itens de higiene e limpeza (5 detergentes neutro de 5 lts, 15 panos de chão aprox. 60x80cm, 10 pacotes de saco de lixo 100l contendo 5 unidades tam 75x90x0,10 micras, 100 pacotes de papel toalha interfolhado creme 20x20cm, 10 desinfetantes de 5lt aroma pinho e 03 baldes 15lts transparente) para uso no prédio da Administração Municipal enquanto aguarda processo licitatório e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:042EE055

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO:

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** convida para Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, do Poder Executivo que será realizada no Centro Educacional Índio Brasileiro Cezar, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 2.500, sala 08, às 10 horas do dia 29 de agosto de 2023.

Taquara, 24 agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:CED9CA74

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/3826

Considerando a necessidade de confecção de placas de identificação para o ossário, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
Fone: 5135419235
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:1C961ACD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3776/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/3776, para aquisição de peças para manutenção de caminhão VW CONSTELLATION 26280, placas OKE0783, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/08/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:8887C9FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3835/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/3835, para aquisição de peça automotiva (Bomba de Graxa Completa 7kg) para escavadeira hidráulica LIU GONG 922E, placas AAA3030, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/08/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:0618E98E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3840/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/3840, para serviço de troca de chicote elétrico, farol e buzina do veículo Motoniveladora RG140B, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/08/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:11CA1531

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3828/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa ISV 0260, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A81F21D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3812/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNIDADE MOVEL, placa IKT 0862, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BDD5B62C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3830/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNIDADE ODONTOLOGICA, placa JZU 5446, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:5B1CAC86

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 38312023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo AMBULÂNCIA, placa IUS7D04, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DE4F193D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3778/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ambulânciaSAMU, placa JBK7J62, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/08/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FBCAA2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3807

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO SPIN PLACA JBC 5H46 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de**27/08/2023.**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:5139B996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL PREGÃO ELETRONICO (NOVA DATA)Nº 044/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1614/2023 DATA DE ABERTURA: 05/09/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO (NOVA DATA)Nº 044/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1614/2023 DATA DE ABERTURA: 05/09/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1614/2023
DATA DE ABERTURA: 05/09/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregãopara Registro de Preçospara eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às**09 horas, do dia 05 do mês de Setembro do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

•DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preçospara eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia**05/09/2023**, com início às**09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às**09:00(**nove horas-horário de Brasília/DF) do dia**05/09/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail**comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços,**exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site**www.bll.org.br**poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote,**exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MARCA/MODELO: (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d)**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na**proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até**2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua

aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de**MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão**DESCLASSIFICADAS**as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso**haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail**comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOE ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 10 dias de antecedência do dia pretendido para recebimento.
13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
13.3O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.5.A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo**de até 08(oito) dias úteis**após a homologação do presente certame.
14.2A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
14.3O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
14.4A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.
14.5A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:
15.1.O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
15.2.A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3.O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês,*pro rata*.

16. DAS PENALIDADES:
16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame:*suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b)manter comportamento inadequado durante o pregão:*afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c)deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):*suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:*advertência;*
e)executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:*multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f)inexecução parcial do contrato:*suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g)inexecução total do contrato:*suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h)causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço,*e-mail*eos números de fax e telefone.
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas*b, ced*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7.A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº14.133/2021).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os**ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII**são parte integrante deste Edital.

Tavares, 17/08/2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.0
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preçospara eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital..

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:48865565

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº. 25/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Motorista,** com carga horária semanal de até 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **24, 25, 28, 29 e 30 de agosto de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:20DD2069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023
Pregão Presencial nº 09/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COPREL TELECOM LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação, através de Internet, banda larga e intranet
VALOR: **R$ 9.784,93 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:4C25079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 067/2023
Dispensa de Licitação nº 029/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **HOPPEN E BONFADINI CURSOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para Pesquisa de Satisfação do Cidadão
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:773882A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 068/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de 424 Cestas Básicas para famílias atingidas pela Estiagem – Recursos Defesa Civil
VALOR: **R$ 60.199,52 (sessenta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:CBCB2B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 29 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 154/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D1AEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria ao Município de Tramandaí a fim de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo. Valor total: R$ 23.689,05 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) equivalentes aos 5% (cinco por cento) do que cabe ao Município de Tramandaí, limite para contratações externas que consta no Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo. Base Legal art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26578/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:84D2643E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 005/2023: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **05/09/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 17 de agosto de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6A188C35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.166/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes ……... R$ 2.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) ……..…… R$ 2.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ……... R$ 1.500,00
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (187) …… R$ 1.500,00
TOTAL …….. R$ 3.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:73032775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2023

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 18/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção, artefatos e materiais diversos de obras**. Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 211/2023, Pregão Presencial 18/2023. **Empresas com o Preço Registrado: Silvio Scheffer Magnus e Cia Ltda** e a **empresa Construtora Euzebio Ltda.** A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:96741DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2023. Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, prestadoras de serviço de vagas em regime de Instituição de Longa Permanência, para usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Início das inscrições:** 25 de agosto de 2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7EAAE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4479/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Pedagogos – Supervisão Escolar – 40 horas – e 06 Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Pedagogos – Supervisão Escolar – 40 horas – e 06 Serventes – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:65072941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4478/2023

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Ementa bem como os artigos 1º e 2º e o *caput* e o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.261, de 04 de março de 2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Ementa bem como os artigos 1º e 2º e o *caput* e o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.261, de 04 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Três Coroas, a Semana da Cultura Cristã, a ser realizada na última semana mês de novembro de cada ano.
Art. 2ºA semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura cristã, mediante a realização das diversas atividades, evento esse de união das igrejas interessadas em participar, independentemente da ordem denominacional.
(...)
Art. 4ºAs igrejas interessadas poderão adotar a semana da Cultura Cristã, adicionando-a ao seu calendário de comemorações e festividades, a fim de divulgarem seus trabalhos bem como manifestações artísticas e culturais.
Parágrafo único. Entende-se por trabalhos e manifestações artísticas e culturais as apresentações de coral e músicos com arranjos de hinos, apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos, gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de

membros das igrejas com a comunidade, feira do livro e demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3C100BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4480/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 011 – EGON LAND – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	8.000,87
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,87**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	6.999,13
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.999,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total GERAL do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 011 – EGON LAND – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,87
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,87**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.999,13
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.999,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total GERAL do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E2E7FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3513/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.480, de 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 011 – EGON LAND – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	8.000,87
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,87**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	6.999,13
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.999,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN – LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total GERAL do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 011 – EGON LAND – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,87
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**8.000,87**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.999,13
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**6.999,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.09 FUNDO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1.714 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN – LIVRE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.500,00
Subtotal do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**7.500,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total GERAL do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:815CC43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 107/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
CADASTRO RESERVA	**SERVENTE** Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.179,79 + adicional de insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **23 de Agosto de 2023 a 01 de Setembro de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.
2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de **Servente**, sendo que a soma da
nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 PROVA OBJETIVA
4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **5 (cinco) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1.3 Cada questão conterá 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.
4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.
4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos/Legislação	6 6 8	5,0 5,0 5,0	**100**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:
5.1 PROVA OBJETIVA
5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **05 de setembro de 2023**, terça-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 1023, Bairro Linha 28, Três Coroas/RS.
5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.
5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.
5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os

procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.
5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.
5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	22/08/2023
Período de inscrições	23/08/2023 a 01/09/2023
Publicação da lista de inscrições	04/09/2023
Aplicação da prova objetiva para o cargo de Servente	05/09/2023
Abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas e identificação das provas.	06/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	06/09/2023 a 08/09/2023
Publicação do resultado final da prova objetiva	11/09/2023

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.
9.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

11 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Angélica Beatriz de Oliveira e Veridiana Pereira Dias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.
12.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

12.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **06 de setembro de 2023**, a partir das 14:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (**NR**) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e compreensão textual.
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.
3. Sinais gráficos.
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).
5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
CARPANEDA, Isabela Pessôa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
CARPANEDA, Isabelha Pessôa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD,2018.

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Números racionais: representação decimal e fracionária.
6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.
9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO
1. Noções gerais sobre:
- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
- Características dos alimentos.
- Prevenção de acidentes.
- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
- Como deve ser o local de trabalho.
- Remoção de lixos e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 107, de 22 de Agosto de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____ ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 107, de 22 de agosto de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:42CC05E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2023

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 06 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E41A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2023

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO DAS ESCOLINHAS DE FUTSAL E VÔLEI (JUVENTUDE ATIVA)
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 06 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BB36AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2023

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHO TRUCK)
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 05 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7AE7232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 515/2023
Pregão Eletrônico n° 201/2023
Contrato n° 268/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 500 BONÉS PARA A CAMINHADA DAS VENCEDORAS DO AMA,conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	500	un	Boné, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital).	R$ 16,00	**R$ 8.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27DD8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 411/2023
Tomada de preços n° 4/2023
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total global de R$ 733.344,44 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28E423D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 353/2022
Concorrência n° 1/2022
Contrato n° 266/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza Ltda
Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE 04 PARADAS DE ÔNIBUS PADRÃO COM DIMENSÕES DE 2,50 m x 3,50 m, DE ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHA DE CERÂMICA (ITEM 2),conforme projetos anexos ao Edital (Anexo VII).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R$ 58.723,12 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos), pela execução integral do objeto deste contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	4	Un	Paradas de ônibus padrão, com dimensões de 2,50m x 3,50m, de alvenaria com cobertura de telha de cerâmica, no Município de Triunfo/RS, conforme projeto anexo ao Edital.	**R$ 14.680,78**	**R$ 58.723,12**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89990E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 521/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 262/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 245/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 1000 (mil) BAINHAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Eduarda Daiana Haas, inscrita no CNPJ nº 36.717.281/0001-45, com sede no município de Imigrante/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0657BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial n° 47/2019
Contrato n° 126/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva – ME
Termo aditivo n° 12
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice INPC relativo a:
1 - Item 5 Rota 68M: Agosto de 2022 a julho de 2023, equivalente a 3,5274%, passando o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para **R$4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos)**.
2 - Item 6 Rota 69M: Agosto de 2022 a julho de 2023, equivalente a 3,5274%, passando o valor de R$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) para **R$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos).**
Com vigência a partir de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7132E185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**
OBJETO: **Aquisição de medicamento para paciente.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **545/2023-** Requisição:1285/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:24 de agosto de 2023 ao dia 28 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2445168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 535/2023
Credenciamento 03/2023
Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - (CISCAÍ)
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: Coutinho Engenharia – Fernando Azeredo Coutinho
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E OPERACIONAL DE ENGENHEIRO, contemplando projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico, estrutural e fundações, memorial descritivo, ART, Planilha Orçamentária (Sinapi), Cronograma, BDI e Encargos Sociais – aptos para a obtenção da LP – Licença Prévia
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 23 de agosto de 2023 e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até atingir o limite de 200 horas de serviços prestados, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: o MUNICÍPIO pagará pelos serviços estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento operado pelo CISCAÍ, qual seja:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	200	H	Engenharia – Em todas suas categorias	R$ 90,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E708F8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4654 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524- Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 34.340,77 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) com a finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos da União pela Defesa Civil.

A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 16 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Diretoria Assessoramento Institucional
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 029 - Assistência a população atingida por calamidades públicas
Projeto: 2.184 - Manutenção dos serviços da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências à União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 34.340,77 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).
Fonte de Recursos: 1711 Demais Transferências e Convênios Recebidos da União

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos recursos não utilizados repassados pela União para Defesa Civil, bem como os rendimentos desses recursos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B751E828

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4655 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 3320 de 08 de março de 2012, conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.242 do Supremo Tribunal Federal - STF.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 132, da Lei 3320 de 08 de março de 2012, que passa a ser:

"Art. 132 É assegurado ao servidor estável o direito à licença sem remuneração para desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito estadual, sindicato representativo da categoria de servidores públicos estaduais ou entidade fiscalizadora da profissão, regularmente registrados no órgão competente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.242 do Supremo Tribunal Federal - STF.)"

Art. 2º Faz-se parte integrante desta Lei Complementar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.242 do Supremo Tribunal Federal – STF, disposta como Anexo I.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B51CAAE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4656 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) com a finalidade de pagamento de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Unidade Gestora: 0001 – Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Poder Legislativo Municipal
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Atividade: 2.246 – Encargos Sobre Folha de Pagamento e Serviços

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: R$ 37.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 0001 – Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Poder Legislativo Municipal
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Atividade: 2.246 – Encargos Sobre Folha de Pagamento e Serviços
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R$ 37.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:253478E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4657 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 5.529,09 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) com a finalidade de devolver os rendimentos dos recursos recebidos através do convênio FPE 089/2022 referente ao projeto Melhores Amigos por motivo de prestação de contas.

A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 22 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Diretoria de Políticas Públicas Em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0127 - Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências aos Estados e ao DF
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 5.529,09 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos)
Fonte de Recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto pelos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores do Convênio FPE 089/2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BFB50306

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4658 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4598 de 16 de maio de 2023, que disciplina o consumo de bebidas alcoólicas em determinadas datas e horários em áreas públicas em todo o território do Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 4598 de 16 de maio de 2023, que passa a ser:

"**Art. 5º** Ficam os estabelecimentos que fornecem bebidas alcoólicas obrigados a exibir a advertência "É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM VIAS PÚBLICAS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE A 01:00 HORA AS 07:00 HORAS DA MANHÃ DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA E ENTRE AS 03:00 HORAS AS 07:00 HORAS DA MANHÃ EM SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0F0CB88C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4659 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Fest Dance	Concurso de dança de salão	Outubro a novembro
Prova de Estrada Ciclismo	Competição de ciclismo de estrada	Setembro a outubro
Mountain Bike Rotary	Competição de ciclismo de terrenos irregulares em parceria com o Rotary Mãe de Deus	Setembro a outubro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FE6F0E27

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4660 DE 22 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para a exploração publicitária nas lixeiras, placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos à iniciativa privada, mediante fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder permissão de uso de espaço público, a título oneroso e mediante licitação, para exploração comercial publicitária nas lixeiras, placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos e lixeiras à iniciativa privada.

Art. 2° As lixeiras e placas serão instaladas nas ruas e logradouros públicos indicados pelo Município de Tupanciretã e devem obedecer aos parâmetros técnicos referentes às dimensões (tamanho que permita a sua leitura e visualização), cores, texturas e demais especificações constantes em regulamentação própria.

§ 1° A Secretaria de Planejamento disponibilizará planta de localização das áreas onde as lixeiras e placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos deverão ser instaladas pela Permissionária, bem como estabelecerá o número máximo de placas disponíveis à exploração de publicidade.

§ 2º Da quantidade de placas toponímicas instaladas pela permissionária, 10% (dez por cento) será reservado para publicidade institucional do Município, sem
quaisquer ônus por parte deste.

Art. 3° A permissionária vencedora da licitação será obrigada, sob suas expensas, a:

I - Fornecer, instalar, manter, limpar e substituir as lixeiras e placas quando se fizer necessário;

II - Preservar as lixeiras e placas em bom estado de conservação, obrigando-se a corrigir e substituir, total ou parcialmente, aquelas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

III - Reformar e recuperar os espaços danificados durante a execução dos serviços;

IV - Providenciar, em caso de aprovação legislativa denominando (criando ou alterando) logradouros públicos, a colocação de placas de nomenclatura, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da cientificação formal realizada pelo Poder Permissionário.

Art. 4° O Município de Tupanciretã não terá responsabilidade e tampouco responderá solidariamente com a permissionária por

qualquer litígio que haja nas relações comerciais desta com terceiros por força da permissão.

Art. 5° A remuneração do serviço se dará, exclusivamente, por meio da exploração publicitária do espaço disponível no mobiliário público indicado nesta Lei, não sendo devida nenhuma contrapartida por parte do Município de Tupanciretã.

Art. 6° É defeso à permissionária vencedora do processo licitatório referido nesta Lei, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a outro patrocinador o objeto licitado.

Art. 7° Fica proibida a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde, ou de cunho político, religioso ou que atente contra a moral e aos bons costumes.

Art. 8° Serão considerados concluídos os serviços quando todas as lixeiras e placas indicadas (no edital de licitação ou pela Secretaria de Planejamento) estiverem devidamente instaladas e os locais livres de entulhos e em condições de uso e tráfego.

Art. 9° Será objeto de fiscalização o cumprimento desta Lei pelas pessoas jurídicas permissionárias, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das placas de identificação de logradouros públicos e de informação de interesse público.

Art. 10 A vigência da permissão à empresa vencedora da licitação será pelo período de 05 (cinco) anos, vedada a prorrogação.

Art. 11 Caberá à permissionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e da manutenção da permissão de que trata esta lei.

Art. 12 Findo os contratos com as empresas permissionárias que se utilizarem de publicidade sobre as lixeiras e placas de identificação de logradouros públicos e indicativa de informações de interesse público e publicidade, todo o acervo relativo ao objeto do edital que lhe deu origem passará, automaticamente, à posse e propriedade do Município de Tupanciretã, sem quaisquer ônus ou direito à indenização, àquelas que ficaram incumbidas das obrigações previstas no artigo 3°.

Art. 13 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CCA145E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6696 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4654 de 22 de agosto de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524- Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 34.340,77 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) com a finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos da União pela Defesa Civil.

A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 16 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Diretoria Assessoramento Institucional
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 029 - Assistência a população atingida por calamidades públicas
Projeto: 2.184 - Manutenção dos serviços da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências à União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 34.340,77 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).
Fonte de Recursos: 1711 Demais Transferências e Convênios Recebidos da União

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos recursos não utilizados repassados pela União para Defesa Civil, bem como os rendimentos desses recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3CAE2C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6697 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4656 de 22 de agosto de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) com a finalidade de pagamento de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Unidade Gestora: 0001 – Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Poder Legislativo Municipal
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Atividade: 2.246 – Encargos Sobre Folha de Pagamento e Serviços

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor: R$ 37.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 0001 – Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Poder Legislativo Municipal
Função: 09 - Previdência
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Atividade: 2.246 – Encargos Sobre Folha de Pagamento e Serviços
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R$ 37.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A7D75B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6698 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4657 de 22 de agosto de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 5.529,09 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) com a finalidade de devolver os rendimentos dos recursos recebidos através do convênio FPE 089/2022 referente ao projeto Melhores Amigos por motivo de prestação de contas.

A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 22 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Diretoria de Políticas Públicas Em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0127 - Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 Manutenção dos Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.30.00.00.00 – Transferências aos Estados e ao DF
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 5.529,09 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos)
Fonte de Recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto pelos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores do Convênio FPE 089/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:373E96BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6699 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O**Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4623 de 19 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 1.517.618,36 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) com a finalidade de adequação da despesa orçamentária, para que a mesma fique de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2ºO Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Encargos com Amortização de Dívidas
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Operações Especiais
Operação Especial: 0.003 – Amortização dos Parcelamentos Previdenciários

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R$ 1.517.618,36
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 3º Fica revogado o Decreto 6628 de 19 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÌCIO DE TUPANCIRETÃ/RS aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31C47EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de Projeto Técnico de Licenciamento Ambiental para atividade de Lavra de Saibro, com recuperação de área degradada e Registro de Extração na ANM, elaborado por equipe multidisciplinar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
VALOR: R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 23 de agosto de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2515/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:11890B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Emesul Materiais de Revestimentos Ltda
OBJETO: Aquisição de forro em PVC, para revestir a lareira Natalina que será colocada na Praça Coronel Lima, com o objetivo de concretizar o Projeto "Natal Mais Encantado 2023" no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.053,50 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2506/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:90C0B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coberturas de Seguros para Veículos da Frota Municipal, com apólice coletiva por lote, para veículos pertencentes ao Município de Tupanciretã
VALOR GLOBAL: R$ 70.503,84 (setenta mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 45.518,82 correspondente ao seguro dos veículos do Lote 1 e R$ 24.985,02 correspondente ao seguro dos veículos do Lote 2.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CECF5F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.085, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o Sistema Municipal de Ensino do Município de Tuparendi e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Tuparendi em conformidade com o artigo 211 da Constituição Federal, com a Lei Federal Nº 9.394/96 - Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o artigo 207, Capítulo V da Lei Orgânica do Município de Tuparendi.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 2º A educação, direito de todos e dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura o pensamento a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia do padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra escolar;
XI - vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CAPÍTULO I
Da Estruturação, Organização e Composição

Art.4º Integram o Sistema Municipal de Ensino do Município de Tuparendi:

I - As instituições do Ensino Fundamental e de Educação Infantil criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - O Conselho Municipal de Educação;
V - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb ou outro fundo que venha a substituí-lo;
VI - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VII- Outros conselhos que vierem a ser criados e que tratem assuntos diretamente relacionados à educação.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão da administração Municipal que, além das atribuições conferidas em legislação própria, possui as seguintes atribuições:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do ensino municipal;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas e, considerando seus projetos pedagógicos, seus planos de atividades e seus regimentos;
III - supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;
IV - oferecer a educação infantil e, com prioridade o ensino fundamental permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - zelar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.
VI - orientar e supervisionar as instituições privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
VII - elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal de Educação;
VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será reestruturado passando a ser o órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador na área da educação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
II - credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
III - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;
IV - autorizar a abertura de turmas em modalidades, séries, ciclos, cursos e exames supletivos e outros;
V - analisar, aprovar e arquivar os Regimentos Escolares, Plano Político Pedagógico, Planos de Estudos, Plano Orientador das Práticas Pedagógicas e outros documentos curriculares necessários ao bom funcionamento das escolas municipais e particulares;
VI - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
VII - manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação, Escolas, Câmara de Vereadores e Sociedade Civil;
VIII - propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
IX - Prover junto a SEC curso de formação de Conselheiros e manter intercâmbio com os outros Conselhos de Educação;
X - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da formulação das políticas públicas;
XI - elaborar e reformular seu Regimento Interno que será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal;
XII - participar do conselho do FUNDEB e outro fundo similar;
XIII - exercer outras atribuições previstas em Lei ou que lhe foram conferidas.
XIV - realizar audiências públicas para a comunidade escolar para estudar, analisar e avaliar a realidade educacional do Município;
XV - solicitar esclarecimento dos responsáveis quanto ao não cumprimento da legislação.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino assegurará às unidades escolares públicas de Educação Básica, que o integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Parágrafo único. A Administração Municipal estabelecerá critérios de mérito e desempenho informadores da escolha de Diretores através de Lei ou Decreto.

Art. 9º Cabe a cada instituição de ensino expedir Históricos Escolares, Declarações de Conclusão de Série, Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos e outros documentos elencados no Regimento Escolar, com as especificações cabíveis.

CAPÍTULO V
DOS DEMAIS CONSELHOS

Art. 10º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ou outro similar têm o seu funcionamento regulamentado em legislação específica.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 11. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á a partir das seguintes normas:

I - participação dos profissionais da Educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
II - participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

TÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. Integram o quadro de profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino do Município de Tuparendi, os profissionais do magistério que exercem atividades docentes ou dão suporte pedagógico ao Sistema e os que atuam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 13 A formação exigida para os profissionais de educação será de acordo com a legislação vigente.

Art. 14. O Município promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando - lhes inclusive, nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público:

I – ingresso preferencialmente por concurso público de provas e títulos;
II - aperfeiçoamento profissional continuado;
III - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho por qualificação;
IV - período reservado para estudos, planejamentos e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
V -condições adequadas de trabalho.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O Sistema Municipal de Ensino obedece às Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressa na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Art. 16. A Administração Municipal deverá prover os recursos humanos, de infraestrutura, de materiais, de conectividade e outros recursos necessários ao funcionamento de uma sala para o Conselho Municipal de Educação.

§1º Estarão autorizados a dar expediente no Conselho Municipal de Educação, até dois conselheiros durante 08 (oito) horas semanais respectivamente, profissionais efetivos do Município, estudando, atualizando, elaborando relatórios, minutas e outros documentos acerca das legislações educacionais e organizando visitas *in loco* nas escolas.

§2º As horas de que trata o parágrafo 1º serão organizadas em datas e horários definidos pela Secretaria de Educação.

§3º Os conselheiros que tratam do parágrafo 1º, que irão dar expediente na sala do conselho, serão indicados pelos seus pares.

§4º O conselheiro de que trata o parágrafo 1º, que for trabalhar na sala do Conselho, não sofrerá prejuízo na sua carreira profissional.

§5º Os membros do CME que, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, se ausentarem do Município para comparecer a encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para tratar de assunto específico deste, farão jus a diárias, transporte ou ajuda de custo, na forma da Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:36185902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de que trata a Lei Nº 2.760/18 e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação, como órgão de assessoramento do Sistema Municipal de Ensino, com funções consultivas, normativas, fiscalizadoras e deliberativas em assuntos relativos à educação no Município de Tuparendi.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os indicados, com mandatos estipulados na forma desta Lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:
02 representantes do Poder Executivo Municipal (02 titulares e 02 suplentes);
02 representantes dos Professores Municipais Efetivos (02 titulares e 02 suplentes);
02 representantes dos Atendentes da Educação ou Servidores Municipais Efetivos (02 titulares e 02 suplentes);
02 representantes de Pais de alunos da Rede Pública (02 titulares e 02 suplentes);
01 representante do Conselho Tutelar (01 titular e 01 suplente).

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos preferencialmente entre pessoas de reconhecida formação pedagógica ou cultural, sendo que cada entidade, indicará o(s) titular(es) e seu(s) respectivo(s) suplente(s), que serão nomeados por Portaria, exercendo os cargos voluntariamente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará o processo de indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhará ao Prefeito Municipal,
através de ofício, a relação nominal dos membros indicados.

§ 3º A ocorrência de vagas no Conselho Municipal de Educação será comunicada pelo
presidente do Conselho Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções.

Parágrafo Único. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro, que completará o mandato.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação terá uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice - Presidente e um Secretário escolhido dentre os membros que o compõem.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões conforme estabelecido em Regimento Interno.

Art. 8º Ao Conselho Municipal de Educação compete:
I - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
II - credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
III - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;
IV - autorizar a abertura de turmas em modalidades, séries, ciclos, cursos e exames supletivos e outros;
V - analisar, aprovar e arquivar os Regimentos Escolares, Plano Político Pedagógico, Planos de Estudos, Plano Orientador das Práticas Pedagógicas e outros documentos curriculares necessários ao bom funcionamento das escolas municipais e particulares;
VI - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
VII - manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação, Escolas, Câmara de Vereadores e Sociedade Civil;
VIII - propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
IX - Prover junto a SEC curso de formação de Conselheiros e manter intercâmbio com os outros Conselhos de Educação;
X - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da formulação das políticas públicas;
XI - elaborar e reformular seu Regimento Interno que será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal;
XII - participar do conselho do FUNDEB e outro fundo similar;
XIII - exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe foram conferidas.
XIV - realizar audiências públicas para a comunidade escolar para estudar, analisar e avaliar a realidade educacional do Município;
XV - solicitar esclarecimento dos responsáveis quanto ao não cumprimento da legislação.

Art. 9º Será assegurado ao Conselho Municipal de Educação Municipal, a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, bem como recursos financeiros, materiais e humanos.

§1º Estarão autorizados a dar expediente no Conselho Municipal de Educação, dois conselheiros durante 08 (oito) horas semanais respectivamente, profissionais efetivos do Município, estudando, atualizando, elaborando relatórios, minutas e outros documentos acerca das legislações educacionais e organizando visitas *in loco* nas escolas.

§2º As horas de que trata o parágrafo 1º serão organizadas em datas e horários definidos pela Secretaria de Educação.

§3º Os conselheiros que tratam do parágrafo 1º, que irão dar expediente na sala do conselho, serão indicados pelos seus pares.

§4º O conselheiro de que trata o parágrafo 1º, que for trabalhar na sala do Conselho, não sofrerá prejuízo na sua carreira profissional.

§5º Os membros do Conselho Municipal de Educação que, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, se ausentarem do Município para participar de encontros relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para tratar de assunto específico deste, farão jus a diárias, transporte ou ajuda de custo, na forma da Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Nº 2.760 de 08 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F93E0C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.087, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição para alunos, professores e atendentes de educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição gratuita aos alunos, professores e atendentes de educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tuparendi/RS.

Art. 2º O valor de cada Vale-livro é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro.

§ 1º O montante destinado ao Vale-livro fica limitado ao máximo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2023.

§ 2º O valor para os próximos exercícios financeiros será definido por Decreto.

Art. 3º A distribuição do vale aos alunos, professores e atendentes de educação contemplados, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 4º O pagamento do vale será feito diretamente aos estabelecimentos que atuam na comercialização de livros na feira, de acordo com a lista nominal de alunos/professores/atendentes, conforme anexo I, parte integrante desta Lei, apresentado pelas Escolas e relatório, anexo II, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como Nota Fiscal emitida pela Empresa diretamente ao Município.

§ 1º O estabelecimento comercial representado na Feira do Livro, através do Termo de Ajuste, não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno/professor/atendente beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do vale.

§ 2º Caso seja adquirido um livro com valor inferior ao vale-livro aqui autorizado, este será o valor indenizado pelo Município a Empresa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 6º Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 3.027 de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AB6B9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.088, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 97.837,69 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 97.837,69
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 97.837,69 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DA339DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.854, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 22,51 (vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de julho de 2023 (-0,09%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5740CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Biolab Sul Análises Clínicas Ltda**

OBJETO: prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela de Referência.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

Tuparendi (RS), 23 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A1E8317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda**

OBJETO: prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela de Referência.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

Tuparendi (RS), 23 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9FFA47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.853, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R$ 97.837,69 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.088, de 23 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 97.837,69 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 97.837,69
Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 97.837,69 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:97E079C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PEDAGOGO II,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.168/2022, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.453,05 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **23 de agosto de 2023 com duração até 22 de fevereiro de 2024**, conforme Lei n° 2.168 de 27 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 23 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A970D2B4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 026/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **VIVIANE DA SILVA HAAS**– CPF 031.230.450-13.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **24 de agosto de 2023 com duração até 23 de fevereiro de 2024**, conforme Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 23 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EAD5294E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 031/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CAROLINA HERTZ** – CPF 039.794.280-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **28 de agosto de 2023 com duração até 27 de fevereiro de 2024**, conforme Lei n° 2.183 de 14 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 23 de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AC22E4D0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 048/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **28 de agosto de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.239 de 22 de agosto de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS – 10º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:814F8440

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023
OBJETO: presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Gêneros Alimentícios, denominado Cestas Básicas.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA** com sede na Rua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Centro, Cidade Vale Verde, CNPJ 51622225/0001-10.**VALOR**: valor unitário por estas:r$212,85 total de cestas: 600 cestas, no valor total de: r$ 127.710,00.**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 22 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B61D3397

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023
OBJETO: Aquisição material denominado carga de cascalho (pedra em basalto).**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:SIMONE SILVA DE AZEVEDO**, com sede na Localidade de Pagador Martel, S/N, CNPJ n°48.893.071/0001-97.**VALOR**: Valor de R$85,00 por carga, totalizando o valor total R$85.000,00. **.PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 22 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EFBF0540

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Material de Consumo, denominadoEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE, DENOMINADOEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOSna Proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº010/2023.

04	Impressora multifuncional Marca: Brother Modelo:DCP-B7535DW Garantia:12 meses	08	R$2873,00	R$22.984,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:PPL COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI,**Endereço Rua Laudelino Freire N°649, Cidade Porto Alegre/RS,CNPJ/MFN°09.200.360/0001-01**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 21 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DB81D96D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Material de Consumo, denominadoEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE, DENOMINADOEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOSna Proposta apresentada no Pregão

Presencial SRP nº010/2023, que passa a fazer parte integrantee conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Câmara fotográfica com zomm Óptico de 125x. Nikon/Coolpix p1000+Sandisk/ultra Micro SDHC 16 GB Classe 10	01	R$7.650,00	R$7.650,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:TAIUR SCHUMACHER ME**, Endereço Rua Fidencio Gonçalves Dias N°76 sala 01, Cidade Giruá/RS, Bairro: Muchaa, CNPJN°15.759.650/0001-92**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 21 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:12838E1F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Material de Consumo, denominadoEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE, DENOMINADOEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOSna Proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº010/2023, que passa a fazer parte integrantee conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop I5 Marca/Modelo Gabinete c3tech/mt-23v2bk Placa mãe gigabyte/h410mhv3 Processador intel/i51400 Memória adata/gammix gd Disco rigido Kingston/SNV2s/250g Sistema operacional Microsift windows 10professional Fonte: C3tech/*PS200V4 Teclado C3tech/KB15	60	R$2.265,00	R$135.900,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:tTRI SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, Endereço Rua Doutor Bozanon°1147-sala 416, Cidade Santa Maria/RS, CNPJ N°08.374.629/0001-03,**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 21 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:938AA417

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Material de Consumo, denominadoEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE, DENOMINADOEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOSna Proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº010/2023, que passa a fazer parte integrantee conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Notebook Marca/Modelo Lenovo v15 G2 ItL 15-1135G7-PL2GB 8GB DD R4 3200MHZ SSD M.2 256gb win 11 PRO	15	R$4.259,90	R$63.898,50
05	Impressora colorida multifuncional wireless Marca/Modelo:Epson EcoTank L5290	08	R$2.084,00	R$16.672,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**Endereço Rua Buarque de Macedo, n°3868,sala 02, Cidade Carlos Barbosa/RS, CNPJ N°26.675.061/0001-42. **PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 21agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F9D4C33D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2023
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisiçãode Material de Consumo, denominadoEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE, DENOMINADOEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOSna Proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº010/2023, que passa a fazer parte integrantee conforme proposta apresenta na sessão de lances e tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Computador Desktop I3 Marca e modelo K-MEX/I3 10100	10	R$2.028,35	R$20.283,50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:CCRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT ME**, Endereço Rua General Osório,966, Cidade:Fundos Centro de Palmeiras das Missões/RS, CNPJ n°26.512.234/0001-01.**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 21agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F0CFF978

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº082/2023

CONTRATO Nº082/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede de ensino, a ser realizado em veículos apropriados, somente nos dias letivos das referidas escolas ou outras atividadescurriculares.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-

00.**CONTRATADA:**Empresa **EJ K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08.valor:** A Contratante pagará a contratada o valor unitário por Km/rodado, conforme quilometragem executada nos dias letivos conforme seque abaixo:
Roteiro 02: valor por km rodado**, R$8,05 KM** (oito reais e cinco centavos);
Roteiro 03: valor por km rodado, **R$8,30 KM** (oito reais e trinta centavos);
Roteiro 04: valor por km rodado, **R$5,48 KM** (cinco reais e quarenta e oito centavos);
Roteiro 05: valor por km rodado, **R$4,95 KM** (quatro reais e noventa e cinco centavos).**PRAZO**: O Contrato a ser firmado passa a vigorar de 23 de agosto corrente ano, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado, conforme previsto em lei

Vale Verde - RS, 17 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBD0B496

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº083/2023

CONTRATO Nº083/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede de ensino, a ser realizado em veículos apropriados, somente nos dias letivos das referidas escolas ou outras atividadescurriculares.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o**nº03.590.820/0001-79**A Contratante pagará a contratada o valor unitário por Km/rodado, conforme quilometragem executada nos dias letivos conforme seque abaixo:
Roteiro 01: Valor por km/rodado, **R$8,29 KM** (oito reais e vinte e nove centavos);
Roteiro 02: Valor por km/rodado, **R$5,30 KM** (cinco reais e trinta centavos);
.**PRAZO**: O Contrato a ser firmado passa a vigorar de 23 de agosto corrente ano, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado, conforme previsto em lei

Vale Verde - RS, 17 agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5E04E1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para locação, incluindo instalação e desinstalação, de tendas, cobertura duas águas, palcos, passarelas, tablados e grades de proteção. A abertura das propostas será no dia 11/09/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:73F55E59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, avisa que houve a Retificação do Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/2021 - III, onde se lê "Adita-se o Contrato Administrativo nº 061/2021, cujo objeto é a locação de software de gestão ambiental, compreendendo a instalação, treinamento, assessoria técnica e manutenção mensal para número ilimitado de instalações, com inclusão do módulo TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental; acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), quantia esta que compreende o recebimento de 30GB a mais, assim como a instalação, treinamento, assessoria técnica e manutenção, no período de 01/05/2023 a 23/08/2023, correspondendo ao percentual de 2,4184210% do valor anual inicialmente pactuado, conforme solicitação e justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 2023/5592", leia-se "Adita-se o Contrato Administrativo nº 061/2021, cujo objeto é a locação de software de gestão ambiental, compreendendo a instalação, treinamento, assessoria técnica e manutenção mensal para número ilimitado de instalações, com inclusão do módulo TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental; acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, quantia esta que compreende o recebimento de 30GB a mais, assim como a instalação, treinamento, assessoria técnica e manutenção, correspondendo ao percentual de 6,999860% do valor inicial atualizado do contrato, conforme solicitação e justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 2023/5592".

Venâncio Aires. 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:585D6196

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 061/2021 – IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 061/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021, aditando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, ou seja, até 23/08/2024, reajusta-se o valor do Contrato em 3,992440%, passando a viger o valor mensal de R$ 1.834,32. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Venâncio Aires. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B335802A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 095/2021 – VIII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 095/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2021, acrescendo o valor de R$ 66.692,35 a título de reequilíbrio financeiro. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:221BDD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em vasilhame de 45kg, para uso nas Escolas da rede Municipal de Ensino. ***Abertura das Propostas:*** 05/09/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. *Maiores Informações* pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 23/08/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:81834C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1210	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	90.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		1099	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg Pública		
Elemento	1203	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A532B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.015,00 (dezessete mil e quinze reais), na Secretaria de Administração.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 17.015,00 (dezessete mil e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.015,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	17.015,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3DA9677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Apoio Aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$	5.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R$	5.500,00

			Jurídica		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AC53223F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214

Abre crédito suplementar no valor de R$ 136.454,20 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2575 de 07 de Agosto de 2023. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 136.454,20 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2167	Emenda 02: Custeio de Medições		
Elemento	1409	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	68.454,20
Elemento	1410	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratu	R$	68.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2155	Emenda 02: Custeio do ESF Marina		
Elemento	1317	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	15.385,00
Elemento	1318	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	43.333,33
Elemento	1319	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2156	Emenda 02: Custeio do ESF Figueirinha		
Elemento	1320	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	20.000,00
Elemento	1321	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.735,87
Elemento	1322	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 84617/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F3235E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.432,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2574 de 07 de Agosto de 2023. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 48.432,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2166	Emenda 01: Custeio de Medições		
Elemento	1407	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	24.432,80
Elemento	1408	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratu	R$	24.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1107	Emenda 01: Aquisição De Tablet Para Os Agentes De Saúde		
Elemento	1311	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.432,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 84608/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:218EBC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216

Dispõe sobre a regulamentação das horas extras dos servidores públicos municipais.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e;
Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a autorização e a realização de jornadas extraordinárias (horas extras), pelos servidores municipais, restando igualmente proibido o pagamento destas verbas, sob pena de responsabilização do Secretário da pasta que eventualmente autorizá-las, sem justificativa.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 42, de 04 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 86823/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:163A3D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	110	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.781,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.781,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:851D9CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.777,00 (dez mil setecentos e setenta e sete reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 10.777,00 (dez mil setecentos e setenta e sete reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	135	33.90.93/0500	Indenização e Restituições	R$	5.310,00
Elemento	1419	33.90.93/0701	Indenização e Restituições	R$	2.466,00
Elemento	1419	33.90.93/0701	Indenização e Restituições	R$	3.001,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	1230	33.90.39/0701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.001,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		1063	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	152	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.310,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:715B5DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a honrosa visita à nossa cidade do Srº **LUIS TADEU BELLONI,** Governador do Distrito nº LD-3 do Lions Clube Internacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado hóspede oficial do Município de Xangri-Lá, no dia 23 de agosto de 2023, o **Srº LUIS TADEU BELLONI**, Governador do Distrito nº LD-3 do Lions Clube Internacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:64737E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2572, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2530, de 10 de abril de 2023, que “"Revoga a Lei 1385/2010 e Cria os empregos públicos de agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 2530 de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da administração direta do executivo, vinculados à Secretaria de Saúde, 39 (trinta e nove) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, e atendendo a Lei Federal 11.350/2006 e 13.595/2018 e 10 (dez) empregos públicos para Agente de Combate às Endemias, destinado ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:930D238F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2573, DE 10 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber de **XGL2 SPE INCORPORAÇÕES LTDA**, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas nos trechos abaixo descritos:

I – Deslocamento da Rede Elétrica da Av. Beira Mar, no trecho entre a Av. Esmeralda e Av. José Reginaldo Pereira (Antiga Av. Sul), com orçamento de R$ 54.247,66;

II – Deslocamento da Rede Elétrica da Av. Beira Mar, no trecho entre a Rua Rio Divisa e Av. Rio dos Índios, com o orçamento de R$ 355.402,17.

III - Deslocamento e Revitalização de rede da Av. Paraguassú, trecho 03, entre divisa de Osório (Rua Treze) e a Av. Ana Paula, com o orçamento de R$ 610.160,00.

§1º As benfeitorias serão realizadas até 31 de dezembro 2023, devendo iniciar em 15 dias a contar da emissão da ordem de serviços, mediante cronograma a ser definido em conjunto entre a Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C456679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2574, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$48.432,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
48.432,80

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0015.2166.0000 EMENDA 01: Custeio de medicações

1407
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500
24.432,80

10.303.0015.2166.0000 EMENDA 01: Custeio de medicações

1408
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0500
24.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
04.122.0012.1107.0000 EMENDA 01: Aquisição de Tablet para os Agentes de Saúde

1311
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500
-48.432,80

Anulação (-) -48.432,80

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC2BCFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2575, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$136.454,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

136.454,20

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2167.0000 EMENDA 02: Custeio de medicações

1409
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500
68.454,20

10.303.0015.2167.0000 EMENDA 02: Custeio de medicações

1410
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0500

68.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina

1317	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-15.385,00
1318	04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-43.333,33
1319	04.122.0012.2155.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Marina 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-20.000,00
1320	04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-20.000,00
1321	04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-17.735,87
1322	04.122.0012.2156.0000 EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-20.000,00

Anulação (-) -136.454,20

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3358EE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2576, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

660.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.2154.0000 Emenda 1: Aquisição de consultas médicas (urologia, oftalmologia, pediatria e traumatologia)

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0500
660.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010501 Obras

04.122.0001.1109.0000 Emenda 1: Construção da capela mortuária

1315

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

F.R.: 0500

-660.000,00

Anulação (-) -660.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D6567F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2577, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2576, de 07 de agosto de 2023, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2576, de 07 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 660.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2101 - MAC - Média e Alta Complexidade
521 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52675E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-02
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e Conquista Dist. Med. E Prod. Hosp. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, localizada na Rodovia BR 101 Km 131, n° 131 CEP: 88.349-175 CAMBORIU/SC neste ato representada pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, CPF nº 143.179.058-33, RG nº 25.042.642-0, emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0018	16.720	CPR	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GENÉRICO/VITAMEDIC	R$ 0,289	R$ 4.832,08
TOTAL: R$ 4.832,08 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
18	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	3.200	0	1.000	2.500	2.000	1.520	16.720

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

ADRIANO RODRIGUES DA SILVa-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) _____RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1E233D61

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-03
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
44.734.671/0022-86, localizada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, Itapira/SP, CEP: 13.974-908, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gomes Dos Santos, CPF nº 281.036.848-13, RG nº 30.329.399 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0013	2.090	AMP	FLUFENAZINA (ENANTATO) 25 MG/ML INJ AMP 1ML	FLUFENAN DEPOT	CRISTALIA	R$ 5,53	R$ 11.557,70
TOTAL: R$ 11.557,70 (onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28
(vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco,
número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
13	FLUFENAZINA (ENANTATO) 25 MG/ML INJ AMP 1ML	AMP	800	0	0	0	100	0	190	2.090

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS-
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) _____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:95FC2A54

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-04
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, n° 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000,
neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido
por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0002	643.500	CPR	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG +125MG COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R$ 3,00	R$ 1.930.500,00
0014	27.500	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35 MG/ML XAROPE 100 ML - DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. COM 35MG DE EXTRATO FLUIDO/ML (EQUIVALENTE A 0,02625 MG DE CUMARINA/ML). VOLUME 100ML POR FRASCO.	NATULAB	NATULAB	R$ 2,30	R$ 63.250,00
0015	27.500	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35 MG/ML XAROPE 120 ML - DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO. COM 35MG DE EXTRATO FLUIDO/ML (EQUIVALENTE A 0,02625 MG DE CUMARINA/ML). VOLUME 120ML POR FRASCO.	NATULAB	NATULAB	R$ 2,40	R$ 66.000,00
0017	51.040	FR	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 5,15	R$ 262.856,00
0020	35.530	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G	PRATI	PRATI	R$ 1,88	R$ 66.796,40
0021	22.220	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	PRATI	PRATI	R$ 5,18	R$ 115.099,60
TOTAL: R$ 2.504.502,00 (dois milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos e dois reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
2	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	CPR	90.000	240.000	30.000	80.000	45.000	40.000	58.500	643.500
14	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35 MG/ML XAROPE 100 ML - Deve possuir registro na ANVISA como medicamento. Com 35mg de extrato fluido/mL (equivalente a 0,02625 mg de cumarina/mL). Volume 100mL por frasco.	FR	4.000	12.000	0	0	0	4.000	2.500	27.500
15	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35 MG/ML XAROPE 120 ML - Deve possuir registro na ANVISA como medicamento. Com 35mg de extrato fluido/mL (equivalente a 0,02625 mg de cumarina/mL). Volume 120mL por frasco.	FR	4.000	12.000	0	0	0	4.000	2.500	27.500
17	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	FR	3.500	600	30.000	2.000	5.000	300	4.640	51.040
20	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G	BNG	2.500	3.000	12.000	800	2.000	2.000	3.230	35.530
21	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FR	1.800	4.000	8.000	400	500	500	2.020	22.220

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

SUEMA TRUSSI BRUNELO-
Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:77F88758

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-05

5PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-05
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MED4 Importadora E Distribuidora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 042.227.547/0001-74, localizada na Rua Lajeado, N° 1385, Canoas/RS, CEP 92.120-090, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mello Machado, CPF 927.101.230-53, RG nº 6064550574 emitido por SJS/II,
doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto

Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0005	48.400	FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML SUSP 75ML	GENÉRICO	SANDOZ	R$ 39,60	R$ 1.916.640,00
TOTAL: R$ 1.916.640,00 (hum milhão e novecentos e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML SUSP 75ML	FR	2.000	6.000	20.000	2.000	3.000	6.000	4.400	48.400

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

ALEXANDRE MELLO MACHADO-
MED4 Importadora E Distribuidora LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A9F258E3

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-07

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-07

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Multifarma Comercio E Representacoes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, localizada na Rua Tres, n° 283, bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33200-000, neste ato representada pela Sra. Érica Gaigher Viana, CPF nº 043.067556-90, RG nº 11.274.727, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0019	14.190	BNG	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	2% 20MG/G CX C/ 100 TB 30G	PHARLAB	R$ 3,18	R$ 45.124,20
TOTAL: R$ 45.124,20 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
19	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BNG	1.200	5.000	1.000	2.000	500	2.000	1.290	14.190

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

ÉRICA GAIGHER VIANA-
Multifarma Comercio E Representacoes LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8D0B493C

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-08

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-08

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Pontamed Farmacêutica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, localizada Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1.452, bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa / PR neste ato

representada pelo Sr. Fernando Parucker Da Silva Junior, CPF nº 006.538.939-57, RG nº 3.804.296, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0024	14.850	AMP	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJ AMP 1ML	GENERICO	HIPOLABOR	R$ 1,149	R$ 17.062,65
TOTAL: R$ 17.062,65 (dezessete mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
24	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJ AMP 1ML	AMP	1.000	0	5.000	1.000	500	1.000	1.350	14.850

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR-
Pontamed FarmacêuticaLTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____ RG:

2)_____RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6315B875

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-09

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-09

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0006	43.450	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	GENÉRICO	MULTILAB	R$ 8,80	R$ 382.360,00
0008	2.123.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	BILYT	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 382.140,00
TOTAL: R$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
6	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	FR	3.000	0	20.000	2.000	2.500	4.000	3.950	43.450
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	CPR	180.000	900.000	500.000	100.000	90.000	100.000	193.000	2.123.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CPSINOS

MAURICIO CICERI-RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:00F9553C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº2249, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, no uso de suas competências, resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital de Chamamento Público nº001/2023, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Publicação do Edital	03/08/2023 à 31/08/2023
Retificação do Edital	24/08/2023
Impugnação do Edital	01/09/2023 à 06/09/2023
Entrega das propostas	08/09/2023 à 28/09/2023
Julgamento preliminar das propostas	29/09/2023 à 11/10/2023
Divulgação do julgamento preliminar	16/10/2023
Recursos: apresentação	18/10/2023 à 20/10/2023
Recursos: análise	23/10/2023 à 25/10/2023
Homologação do Resultado Final	26/10/2023
Publicação do Resultado final	27/10/2023
Convocação para apresentação de documentos para celebração de parceria	30/10/2023
Assinatura de Termo de Colaboração	01/11/2023
Início da vigência do Termo de Colaboração e das ações previstas	02/01/2024

1. O item 2.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

MODALIDADE	HORÁRIO	PERÍODO
Creche(Berçário, Maternal I e Maternal)	07h às 18h(integral)	Janeiro a Dezembro
Pré-Escola(Pré I e Pré II)	08h às 12h(parcial) ou 13h às 17h(parcial)	Fevereiro a Dezembro

2. O item 3.1 onde se lê:
"Diante desta necessidade, o município precisou buscar estratégias e possibilidades para o atendimento destas crianças (0 a 5 anos), na qual resultou parcerias com entidades privadas com fins lucrativos e entidades filantrópicas sem fins lucrativos, destinando estas vagas mediante a necessidade do Fila Única em atender estas famílias e garantindo o direito da criança de estar em uma Unidade de Educação Infantil.".

Leia-se:
"Diante desta necessidade, o município precisou buscar estratégias e possibilidades para o atendimento destas crianças (0 a 5 anos), na qual resultou parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, destinando estas vagas mediante a necessidade do Fila Única em atender estas famílias e garantindo o direito da criança de estar em uma Unidade de Educação Infantil."

3. O item 4.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.3 O valor, máximo de recursos municipais disponibilizados para a parceria objeto deste Edital será de:

TIPO	PREÇO MENSAL
Crianças na faixa etária de 04 meses até 18 meses(Um ano e seis meses) de idade	R$560,00(quinhentos e sessenta reais)
Crianças na faixa etária de 19 meses (Um ano e sete meses) até 35 meses (Dois anos e onze meses) de idade	R$530,00(quinhentos e trinta reais)
Crianças na faixa de 36 meses (03 anos) até 47 meses (Três anos e onze meses) de idade	R$525,00(quinhentos e vinte cinco reais)
Crianças na faixa de 48 meses(04 anos) até 71 meses(Cinco anos e onze meses)	R$347,00(trezentos e quarenta e sete reais)

3. No item 4.6, alínea "b", exclui-se o quadro indicativo de funções, atribuições e remuneração média, passando o referido item a ter a seguinte redação:

"b) referente aos encargos com funcionários, as entidades deverão ter em seu quadro funcional, equipe de trabalho que poderá ser paga com os recursos provenientes da parceria, em quantidade compatível com as metas atendidas, e de acordo com as resoluções do Conselho Municipal de Educação, observadas as obrigações trabalhistas e convenções coletivas de trabalho dos respectivos sindicatos das categorias, podendo incluir diretor(a) de escola, professores(as), coordenador ou supervisor pedagógico, auxiliar ou atendente de desenvolvimento infantil, auxiliar administrativo ou secretário de escola, nutricionista, cozinheiro(a), auxiliar de cozinha, auxiliar volante, auxiliar de serviços gerais, assessoria jurídica, contador e assistente social."

4. O item 4.7 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.7. É vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 45, II, da Lei 13.019/2014."

5. O item 4.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.8. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista".

6. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº001/2023, o item 4.11, com a seguinte redação:
"4.11. Limita-se o gasto de pessoal da OSC, referente ao objeto da parceria, a 85% do valor repassado pelo município à entidade parceira."

7. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº001/2023, o item 4.12, com a seguinte redação:

"4.12. Será realizada análise da possibilidade de reajuste dos valores repassados às entidades parceiras, a cada doze meses."

8. O item 7.3.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.3.3. Declaração do representante legal da(s) entidade(s), afirmando a não existência de impedimentos nos termos deste edital, conforme Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos."

9. O item 7.3.8 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.3.8. Os alvarás de funcionamento, alvarás sanitários e alvarás de proteção e prevenção contra incêndio deverão estar expedidos ou devidamente encaminhados para a execução das parcerias, no ato de assinatura dos termos de colaboração."

10. O item 7.3.9 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.3.9. Para a execução das parcerias, no ato de assinatura dos termos de colaboração, alvará sanitário, expedido ou devidamente encaminhado, comprovando as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas."

11. Revoga-se do Edital, o item 7.3.12.

12. O item 7.5 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado contendo o Plano de Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente meios de contato e a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2023", podendo ser remetidas via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou encaminhado pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada-RS | CEP 94824-700 das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, do dia 08 de setembro até o dia 28 de setembro de 2023, exceto sábados, domingos e feriados.".

13. O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte reação:
"8.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, sendo imediatamente classificadas e credenciadas para firmarem Termo de Colaboração, as OSC's que comprovarem dispor de escolas em funcionamento e com a documentação prevista neste edital, cujas vagas ofertadas serão distribuídas de acordo com a ordem, cronograma, critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

14. O item 8.3 passa vigorar com a seguinte redação:
"8.3. Caso a Secretaria Municipal de Educação identifique a necessidade de abertura de novas escolas em bairros ou regiões em que a demanda assim o exija, observado o zoneamento do item 2.2, serão nessa hipótese, classificadas entre as proponentes, conforme o grau de adequação aos objetivos específicos da política pública de Educação Infantil, com base no Plano de Trabalho – Anexo IV, deste Edital, em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência estimado no item 4.3 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
a) A proponente participa de outros programas ou projetos de interesse público através de Termos de Parcerias.	Não participa: **0 ponto;** Participa de, pelo menos, um: **03 pontos;** Participa de mais de um: **05 pontos;**
b) Informações sobre o prédio: I – prédio próprio; II – alugado para cumprimento do objeto; III – cedido pelo município.	 Prédio Próprio: **10 pontos** Prédio alugado: **05 pontos** Prédio cedido pelo município: **01 ponto**
c) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Não apresentou projeto semelhante: **0 ponto**; Apresentou 01 projeto semelhante: **03 pontos**; Apresentou mais de 01 projeto semelhante: **05 pontos**.
d) Existem atividades ou ações, além das propostas no Plano de Trabalho, sem participação financeira do Município:	Não existem atividades extras: **0 ponto**; Existe uma ação extra proposta: **05 pontos**; Existe mais de uma ação extra proposta: **10 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 Pontos**

15. O item 13.14 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"13.14. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre disponibilidade de pessoal e condições materiais;
Anexo III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração;

16. Alteram-se os Anexos III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade e IV – Plano de Trabalho, cujas modificações podem ser observadas nos anexos abaixo.

17. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº001/2023, o Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração.

18. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº001/2023, o Anexo VII – Modelo de Planilha de Prestação de Contas.

19. Inclui-se, anexo a esta retificação, cópia do Edital de Chamamento Público 001/2023 e seus anexos, constando neles, as modificações advindas pelo presente documento.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº2249, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 100 de 04 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2023, às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada, sito à Rua Wenceslau Fontoura nº211, Município de Alvorada. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos na página: www.alvorada.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Publicação do Edital	03/08/2023 à 31/08/2023
Retificação do Edital	24/08/2023
Impugnação do Edital	01/09/2023 à 06/09/2023
Entrega das propostas	08/09/2023 à 28/09/2023
Julgamento preliminar das propostas	29/09/2023 à 11/10/2023
Divulgação do julgamento preliminar	16/10/2023
Recursos: apresentação	18/10/2023 à 20/10/2023
Recursos: análise	23/10/2023 à 25/10/2023
Homologação do Resultado Final	26/10/2023
Publicação do Resultado final	27/10/2023
Convocação para apresentação de documentos para celebração de parceria	30/10/2023
Assinatura de Termo de Colaboração	01/11/2023
Início da vigência do Termo de Colaboração e das ações previstas	02/01/2024

1 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 100/2017, de 04 de setembro de 2017, devendo protocolar seu requerimento em até 05(cinco) dias úteis antes da data final para a apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 02 (dois) dias antes da mesma data.

1.2 As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e protocoladas na SMED, sediada na Avenida Wenceslau Fontoura nº 211 – Nova Americana | Alvorada-RS | CEP 94824-700 entre as 09h do dia 1ºde setembro até às 16h do dia 06 de setembro de 2023.

1.3 No caso de impugnação apresentada por Organização da Sociedade Civil, deverá, o requerimento, ser instruído com cópia do ato constitutivo da entidade e ata da eleição da diretoria, que demonstre que a pessoa identificada como sua representante tem poderes para representação da pessoa jurídica.

1.4 A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no item 1.1

1.5 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2 DO OBJETO

2.1 Compreende o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atuar sob orientação do Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua cooperação, para a gestão compartilhada da Educação Infantil, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com atendimento de 3.274(três mil duzentos e setenta e quatro) podendo chegar até 4.0000(quatro mil) alunos de 04 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho que o integra. Este chamamento é regido pela Lei Federal nº13.019, de 2014, com suas respectivas alterações, e do Decreto Municipal nº 100/2017, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de interesse público e recíproco.
2.2 Zoneamento das Metas:

ZONA	BAIRROS	MODALIDADE/METAS
01	Agriter Americana Icaraí Jardim Esplanada Nova Americana São Caetano Taimbé	 Berçário 30 Maternal I 50 Maternal II 54 Pré I 40 Pré II 40
02	Caxambu Jardim Alvorada Piratini Reprise São Pedro	Berçário 80 Maternal I 80 Maternal II 80 Pré I 20 Pré II 20

03	Chácara do Tordilho Nova Petrópolis ProMorar São Francisco Três Figueiras	Berçário 60 Maternal I 60 Maternal II 60 Pré I 40 Pré II 40
04	Formoza Maringá Primavera Vila Setembrina	Berçário 70 Maternal I 70 Maternal II 70 Pré I 20 Pré II 20
05	Água Viva Bela Vista Germania I Germania II Passo do Feijó Santa Clara	Berçário 70 Maternal I 70 Maternal II 70
06	Jardim Algarve Jardim Porto Alegre Porto Verde	Berçário 70 Maternal I 70 Maternal II 70 Pré I 60 Pré II 60
07	Jardim Aparecida Stella Maris Torotoma	Berçário 90 Maternal I 90 Maternal II 90 Pré I 80 Pré II 80
08	Onze de Abril Salomé Tijuca	Berçário 110 Maternal I 130 Maternal II 140 Pré I 40 Pré II 40
09	Aparecida Intersul Santa Barbara	Berçário 80 Maternal I 80 Maternal II 80 Pré I 40 Pré II 40
10	Distrito Industrial Nova Alvorada São Lourenço Sitio dos Açudes Umbu	Berçário 50 Maternal I 50 Maternal II 50 Pré I 40 Pré II 40
11	Cedro Jundiaí Madepinho Maria Regina Morumbi Tupã	Berçário 70 Maternal I 70 Maternal II 70 Pré I 40 Pré II 40

2.3 Horário de atendimento das entidades:

MODALIDADE	HORÁRIO	PERÍODO
Creche(Berçário, Maternal I e Maternal)	07h às 18h(integral)	Janeiro a Dezembro
Pré-Escola(Pré I e Pré II)	08h às 12h(parcial) ou 13h às 17h(parcial)	Fevereiro a Dezembro

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Educação Infantil é a primeira etapa do desenvolvimento escolar do sujeito, conforme a LDB (Lei nº 9.394/1996), que organiza a educação básica em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Importa dizer que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, define: "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho […]". Igualmente, a Constituição Federal dispõe sobre a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo promovida com a colaboração da Sociedade (art.205). A garantia deste direito compreende, entre outros, o "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos e onze meses" (art. 208, IV). Em consonância com o art. 11 da LDB, a obrigação dos Municípios é de oferecer, com prioridade, a educação infantil em creches, abrangendo a faixa de 0 a 5 anos e 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, considerada como primeira etapa da educação básica (art.29). Neste sentido, cabe ao município de Alvorada-RS atender com qualidade às exigências legais.

Diante desta necessidade, o município precisou buscar estratégias e possibilidades para o atendimento destas crianças (0 a 5 anos), na qual resultou parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, destinando estas vagas mediante a necessidade do Fila Única em atender estas famílias e garantindo o direito da criança de estar em uma Unidade de Educação Infantil.

É importante destacar que o Município tem trabalhado para ampliar a estrutura física a fim de atender parte significativa desta demanda. Contudo, a administração carece de recursos humanos para atuar neste educandário. Importa dizer que, considerando a Lei Federal de Responsabilidade Fiscal, é vedado às Prefeituras municipais comprometer mais de 60% de seus recursos financeiros com folhas de pagamento. Para respeitar esta legislação e agir de forma responsável com os cofres públicos, é imprescindível fazer novas articulações. Ademais, atender todas as crianças da educação infantil, sugere ações não apenas do poder público, mas de parcerias envolvendo toda sociedade.

Cabe destacar que a Meta 6 do Plano Municipal de Educação(PME), em consonância com Plano Nacional de Educação(PNE), estabelece a adoção do atendimento integralmente da demanda de crianças da faixa etária de 4 e 5 anos, priorizando as que estão em situação de risco econômico, social e cultural, de forma que até o ano de 2025 esteja universalizado o atendimento integral desta faixa etária. Além disto, cabe destacar que, se há o direito à escola pelo aluno, também há o direito da família ao trabalho, um direito perpassa o outro, implicando também a economia do Município e bem-estar social. Logo, entende-se a urgência em formar parcerias, observando a gestão democrática e compartilhada entre poder público e a sociedade civil organizada.

Diante de todo o exposto, justifica-se a necessidade do chamamento público às entidades sem fins lucrativos para o gerenciamento das ações de educação infantil. A Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013 prevê que o Município precisa não só atender a demanda manifesta, mas ampliar as possibilidades de atendimento a todas as crianças na faixa etária de berçário e maternal e a universalização da pré-escola, observando a formação de profissionais que possam exercer plenamente suas ações.

4 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação a seguir:
Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Contribuições
Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

4.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O valor, máximo de recursos municipais disponibilizados para a parceria objeto deste Edital será de:

TIPO	PREÇO MENSAL
Crianças na faixa etária de 04 meses até 18 meses(Um ano e seis meses) de idade	R$560,00(quinhentos e sessenta reais)
Crianças na faixa etária de 19 meses (Um ano e sete meses) até 35 meses (Dois anos e onze meses) de idade	R$530,00(quinhentos e trinta reais)
Crianças na faixa de 36 meses (03 anos) até 47 meses (Três anos e onze meses) de idade	R$525,00(quinhentos e vinte cinco reais)
Crianças na faixa de 48 meses(04 anos) até 71 meses(Cinco anos e onze meses)	R$347,00(trezentos e quarenta e sete reais)

4.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

4.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, e os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo recomendável a leitura integral dessa norma, bem como o Decreto Municipal nº 100 de 04 de setembro de 2017 que regulamenta a referida norma, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

4.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) referente aos encargos com funcionários, as entidades deverão ter em seu quadro funcional, equipe de trabalho que poderá ser paga com os recursos provenientes da parceria, em quantidade compatível com as metas atendidas, e de acordo com as resoluções do Conselho Municipal de Educação, observadas as obrigações trabalhistas e convenções coletivas de trabalho dos respectivos sindicatos das categorias, podendo incluir diretor(a) de escola, professores(as), coordernador ou supervisor pedagógico, auxiliar ou atendente de desenvolvimento infantil, auxiliar administrativo ou secretário de escola, nutricionista, cozinheiro(a), auxiliar de cozinha, auxiliar volante, auxiliar de serviços gerais, assessoria jurídica, contador e assistente social.

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria(aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, locação de materiais).

4.7. É vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 45, II, da Lei 13.019/2014.

4.8 Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

4.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

4.10 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

4.11 Limita-se o gasto de pessoal da OSC, referente ao objeto da parceria, a 85% do valor repassado pelo município à entidade parceira.

4.12 Será realizada análise da possibilidade de reajuste dos valores repassados às entidades parceiras, a cada doze meses.

5 DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As Organizações da Sociedade Civil que estabelecerem parceria com o município de Alvorada, através do presente Edital, deverão receber em sua instituição, até 04 estagiários que estejam cursando ou formados nos cursos técnicos de Atendente de Educação Infantil disponibilizados pela Rede Municipal de Ensino em seus centros profissionalizantes.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Será considerado apto para celebração do Termo de Colaboração, conforme inciso VII do art. 2º, da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal no 13.204, de 2015:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou

parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distinta das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Entregar Plano de Trabalho elaborado conforme modelo apresentado, constante no Anexo IV deste edital;

c) Atender aos requisitos e condições constantes neste edital.

6.3. A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional.

6.4. É vedada a participação neste Chamamento Público de entidades privada sem fins lucrativos que possuam dentre os seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

b) julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de impropriedade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) Agente Político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, da mesma esfera governamental, ourespectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral oupor afinidade, até o segundo grau;.

e) Servidor Público ou Empregado Público vinculado à Administração Pública Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.5. Não poderão participar do Chamamento Público neste Edital as entidades que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção considerando-se os critérios do item 8.3. deste Edital, que trata dos critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:

7.2.1 Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução, que deverá contemplar a descrição completa do projeto a ser executado e cumprir integralmente o plano de trabalho em anexo, bem como conter necessariamente os seguintes itens:

a) Justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados;

b) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução da proposta;

c) Trabalhos realizados, produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;

d) Estimativa de custos;

7.2.2 Comprovar experiência prévia, qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto do item 2(dois) deste edital, por meio de atestados e contratos que demonstrem:

a) A realização de parcerias firmadas com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

d) Contar na sua equipe com profissionais qualificados com experiência na execução de projetos de natureza igual ou semelhante;

7.3 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. Cópia do estatuto ou outro documento legal, atualizado, da(s) entidade(s) proponente(s); bem como cópia da última Ata de Eleição da Diretoria, que demonstre a composição da Diretoria, ou órgão equivalente;

7.3.2. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

7.3.3 Declaração do representante legal da(s) entidade(s), afirmando a não existência de impedimentos nos termos deste edital, conforme Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.;
7.3.4. Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Receita Federal que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há no mínimo 01(um) ano.;

7.3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal mediante apresentação das respectivas certidões.

7.3.6. Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão.

7.3.8. Os alvarás de funcionamento, alvarás sanitários e alvarás de proteção e prevenção contra incêndio deverão estar expedidos ou devidamente encaminhados para a execução das parcerias, no ato de assinatura dos termos de colaboração..

7.3.9. Para a execução das parcerias, no ato de assinatura dos termos de colaboração, alvará sanitário, expedido ou deviudamente encaminhado, comprovando as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

7.3.10. Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação, celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

7.3.11. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, não ter incorrido, em suas relações anteriores com nem ao menos em uma das seguintes condutas:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação;

c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) Ocorrência de dano ao Erário; ou

e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria ou cooperação.

~~7.3.12. Para fins de recebimento transferências de recursos governamentais a título de subvenções sociais, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), deverá ser juntada: Certificação CEBAS ou protocolo de solicitação da certificação, a qual deverá ser obtida no prazo máximo de 12(doze) meses a contar do estabelecimento da parceria entre a OSC e o município de Alvorada. A não obtenção da certificação dentro do prazo exigido, resultará no distrato imediato da parceria.~~ (Item revogado pela Retificação nº01)

7.3.13. Comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal de Educação de Alvorada.

7.4. Os documentos a que se referem os itens 7.2 e 7.3 deverão ser apresentados pela entidade interessada em participar deste Chamamento Público mediante preenchimento da Declaração de Ciência e Concordância – Anexo I, Declaração sobre disponibilidade de pessoal e condições materiais - Anexo II, Declaração da relação dos dirigentes da entidade – Anexo III, do Plano de Trabalho – Anexo IV e da Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - Anexo V.

7.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado contendo o Plano de Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente meios de contato e a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2023", podendo ser remetidas via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou encaminhado pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte endereço: Avenida Wenceslau Fontoura, 211 – Nova Americana | Alvorada-RS | CEP 94824-700 das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, do dia 08 de setembro até o dia 28 de setembro de 2023, exceto sábados, domingos e feriados.

7.6. A proposta será entregue em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

7.8. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.9. Não sendo apresentada a documentação mencionada no item 7.5, a entidade selecionada será considerada desistente.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O processamento deste chamamento público e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção previamente designada, que, para subsidiar seus trabalhos, poderá solicitar assessoramento técnico dos órgãos ou entidades públicas interessadas, bem como realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

8.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, sendo imediatamente classificadas e credenciadas para firmarem Termo de Colaboração, as OSC's que comprovarem dispor de escolas em funcionamento e com a documentação prevista neste edital, cujas vagas ofertadas serão distribuídas de acordo com a ordem, cronograma, critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Caso a Secretaria Municipal de Educação identifique a necessidade de abertura de novas escolas em bairros ou regiões em que a demanda assim o exija, observado o zoneamento do item 2.2, serão nessa hipótese classsificadas entre as proponentes, conforme o grau de adequação aos objetivos específicos da política pública de Educação Infantil, com base no Plano de Trabalho – Anexo IV, deste Edital, em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência estimado no item 4.3 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
a) A proponente participa de outros programas ou projetos de interesse público através de Termos de Parcerias.	Não participa: **0 ponto;** Participa de, pelo menos, um: **03 pontos;** Participa de mais de um: **05 pontos;**
b) Informações sobre o prédio: I – prédio próprio; II – alugado para cumprimento do objeto; III – cedido pelo município.	 Prédio Próprio: **10 pontos** Prédio alugado: **05 pontos** Prédio cedido pelo município: **01 ponto**
c) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Não apresentou projeto semelhante: **0 ponto**; Apresentou 01 projeto semelhante: **03 pontos**; Apresentou mais de 01 projeto semelhante: **05 pontos**.
d) Existem atividades ou ações, além das propostas no Plano de Trabalho, sem participação financeira do Município:	Não existem atividades extras: **0 ponto**; Existe uma ação extra proposta: **05 pontos**; Existe mais de uma ação extra proposta: **10 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 Pontos**

8.4. Pontuação máxima: 30 pontos.

8.5. As propostas serão classificadas de acordo com a sua pontuação e serão selecionadas conforme a necessidade das metas a serem atingidas, observadas as demais exigências deste Edital.

8.6. Havendo empate entre a pontuação das entidades selecionadas, será selecionada a entidade que apresentar maior pontuação no critério registrado na alínea “c” do item 8.3. Persistindo o empate, no critério registrado na alínea “d” do item 8.3.

8.7. Se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público.

8.8. O não atendimento às exigências deste Edital levará à desclassificação da Proposta, o que deverá ser consignado na Ata da sessão de abertura das propostas do presente Chamamento Público.

8.9. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 20% da pontuação máxima (06 pontos);

b) que estejam em desacordo com o edital.

8.10. As entidades selecionadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, serão selecionadas conforme a necessidade das metas a serem atingidas para a análise da sua documentação de habilitação, conforme item 9 deste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados:

a) Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil, juntamente com cópia da sua carteira de identidade, bem como do ato constitutivo da Organização da Sociedade Civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas, para fins de assinatura da ata da sessão e manifestação durante sua ocorrência. O não credenciamento de representante legal não implica na desclassificação da proposta, tampouco no seu julgamento de acordo com os quesitos de avaliação de que trata o “Critério de Pontuação” do item 8.3. deste Edital, tendo como consequência, exclusivamente, a impossibilidade de manifestação da OSC durante a sessão pública.

b) Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representante das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.

c) Abertura dos envelopes de proposta , as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes e credenciados para a sessão pública.

d) Avaliação e julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8.3. deste edital.

e) Ordenação das propostas em ordem classificatória decrescente, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data designada no preâmbulo deste edital.

10 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão de Seleção procederá à análise da documentação de habilitação indicada no item 7.3. deste Edital.

10.2. As entidades sem fins lucrativos que atenderem plenamente às exigências descritas no item 7.3. deste Chamamento Público terão a sua documentação analisada pela Comissão de Seleção.

10.3. A critério da Comissão de Seleção e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da notificação da Comissão.

10.4. O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada, o que deverá ser consignado na Ata da sessão do presente Chamamento Público.

11 O RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado preliminar de julgamento das propostas e da análise da documentação de habilitação será divulgado no sítio oficial da Administração Pública Municipal(www.alvorada.rs.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

11.2. Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Seleção, que poderá ser interposto em até 05(cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

11.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

11.4. Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões.

11.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, com as informações necessárias à decisão final.

11.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.6.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

11.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

11.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas(se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município divulgará o resultado no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.10. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

11.11. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada(não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

12 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. O Termo de Colaboração será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da Proposta, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente à Administração Pública Municipal toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato ou situação prevista neste Edital, ou que venha a alterar a minuta do instrumento a ser elaborada.

12.2. A celebração do Termo de Colaboração será precedida de análise e manifestação conclusiva pela Comissão de Seleção, bem como pelo Setor Jurídico da SMED, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências legais e da legislação, bem como quanto às disposições deste Edital.

12.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração compreende o período de trinta e seis meses com início na data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

12.4. O Termo de Colaboração terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e seus anexos, a entidade interessada poderá encaminhar exclusivamente por e-mail para selecaoedital-infantil@alvorada.rs.gov.br, até 10(dez) dias corridos anteriores à data limite para envio da Proposta.

13.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.3. O ato de encaminhamento da proposta implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação no original para fins de celebração do Termo de Colaboração.

13.4 Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pela Administração Pública Municipal a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

13.5 Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

13.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio oficial da Administração Pública Municipal (www.alvorada.rs.gov.br).

13.7 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação constatadas a qualquer tempo, implicará a inabilitação da entidade.

13.9 Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.10 A Administração Pública Municipal deverá ser informada imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.

13.11. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Pública Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.12. A Administração Pública Municipal não está obrigada a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.13. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.14. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre disponibilidade de pessoal e condições materiais;
Anexo III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração.

Alvorada, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Declaro que a _____ (nome da entidade) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº001/2023 e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de Seleção.

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal. nº13.019, de 2014, que a (OSC)_____:

(__) dispõe de pessoal qualificado, em número suficiente, e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(__) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(__) dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros materiais para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme uma das três atividades constantes do Plano de Trabalho.

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, que:

(__) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento;

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail (listar):

(__) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal de Alvorada.

(__) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de Alvorada; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
NOME DA ENTIDADE:		
ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
E-MAIL	**CNPJ:**	
NOME DO RESPONSÁVEL:	**CARGO:**	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
TIPO DE INSCRIÇÃO: ( ) ENTIDADE ( ) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO		
MODALIDADE QUE ATENDE:		
( ) BERÇÁRIO **( ) MATERNAL I** **( ) MATERNAL II** **( ) PRÉ I** **( ) PRÉ II**	**( ) QUANTIDADE** **( ) QUANTIDADE** **( ) QUANTIDADE** **( ) QUANTIDADE** **( ) QUANTIDADE**	
TOTAL DE METAS ATENDIDAS		
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO Nº_____** **AGÊNCIANº_____** **CONTA CORRENTE Nº_____**		

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrição sobre a organização:

Finalidade estatutária da entidade:

Público alvo:

Início:
Término:

3 - APRESENTAÇÃO
(Breve relato da Entidade, suas propostas e seus projetos)

4 - OBJETO DA PARCERIA
Atuar sob orientação do Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de mútua cooperação, para a gestão compartilhada da Educação Infantil, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses. Para o atendimento de crianças de(**preencher com modalidade e faixa etária**)

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA
(A descrição deve conter o nexo entre a realidade e as atividades, projetos, metas a serem atingidas em relação ao zoneamento da Entidade na qual pretende ofertar vagas neste Município.)

6 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
A parceria a ser celebrada entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal, na área educacional, visa o atendimento de crianças na faixa etária de(preencher) para sanar ou minimizar a demanda na modalidade de(preencher) , e garantir às crianças a qualidade no ensino e que se cumpra o direito a elas de ter uma vaga na creche e pré-escola. Ressalta-se que a intenção dessa parceria é ampliar a oferta de vagas nessa etapa da educação, uma vez que essa ação se configura como uma das estratégias que o município buscou para atender a demanda da região e dos bairros adjacentes onde se encontra a instituição escolar e ainda garantir que as crianças que forem matriculadas tenham um atendimento educacional de qualidade independente de sua condição socioeconômica emocional ou física.

7 – OBJETIVOS

GERAL:

Assegurar a oferta de vagas na educação infantil, com atuação prioritária na faixa etária de zero a três anos de idade de forma inclusiva e equitativa de qualidade, implementando a proposta curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e legislação vigente.

Assegurar em todas as atividades a finalidade da Educação Infantil, o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

ESPECÍFICOS:

a)Proporcionar às crianças diferentes experiências de interações, para que elas construam e apropriem-se de conhecimentos que se efetivam pela sua participação ativa em diferentes práticas culturais e sociais;
b)Articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de creche e pré-escola;

c)Manter o padrão de qualidade de unidade escolar, de modo a proporcionar as crianças o desenvolvimento integral de todas as suas capacidades e potencialidades em todos os momentos de rotina escolar;
d)Garantir o atendimento a todas as crianças sem manifestar qualquer tipo de discriminação quanto à etnia, religião, sexo deficiência condição econômica social ou cultural;
e)Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e afetivo, tanto no espaço escolar como fora dele;
f)Propiciar o desenvolvimento da conduta autônoma através do desenvolvimento da autoconfiança, de iniciativa e de liderança;
g)Promover ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de toda a criança, considerando a inclusão como um valor social desejável e positivo;
h)Promover e facilitar o acesso dos profissionais da educação infantil aos programas de educação continuada, que atendam aos objetivos da educação infantil;
i)Garantir que as interações e brincadeiras sejam eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois são fundamentais para que as crianças possam ampliar sua capacidade de conviver de estar junto, de dialogar e de participar;
j)Contemplar com base nos direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento próprios para essa etapa, os cinco campos de experiências que constituem um currículo adequado à Educação Infantil:

- o eu, o outro e nós;
- corpo, gestos e movimentos;
- traços, sons, cores e imagens;
- escuta, fala, linguagem e pensamento;
- espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

8 - METAS	9 - AÇÕES
Meta 1 – Atender no mínimo(preencher com total) crianças de educação infantil conforme quadro de agrupamentos do plano de trabalho, de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagens de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar de modo que seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento sejam garantidos.	Ação 1 para cumprir a meta 1:
Meta 2 - Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.	Ação 2 para cumprir a meta 2:
Meta 3 – Manter a qualidade de ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da futura parceria.	Ação 3 para cumprir a meta 3:
Meta 4 – Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho, apresentado pela Administração Pública que norteia o Termo de Colaboração.	Ação 4 para cumprir a meta 4:
Meta 5 – Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: Direitos de aprendizagem e desenvolvimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências.	Ação 5 para cumprir a meta 5:
Meta 6 – Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da instituição.	Ação 6 para cumprir a meta 6:
Meta 7 – Potencializar as atividades e o desenvolvimento das crianças, a pática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre uma instituição de Educação e a família.	Ação 7 para cumprir a meta 7:
Meta 8 – Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planinha Trimestral.	Ação 8 para cumprir a meta 8:
Meta 9 – Atingir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.	Ação 9 para cumprir a meta 9:
Meta 10 – Gerir a Entidade evitando qualquer oneração financeira ao Município que possa ultrapassar a previsão orçamentária a ser disponibilizada para execução do Termo de Colaboração.	Ação 10 para cumprir a meta 10:
Meta 11 – Oferecer um ambiente que propicie o desenvolvimento global da criança em seus aspectos biopsicossocial.	Ação 11 para cumprir a meta 11:
Meta 12 - Promover interações e brincadeiras garantindo os seus direitos como criança o conviver, brincar, participar, explorar, expressar e comunicar-se.	Ação 12 para cumprir a meta 12:
Meta 13 – A OSC deverá participar ativamente junto as atividades da SMED.	Ação 13 para cumprir a meta 13:

10 - PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Organização da Sociedade Civil que vier a firmar o Termo de Colaboração deverá:

a) Elaborar e executar a sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Conselho Municipal de Ensino CMEA;
b) Apresentar, mensalmente, o controle de frequência das crianças atendidas à SMED;
c) Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto assumindo, devendo sua movimentação ser repassada em estabelecimentos bancários oficial, em conta-corrente específica destinada para este fim;
d) Apresentar a prestação de contas nos termos da Lei;
e) Apresentar relatório de atividades mensal com a descrição detalhada das ações dos serviços contratados;
f) Prestar contas, de forma integral das receitas e despesas até 10 dias a partir do término do trimestre de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto seja executado conforme pactuado;
g) Apresentar o Plano Anual de Atividades à SMED na data solicitada;
h) Apresentar o Calendário Escolar contendo as propostas pedagógicas do ano e elencando as datas de reunião pedagógicas na data solicitada;
i) Apresentar aos familiares a evolução da criança através do Portfólio e/ou outro documento adequado a proposta pedagógica indicada pela SMED.

11 - METODOLOGIA

(Descrever sua metodologia e a forma como desenvolverá as suas atividades).

12 - RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever o que espera como resultado após a aplicação deste Plano de Trabalho).

13 - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
O horário de funcionamento seguirá as normas da SMED, sendo que os horários de entrada, saída e permanência deverão ser os mesmos estabelecidos pelas Instituições Municipais de Educação Infantil e qualquer alteração deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.			
MODALIDADE	ENTRADA	SAÍDA	
Berçário	7h	18h	Integral
Maternal I	7h	18h	Integral
Maternal II	7h	18h	Integral
Pré I	8h 13h	12h 17h	Parcial
Pré II	8h 13h	12h 17h	Parcial

14 – DO CALENDÁRIO ESCOLAR
A Organização da Sociedade Civil parceira seguirá as previsões do Calendário Escolar das Instituições Municipais de Educação Infantil necessitando agregar seus projetos ao calendário dos anos vigentes entregues pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.

15 – DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO
(Descrever brevemente as instalações e mobiliários.)

16 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS
(Descrever resumidamente esse processo de avaliação.)

17 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
RECEITA	**VALOR DO MÊS**	**VALOR ANUAL**
CONCEDENTE		
TOTAL		
DESPESA		
TOTAL		

18 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
1º TRIMESTRE			**2ºTRIMESTRE**			**3ºTRIMESTRE**			**4ºTRIMESTRE**		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

19 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Descrever detalhadamente cada item colocado e seus respectivos valores.)		
MATERIAL PEDAGÓGICO		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
UTENSÍLIOS DE COZINHA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (profissionais que trabalham na entidade com carteiro assinada, inserir função, carga horária e quantidade)				
Função	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
TOTAL				

SERVIÇO DE TERCEIROS (Pagos com RT, serviços como nutricionista, contador, assistente social, oficineiro e assessoria jurídica)			
Função	**Carga horária**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
TOTAL			

ENCARGOS SOCIAIS (PIS – INSS – FGTS – FÉRIAS – 13º – RESCISÕES – SINDICATO		
Descrição	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
TOTAL		

CAPITAL (material permanente, equipamentos e mobiliários)			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
TOTAL			

QUADRO RESUMO		
	Valor Mensal	**Valor Anual**
Custeio		
Capital		
Total		

20 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer

entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Alvorada, _____ de _____ de 2023

_____
Representante da OSC

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a _____ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da L.F. no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

( ) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
( ) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
( ) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, o dirigente de órgão ou entidade da administração pública de Alvorada-RS, estendendo-se vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da L.F. no 13.019, de 2014);

( ) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da L.F. no 13.019, de 2014;

( ) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

( ) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

( ) Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da L.F. no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, ____ de _____ de 2023.

_____

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2023, TERMO DE COLABORAÇÃO N°000/2023, QUE FIRMAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E _____.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF n° 234.806.450-20 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, com sede na _____, nº_____, Bairro_____, em Alvorada/RS, CEP 00.000-000, representada neste ato por seu _____ **Sr(a). _____**, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº _____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do Edital de **Chamamento Pùblico nº001/2023** e mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com a _____, para o atendimento de crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta das 7h às 18h ou crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias, apenas em um turno, sendo das 8h às 12h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes gerais do Edital, bem como, aquelas que vierem a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Plano de Trabalho. **Esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de _____,** podendo ser aditado para aumento de quantitativo por modalidade, conforme a demanda para o zoneamento. O valor repassado por criança **na modalidade Berçário será de R$ 560,00, na modalidade Maternal I será de R$530,00, na modalidade Maternal II será de R$525,00 e Pré-escola será de R$300,00;**

1.2. O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública;

1.3. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

1.4. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, na Lei Federal n°13.019/2014 e Decreto Municipal 100/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Este Termo de Colaboração terá vigência de 36 meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da assinatura, sendo publicado depois o respectivo extrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, devidamente fundamentado, e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030
Contribuições
Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030
Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades dos usuários, ao interesse público e as necessidades da Administração;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como o Gestor da Parceria, mediante Portaria.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1. Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e determinadas por meio de relatório de necessidade especificado pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada, de acordo com os seguintes valores: **Berçário R$ 560,00, Maternal I R$530,00, Maternal II R$525,00 e Pré-escola R$347,00;** por criança atendida;

6.3. A OSC informará à Secretaria Municipal de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal;

6.4. A liberação do recurso, mensalmente, somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, através de parecer final de aprovação de contas pelo Gestor;

6.5. Após a certificação, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda;

6.6. A liberação do recurso ocorrerá até o 10° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue quando da solicitação da prestação de contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Resolução nº 002/2016 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio de equipe multidisciplinar;

b) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos, mensalmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de acordo com os atendimentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por meio do relatório mensal e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — CMEA, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio do Gestor da Parceria, designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

h) Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

i) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e/ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

j) Repassar recursos somente se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação;

k) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

l) Receber, apurar, solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;

m) Comunicar formalmente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

n) Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

o) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município

8. CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

8.1. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter atualizado o cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações do endereço do representante legal da Instituição e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

b) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

c) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições neste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

d) Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

e) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através da Secretaria Municipal de Educação;

f) Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Prover à unidade conveniada de nutricionista para assessorar as questões relativas à alimentação;

h) Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação na justificativa de suspensão do Termo de Colaboração;

i) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos instrumentais e equipamentos;

j) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

k) Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal de Educação toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

l) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

m) Receber e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

n) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

o) Manter, em local visível ao público, placa informando que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui Termo de Colaboração com o MUNICÍPIO/SECRETARIA.

p) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários a seus trabalhadores e prestadores de serviços;

q) Manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1.Certificado de Regularidade do FGTS;
2.Certidão Negativa de Debito Municipal;
3.Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4.Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5.Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6.Alvará Sanitário;
7.Quadro funcional;
8.Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;
9.Cardápio nutricional mensal.

r) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

s) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados;

t) Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;

u) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculados, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário ou cheque nominal e cruzado;

v) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

w) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração quando se comprovar sua inadequada utilização;

x) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

y) Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Setor de Educação Infantil, quadrimestralmente, os seguintes documentos:

1.Cadastro das Crianças Atendidas pela OSC;
2.Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária;
3.Diário de Classe. As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente e acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
4.Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas;
5.Declaração de Frequência;
6.Ficha de Matrícula assinada pelos pais;
7.Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável da criança;
8.Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula;
9.Declaração de Recebimento de Informação, bem como a Ata, assinada pelo membro da Comissão que validou a matrícula.

9. CLÁUSULA NONA - DA MATRÍCULA

9.1. A OSC deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital de Matrícula;

9.1.1. No caso de negativa de vaga, a OSC registrará a recusa em Ata da Comissão e a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1. É expressamente vedado à OSC:

10.1.1. Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração;

10.1.2 Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

11. CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

11.1 Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno;

11.2 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;

11.3. Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente;

11.4 A OSC assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

11.5 É vedada a OSC firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho;

11.6 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:
Período Parcial: Matutino das 08h às 12h e no Vespertino das 13h às 17h
Período Integral: das 7h às 18h

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração:
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

13. CLÁUSULA TREZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

13.2 Na prestação de contas bimestralmente a instituição beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação;

13.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação no prazo solicitado;

13.4 A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II. Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III. Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV. Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI. Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas;

VII. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

13.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio;

13.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DOS ENCARGOS
14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da OSC.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumpri- mento:

a) Advertência por escrito;
b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
16.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

Parágrafo primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo: A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO
17.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

18. CLÁUSULA DEZOITO: DOS CASOS OMISSOS
18.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

19. CLÁUSULA DEZENOVE: DO FORO
19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente;

20. DISPOSIÇÔES GERAIS
20.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
20.2 E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada, _____ de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:898E2E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
Protocolo Administrativo nº 553/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Em ata datada de 22/08/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 028/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP CNPJ Nº 07.761.889/0001-79					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	Un	25	RECARGA OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, CILINDRO 40 LITROS 7M3	200,00	5.000,00
02	Un	25	RECARGA MISTURA MIG/MAG CILINDRO 40 LITROS 7M3	330,00	8.250,00
03	Un	20	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3M3	168,00	3.360,00
04	Un	50	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7M3	233,00	11.650,00
05	Un	04	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10 M3	307,00	1.228,00
06	Un	40	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 0,4 M3	140,00	5.600,00
07	Un	10	RECARGA AR COMPRIMIDO CILINDRO 3M3	209,00	2.090,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$37.178,00					

Em Conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital. Os serviços deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após cada solicitação, junto aos endereços das Secretarias solicitantes, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social localizada na Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, centro e Oficina Mecânica , localizada na sito a Rua Adolpho Scussel, nº 488, esquina com Rua 1º de Maio, Loteamento Municipal Getúlio Vargas, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24043EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (28/08 a 01/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 28/08/2023	08:00	TP 15/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Salão Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro São José, conforme Emenda Impositiva nº 90 Projeto de Lei 146/2022 da Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 35/2023	Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços de saúde especializados na realização de tele consulta médica, conforme procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 40/2023	Aquisição e Instalação de Alimentador Vibratório para a Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 144/2023	Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para instalação, manutenção e desmontagem de materiais de decoração para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 29/08/2023	08:00	PP 136/2023	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de geometria e balanceamento de veículos pesados, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de impostos.
	13:30	PP 135/2023	Contratação de clínica especializada para realização de exame de biópsia de mama por core biopsy dirigida por - ultrassonografia, exame de biópsia de próstata dirigida por ultrassonografia, exame de agulhamento para realização pré-operatória de micro-calcificação e de nódulos não palpáveis, para pacientes do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 30/08/2023	08:00	PE 36/2023	Aquisição de Suplemento Nutricional para pacientes com úlceras de pressão, acompanhados pelo Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 31/08/2023	08:00	PP 130/2023	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não Vinculados de Imposto.
	13:30	PP 151/2023	Aquisição de materiais para as Bandas Marciais das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - **Exclusivo ME/EPP**
SEXTA-FEIRA 01/09/2023	08:00	PE 43/2023	Aquisição de imãs de geladeira, visando a correta orientação da população sobre informações da coleta seletiva, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos - Outras Vinculações Legais - **Exclusivo ME/EPP.**
	08:00	PP 141/2023	Aquisição de um veículo leve 0Km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:D960E2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 08/2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR

37.278.478/0001-98	AMANDA SILVEIRA PEREIRA PEDROSO 02379097070 - ME	1875-0	635,45
018.142.790-75	ANGELICA TERESINHA CORNELY BILHALVA	1749-0	2.139,69
20.825.414/0001-67	BBC COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA - ME	1531-0	4.128,35
12.749.312/0001-81	BTS PERFIS DE PVC LTDA	1283-0	837,95
32.684.170/0001-29	GILDOMAR PIRES DA SILVA 72930713020 - ME	1784-0	704,27
31.295.095/0001-41	JONATHAN PORTO BRANDE 02295256011	1780-0	317,73
11.287.590/0001-00	L. A. DA GAMA VAREIRA – LAVAGEM - ME	1238-0	1.408,50
15.063.525/0001-43	L. T. D. A – EDIFICAÇOES E SERVIÇOS LTDA	1376-0	209,49
09.482.115/0001-34	MATEF ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA - ME	1533-0	4.439,45
38.435.019/0001-33	MAURO HAHN DE AVILA 01793068046 - ME	1905-0	238,31
35.824.256/0001-06	RITA DE CASSIA BRASIL RODRIGUES TREINAMENTOS PROFISSIONAIS ESTETICA LTDA	1861-0	895,56
90.059.288/0001-62	VISAO E MERCADO – ANALISE E CONSULTORIA EMPRESARIA LTDA	643-0	3.514,93
33.694.562/0001-31	VILMA SILVA GOMES - ME	1820-0	659,69

Glorinha/RS, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0318EF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 /2023 – RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023, conforme segue:

16- DA PROVA DE TÍTULOS
Passa a ter seguinte redação:
.....
16.4 Informações sobre a Prova de Títulos:
16.4.1 O candidato deverá encaminhar todos os documentos digitalizados (conforme instruções abaixo) para o endereço eletrônico**: titulos@inqc.org.br** no período estabelecido no cronograma- item 3 do Edital nº 01/2023 (das 24:01h do dia 09 até as 23:59h do dia 14/11/2023) especificando no assunto "Títulos e nº inscrição". substituído
16.4.2 Excluído
.....
16.4.4 O candidato deverá discriminar os documentos enviados na alínea correta, observando a quantidade máxima estipulada nos subitens 16.6.1 deste Edital e 16.6.2 do Edital nº 01/2023 e conforme o Anexo V deste Edital. A banca avaliadora analisará somente os documentos na alínea indicada no Anexo V. alterado
16.4.4.1 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não preencherem o Anexo V e também não serão pontuados títulos que não constem na respectiva alínea do Anexo V. incluído
.....
16.4.6 O preenchimento correto do Anexo V- **"**Formulário da Relação de Títulos Entregues para os Cargos de Nível Superior" é de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar a não avaliação. Incluído

16.4.7 Caso o candidato tenha se inscrito para mais de um cargo, deverá realizar o mesmo procedimento, para ambos os cargos, estando ciente de que a inobservância do estabelecido neste edital resultará na não pontuação dos títulos. Incluído

16.5 Forma de encaminhamento dos documentos para a Prova de Títulos:
16.5.1 O candidato deverá enviar as imagens digitalizadas, conforme segue: substituído
do **Anexo V** - Formulário da Relação de Títulos Entregues para os Cargos de Nível Superior;
b) dos documentos (títulos) referentes a cada alínea das tabelas do subitem 16.6 do Edital nº 01/2023, observada a quantidade máxima permitida de títulos por alínea;
c) os títulos relativos a cada alínea deverão ser nomeados diferentemente para o envio;
d) realizar a digitalização individualizada de todos os títulos descritos no Anexo V, de forma legível e completa (frente e verso, quando houver);
e) salvar a digitalização de cada título em arquivo separado, com extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" , com tamanho máximo de 2 Mb;
f) nomear cada arquivo digitalizado com o respectivo nome que ele representa;*
g) o candidato que possuir título com nome diferente que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição, deverá enviar digitalizado o documento comprobatório da alteração, de forma legível e completa (frente e verso, se houver).

*EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma de graduação frente e verso nomeado como "Graduação"; experiência profissional (cópias da CTPS, declaração ou certidão) como "Experiência profissional 1", "Experiência profissional 2".....e assim, sucessivamente.

16.6 TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:
16.6.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- DAE alterado

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU ~~ANOS~~ SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR ~~ANO~~ SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** em área relacionada às atribuições do cargo.	**01**	**4,50**	**4.50**
B	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrad**o em área relacionada às atribuições do cargo.	**01**	**3,50**	**3,50**

C	Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização latu sensu, em área relacionada às atribuições do cargo, com carga horária mínima de **360 horas**.	**02**	**1,00**	**2,00**
D*	Experiência Profissional na área específica do cargo a partir de 01/01/2018 até a data de publicação deste Edital.	**10 (~~anos~~ semestres)**	**~~2,00~~ 1,00 (por ~~ano~~ semestre)**	**10,00**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	**20,00**

*OBSERVAÇÕES:
1) O candidato deve observar atentamente as orientações para comprovação da experiência profissional descrita no subitem 16.8.1.3 do Edital nº 01/2023.
2) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias.
.....

16.7 Outras informações sobre os títulos:
.....
16.7.12 Excluído
16.7.13 O envio da documentação é de responsabilidade do candidato. Incluído

16.7.14 O INQC não se responsabilizará pelo não recebimento dos títulos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Incluído

16.7.15 Os candidatos deverão entregar, por ocasião da posse, cópias de todos os documentos enviados para a Prova de Títulos, e ainda, apresentar os originais para autenticação na forma da Lei nº 13.726/2018, para fins de confirmação da veracidade dos títulos anteriormente enviados eletronicamente, sob pena de eliminação do concurso e impossibilidade da posse. Incluído

16.9 Critérios de julgamento dos títulos:
.....
16.9.7 Os documentos enviados para a Prova de Títulos, que não estiverem de acordo com o Anexo V, ainda que enviados, não serão avaliados. alterado

21- DA NOMEAÇÃO E POSSE
.....
o) para os candidatos de nível superior que enviaram e tiveram avaliados os seus títulos, deverão ser entregues cópias e apresentados os documentos originais para autenticação na forma da Lei nº 13.726/2018, para fins de confirmação da veracidade dos títulos anteriormente enviados eletronicamente, sob pena de eliminação do concurso e impossibilidade da posse. incluído

ANEXO V DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, O QUAL DEVE SER ENVIADO PARA O ENDEREÇO: titulos@inqc.org.br

1. Este formulário deve ser preenchido ~~em 02 (duas) vias. Uma via fica com o candidato, com os respectivos originais. A outra via preenchida deve ser colocada no envelope, junto com as respectivas cópias dos documentos para a Prova de Títulos,~~ e enviado por e-mail, somente no prazo que consta no cronograma- Item 3- do Edital nº 01/2023. alterado

2. A escolha dos títulos para cada alínea é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os títulos na alínea indicada pelo candidato neste Formulário.

NOME: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS (a ser preenchida pelo candidato)

Alínea A – Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** em área relacionada às atribuições do cargo.
Quantidade: ..... (máximo 1)
Nome do Curso: _____

Alínea B - Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** em área relacionada às atribuições do cargo.
Quantidade: ..... (máximo 1)
Nome do Curso: _____

Alínea C - Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento ou Extensão em área relacionada às atribuições do cargo, com carga horária mínima de **360 horas**.
Quantidade: ..... (máximo 2)
Nome do Curso: _____
Nome do Curso: _____

Alínea D - Comprovante de experiência profissional na área específica do cargo **(somente para o DAE)**.

Quantidade de comprovantes: ..... Nº de ~~anos~~ semestres: ..... (máximo ~~5~~ 10) alterado
1. _____
2._____
3._____

4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
10._____

Obs.: O candidato que encaminhar documento(s) de experiência profissional para a prova de títulos deve anexar, também, o certificado ou diploma (frente e verso) que é requisito para o provimento do cargo, conforme estabelecido no subitem ~~4.1~~ 16.2 e Anexo I deste Edital.

Encaminhou documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidas dos documentos encaminhados.

Total de documentos encaminhados: ____

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do Candidato

_____
Assinatura do Candidato

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2023 e seus Anexos e demais editais.

Santana de Livramento, 22 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ,
Diretora Presidente do DAE.

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:6BB70528

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº 93/2023, como segue:
DETEN. DA ATA: RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolivar.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 3083/07/2023 – Pregão Eletrônico nº. 25/2023
VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	MT	600	ESCORAS DE EUCALIPTO - METRO	Madsul	19,00	11.400,00
25	M3	85	CONCRETO USINADO - 25MPA	Hipertex	891,00	75.735,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE .....R$ 87.135,00 (Oitenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais).

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 11 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:7A3DDA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 373/2023 E 374/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 016 / 2023

Extrato dos Contratos 373/2023 e 374/2023 do Pregão Presencial 016 / 2023, que tem como objeto o registro de preços, de baterias automotivas para serem usadas na frota do município, tendo como contratadas as empresas:

BATERIAS CAZAROTTOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
02	UN	15	Bateria nova de 40 amperes, livre de manutenção, blindada	Baterax	270,00
04	UN	30	Bateria nova de 50 ampères, livre de manutenção, blindada.	Brutus	285,00
05	UN	50	Bateria nova de 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	Brutus	220,00
08	UN	40	Bateria nova de 70 ampères, livre de manutenção, blindada.	Brutus	323,00
10	UN	15	Bateria nova de 75 ampères caixa alta, livre de manutenção, blindada.	Brutus	344,00
11	UN	15	Bateria nova de 90 ampères, livre de manutenção, blindada.	Brutus	400,00
13	UN	15	Bateria nova de 100 ampères estacionária, livre de manutenção, blindada.	Freedom	542,00

ADILSON DILCEU WENDLAND, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
01	UN	4	Bateria de12v e 6 ampères, livre de manutenção, blindada.	Erbs	150,00
03	UN	35	Bateria nova de 45 ampères, livre de manutenção, blindada.	Onbat	205,00
06	UN	15	Bateria nova de 60 ampères estar stop, livre de manutenção, blindada.	Pioneiro	515,00
07	UN	20	Bateria nova de 65 ampères, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	400,00
09	UN	25	Bateria nova de 75 ampères, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	335,00
12	UN	60	Bateria nova de 100 ampères, livre de manutenção, blindada.	Ecoflex	396,00
14	UN	50	Bateria nova de 150 ampères, livre de manutenção, blindada	Ecoflex	515,00
15	UN	15	Bateria nova de 180 ampères, livre de manutenção, blindada.	Excell	618,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:97506107

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 068 / 2023, que tem como objeto registro de preços de materiais e medicamentos veterinários para uso no Setor de Proteção e Bem Estar Animal tendo como contratadas as empresas
VETSUL COMERCIODE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	500	UN	Ringer com lactato, 500 ml.	Ringer Jp	9,00
17	300	UN	Solução fisiológica sistema aberto – 1 litro.	Solução Fisiológica Jp	14,00
18	4	UN	Solução para limpeza otológica 100ml.	Otovet limp biofarm	36,50
21	10	UN	Substituto de leite materno para filhotes de cães e gatos - 100g.	Pet milk vetnil	48,90
23	10	UN	Suplemento a base de vitamina b12 - frasco ampola 20ml.	Zoovit b12 biofarm	24,90
24	5	UN	Suplemento a base de vitamina k hidrossolúvel frasco ampola 20ml.	Hipovita K ibasa	13,90

CASADOBOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	108	UN	Nintepiram 11,4mg.	Invicto	11,90
08	108	UN	Nintepiram 57mg.	Invicto	13,50
19	5	UN	Soro antiofídico polivalente. Liofilizado, frasco-ampola 50ml.	Master soro	89,10
20	100	UN	Soro hiperimune contra cinomose, coronavirose e parvovirose canina – frasco ampola 10ml.	Soroglobulin	59,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:750328D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 056 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais esportivos para Secretaria de Educação, tendo como contratadas as empresas:
PRISCILARAUBER HENGEMUHLE- EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	300	Bolas oficial de voleibol	Penalty	76,90
03	300	Bolas oficial de futsal	Penalty	69,90

DE CARLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	100	Rede Oficial de Futsal fio 3mm.	Golden	140,00
08	200	Jogo de xadrez, tabuleiros de xadrez escolar	Junges	19,90

LJS COMÉRCIOE INDÚSTRIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$

02	200	Bola de Voleibol em EVA.	Dalebol/ Vôlei EVA	13,00
06	100	Rede oficial de Voleibol 2 faixas.	Dalebol/ Vôlei 2 lonas	74,00

TOP ESPORTE COMERCIODE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	200	Bolas handebol h2	Nedel	44,00
05	200	Bolas handebol h1	Nedel	46,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3515F586

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 055 / 2023, que tem como objeto registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Itens/Materiais para curativos especiais para farmácia básica do Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
IASMINI COMÉRCIODE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	300	FR	Hidrogel de alginato de cálcio 15g.	Purilon	20,00
02	300	UN	Cobertura de hidrofibra 15x15cm.	Biatain alginato	25,15
03	300	UN	Cobertura de hidrofibra 10x10cm.	Biatain alginato	11,18
04	300	UN	Curativo de hidrofibra 10x10cm.	Biatain alginato	47,60
05	300	UN	Curativo de hidrofibra 15x15cm.	Biatain alginato	84,00
06	200	UN	Curativo hidropolímero com prata iônica 15x15cm.	Biatain	85,00
07	200	UN	Curativo hidropolímero com Ibuprofeno 10x10cm.	Biatain	67,80
08	300	FR	Creme barreira lipofílico 60ml.	Coloplast	28,50
09	150	UN	Creme pele ressecada de ureia 10% 75g.	Atrac tain	42,00

ISIS GUTERRES MORIRARAMOS ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	1.000	UN	Gaze em rayon 7,5 x 7,5.	Pielsana Sachet	5,00
11	200	FR	Solução limpeza feridas com phmb e betaina 350ml.	Pielsana	42,00
12	150	FR	Gel phmb e betaina 100g.	Pielsana	29,00

MED4 IMPORTADORAE DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
13	400	UN	Curativo antisséptico, curativo absorvente adesivo hipoalérgico, tamanho 2cmx2cm, caixa com 500 un.	Multila ser	17,83

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA666008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.882, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Contratação por tempo determinado.....	R$	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Subvenções Sociais.....	R$	136.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Diárias Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Mat., em ou serv. para Distrib. Grat.....	R$	5.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Passagens e despesas com locomoção..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0669.0000229 – Equipamentos e Material Permanente...	R$	5.000,00
Total do Crédito Especial.....	R$	180.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.241.0041.2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Contratação por tempo determinado.....	R$	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Subvenções Sociais.....	R$	136.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Diárias Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Mat., bem ou serv. para Distrib. Gratuita	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Passagens e despesas com locomoção....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660.0000229 – Equipamentos e Material Permanente....	R$	5.000,00
Total da Redução.....	R$	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:082675E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS
O Município de São Leopoldo com base no artigo 142 e 143 do Código Tributário Municipal realiza o presente EDITAL para dar ciência da notificação de lançamento de tributos.
NOTIFICAMOS as pessoas físicas/jurídicas abaixo identificadas do lançamento de crédito tributário, constante da notificação de lançamento, referente à verificação do IPTU e/ou Taxa Ambiental de Coleta de Lixo. Valores em UPM, os cálculos dos juros e multas foram efetuados em conformidade com o art. 194, parágrafo único, da Lei Municipal n° 5047/2001.

Inscrição Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Notificação de Lançamento nº	Valor (UPM)	Tributo
106012	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1459/2023	110/2023	1.084,19	IPTU/TACL
106013	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1460/2023	115/2023	930,92	IPTU/TACL
106014	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1461/2023	116/2023	603,94	IPTU/TACL
106015	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1462/2023	117/2023	490,92	IPTU/TACL
106016	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1463/2023	118/2023	603,01	IPTU/TACL
106017	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1464/2023	119/2023	649,94	IPTU/TACL
106018	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1465/2023	120/2023	693,96	IPTU/TACL
106019	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1466/2023	121/2023	910,58	IPTU/TACL
106020	Geraldo Marcon	322.XXX.XXX-87	1467/2023	122/2023	1.467,86	IPTU/TACL
106021	Gilmar Antonio Brustolin	297.XXX.XXX-72	1468/2023	123/2023	818,25	IPTU/TACL
106022	Mavel Eng. e Construçoes LTDA.	92.4XX.XXX/XXXX-05	1469/2023	124/2023	806,27	IPTU/TACL
106023	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1470/2023	125/2023	723,91	IPTU/TACL
106024	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1471/2023	126/2023	904,47	IPTU/TACL
106025	Artur Nicolau Crestani	399.XXX.XXX-68	1472/2023	127/2023	672,03	IPTU/TACL
106026	Marcelo Boufleur	915.XXX.XXX-04	1473/2023	128/2023	670,97	IPTU/TACL
106027	Fernando Junges	526.XXX.XXX-53	1474/2023	129/2023	531,75	IPTU/TACL
106040	Wesley Pauli dos Reis	277.XXX.XXX-96	1475/2023	130/2023	904,47	IPTU/TACL
106041	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1476/2023	131/2023	647,63	IPTU/TACL
106042	Andre Kulbieda	055.XXX.XXX-49	1477/2023	132/2023	684,39	IPTU/TACL
106043	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1478/2023	133/2023	531,75	IPTU/TACL
106044	Edemar Pedro Muller	204.XXX.XXX-72	1479/2023	134/2023	904,47	IPTU/TACL
106045	Jorge Alberto Dutra Otero	374.XXX.XXX-53	1480/2023	135/2023	672,03	IPTU/TACL
106046	Joao Inacio Schneider	658.XXX.XXX-49	1481/2023	136/2023	670,97	IPTU/TACL
106047	Marcos Alicio Mendes	373.XXX.XXX-72	1482/2023	137/2023	531,75	IPTU/TACL
106048	Brocco Participaçoes LTDA.	46.4XX.XXX/XXXX-85	1483/2023	138/2023	904,47	IPTU/TACL
106049	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1484/2023	139/2023	647,63	IPTU/TACL
106050	Eduardo de Castro Gonçalves	002.XXX.XXX-07	1485/2023	140/2023	684,39	IPTU/TACL
106051	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1486/2023	141/2023	531,75	IPTU/TACL
106052	Clebeomar Eugenio Donassollo	697.XXX.XXX-91	1487/2023	142/2023	904,47	IPTU/TACL
106053	Carlos Alberto Rodrigues	346.XXX.XXX-49	1488/2023	143/2023	672,03	IPTU/TACL
106054	Luis Antonio Colombo	356.XXX.XXX-00	1489/2023	144/2023	670,97	IPTU/TACL
106055	Thiago Veit	810.XXX.XXX-34	1490/2023	145/2023	531,75	IPTU/TACL
106056	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1491/2023	150/2023	50,78	IPTU
106057	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1492/2023	151/2023	50,78	IPTU
106058	Carlos Alberto Rodrigues	346.XXX.XXX-49	1493/2023	153/2023	50,78	IPTU
106059	Carlos Alberto Rodrigues	346.XXX.XXX-49	1494/2023	154/2023	56,29	IPTU
106060	Marcio Moehlecke	608.XXX.XXX-82	1495/2023	155/2023	51,35	IPTU
106061	Marcio Moehlecke	608.XXX.XXX-82	1496/2023	156/2023	47,52	IPTU

106062	Marcio Moehlecke	608.XXX.XXX-82	1497/2023	157/2023	684,39	IPTU/TACL
106063	Reinaldo Ribeiro Rocha	889.XXX.XXX-68	1498/2023	158/2023	904,47	IPTU/TACL
106064	Alexandre Francisco Geremia	297.XXX.XXX-00	1499/2023	159/2023	647,63	IPTU/TACL
106065	MWV Participaçoes LTDA - ME	20.2XX.XXX/XXXX-96	1500/2023	160/2023	684,39	IPTU/TACL
106066	Alexandre Liborio John	698.XXX.XXX-34	1501/2023	161/2023	531,75	IPTU/TACL
106067	Joao Pedro Boufler	022.XXX.XXX-33	1502/2023	162/2023	904,47	IPTU/TACL
106068	Ronaldo Fernando Flores da Cunha	823.XXX.XXX-49	1503/2023	164/2023	672,03	IPTU/TACL
106069	Luiz Fernando Depizzol Andrade	001.XXX.XXX-61	1504/2023	165/2023	670,97	IPTU/TACL
106070	Esquadrias de Ferro Kruzivar LTDA.	87.3XX.XXX/XXXX-53	1505/2023	166/2023	531,75	IPTU/TACL
106071	Eduardo Muller Anez	000.XXX.XXX-21	1506/2023	167/2023	904,47	IPTU/TACL
106072	Camila Backes	803.XXX.XXX-72	1507/2023	168/2023	647,63	IPTU/TACL
106073	Andre Felipe Kulbieda	772.XXX.XXX-68	1508/2023	169/2023	684,39	IPTU/TACL
106074	Ivanor Colombo	190.XXX.XXX-00	1509/2023	170/2023	531,75	IPTU/TACL
106075	MSR Administraçao Imobiliaria LTDA.	24.0XX.XXX/XXXX-86	1510/2023	171/2023	904,47	IPTU/TACL
106076	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1511/2023	172/2023	672,03	IPTU/TACL
106077	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1512/2023	173/2023	670,97	IPTU/TACL
106078	Sandro Roberto Dias de Freitas	527.XXX.XXX-20	1513/2023	174/2023	531,75	IPTU/TACL
106081	Henrique Aguiar Burger	939.XXX.XXX-34	1514/2023	175/2023	904,47	IPTU/TACL
106082	Maria Clara Leorato	313.XXX.XXX-30	1515/2023	176/2023	647,63	IPTU/TACL
106083	Valmor Colombo	261.XXX.XXX-63	1516/2023	177/2023	684,39	IPTU/TACL
106084	Empreiteira Flach LTDA.	93.6XX.XXX/XXXX-51	1517/2023	178/2023	531,75	IPTU/TACL
106085	Evandro Sessin Peixoto	905.XXX.XXX-91	1518/2023	179/2023	904,47	IPTU/TACL
106086	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1519/2023	182/2023	672,03	IPTU/TACL
106087	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1520/2023	183/2023	670,97	IPTU/TACL
106088	Pablo Mariotti Werlang	910.XXX.XXX-04	1521/2023	184/2023	531,75	IPTU/TACL
106089	Vinicius Boufler	022.XXX.XXX-10	1522/2023	185/2023	904,47	IPTU/TACL
106090	Isabela Franco Schreiber	008.XXX.XXX-16	1523/2023	186/2023	647,63	IPTU/TACL
106091	Ana Carolina Xavier	958.XXX.XXX-34	1524/2023	PAGO	531,75	IPTU/TACL
106092	Empreiteira Flach LTDA.	93.6XX.XXX/XXXX-51	1525/2023	187/2023	56,29	IPTU
106093	Empreiteira Flach LTDA.	93.6XX.XXX/XXXX-51	1526/2023	188/2023	50,78	IPTU
106094	Ana Carolina Xavier	958.XXX.XXX-34	1527/2023	PAGO	50,78	IPTU
106095	Ana Carolina Xavier	958.XXX.XXX-34	1528/2023	PAGO	50,78	IPTU
106096	Mavel Eng. e Construçoes LTDA.	92.4XX.XXX/XXXX-05	1529/2023	190/2023	56,29	IPTU
106097	Luiz Fernando Depizzol Andrade	001.XXX.XXX-61	1530/2023	191/2023	50,78	IPTU
106098	Luiz Fernando Depizzol Andrade	001.XXX.XXX-61	1531/2023	193/2023	50,78	IPTU
106103	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1532/2023	194/2023	50,78	IPTU
106104	Eder Luis Felipetto	494.XXX.XXX-34	1533/2023	195/2023	50,78	IPTU
106105	Marcelo Boufleur	915.XXX.XXX-04	1534/2023	196/2023	50,78	IPTU
106106	Marcelo Boufleur	915.XXX.XXX-04	1535/2023	197/2023	50,78	IPTU
106107	Fernando Junges	526.XXX.XXX-53	1536/2023	198/2023	56,29	IPTU
106108	Fernando Junges	526.XXX.XXX-53	1537/2023	199/2023	50,78	IPTU
106109	Pedro Leonardo Flores da C. Pinto	004.XXX.XXX-84	1538/2023	PAGO	50,78	IPTU
106110	Ronaldo Fernando Flores da Cunha	823.XXX.XXX-49	1539/2023	PAGO	50,78	IPTU
106111	Pedro Leonardo Flores da C. Pinto	004.XXX.XXX-84	1540/2023	PAGO	56,29	IPTU
106112	Gilmar Antonio Brustolin	297.XXX.XXX-72	1541/2023	203/2023	56,29	IPTU
106113	Gilmar Antonio Brustolin	297.XXX.XXX-72	1542/2023	204/2023	50,78	IPTU
106114	Ivanor Colombo	190.XXX.XXX-00	1543/2023	205/2023	49,36	IPTU
106115	Ivanor Colombo	190.XXX.XXX-00	15442023	206/2023	48,95	IPTU
106120	Eduardo Muller Anez	000.XXX.XXX-21	1545/2023	207/2023	54,25	IPTU
106121	Joao Pedro Boufleur	022.XXX.XXX-33	1546/2023	208/2023	48,95	IPTU
106122	Joao Pedro Boufleur	022.XXX.XXX-33	1547/2023	210/2023	50,64	IPTU
106123	Pablo Mariotti Werlang	910.XXX.XXX-04	1548/2023	211/2023	59,21	IPTU
106124	Eduardo de Castro Gonçalves	002.XXX.XXX-07	1549/2023	212/2023	58,72	IPTU
106125	Eduardo de Castro Gonçalves	002.XXX.XXX-07	1550/2023	213/2023	57,72	IPTU
106126	Esquadrias de Ferro Kruzivar LTDA.	87.3XX.XXX/XXXX-53	1551/2023	214/2023	56,29	IPTU
106135	Esquadrias de Ferro Kruzivar LTDA.	87.3XX.XXX/XXXX-53	1552/2023	215/2023	52,65	IPTU
106136	Wesley Pauli do Reis	277.XXX.XXX-96	1553/2023	216/2023	50,23	IPTU
106137	Wesley Pauli do Reis	277.XXX.XXX-96	1554/2023	217/2023	50,23	IPTU
106139	Sandro Roberto Dias de Freitas	527.XXX.XXX-20	1555/2023	218/2023	50,78	IPTU
106140	Marcelo Girardi Piccolo	476.XXX.XXX-00	1556/2023	219/2023	50,78	IPTU
106142	Marcelo Girardi Piccolo	476.XXX.XXX-00	1557/2023	220/2023	51,96	IPTU
106143	Sandro Roberto Dias de Freitas	527.XXX.XXX-20	1558/2023	221/2023	55,95	IPTU
106144	Isabela Franco Schreiber	008.XXX.XXX-16	1559/2023	223/2023	50,64	IPTU
106145	Isabela Franco Schreiber	008.XXX.XXX-16	1560/2023	224/2023	47,14	IPTU
106146	Joao Inacio Schneider	658.XXX.XXX-49	1561/2023	225/2023	50,64	IPTU
106147	Joao Inacio Schneider	658.XXX.XXX-49	1562/2023	226/2023	57,72	IPTU
106149	Maria Clara Leorato	313.XXX.XXX-30	1563/2023	227/2023	48,,95	IPTU
106150	Maria Clara Leorato	313.XXX.XXX-30	1564/2023	228/2023	47,14	IPTU
106153	Maria Clara Leorato	313.XXX.XXX-30	1565/2023	229/2023	69,90	IPTU
106157	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1566/2023	230/2023	52,65	IPTU
106161	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1567/2023	234/2023	50,78	IPTU
106163	Pablo Mariotti Werlang	910.XXX.XXX-04	1568/2023	235/2023	56,29	IPTU
106164	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1569/2023	237/2023	50,78	IPTU
106167	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1570/2023	236/2023	50,78	IPTU
106169	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1572/2023	238/2023	50,78	IPTU
106170	FMG Construções LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1573/2023	239/2023	56,29	IPTU
106171	Mavel Eng. e Construçoes LTDA.	92.4XX.XXX/XXXX-05	1574/2023	240/2023	106,58	IPTU
106176	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1575/2023	241/2023	45,96	IPTU
106177	FMG Construçoes LTDA.	11.8XX.XXX/XXXX-36	1576/2023	242/2023	45,96	IPTU
106212	Reinaldo Ribeiro Rocha	889.XXX.XXX-68	1577/2023	PAGO	58,72	IPTU
106213	Reinaldo Ribeiro Rocha	889.XXX.XXX-68	1578/2023	PAGO	58,11	IPTU
106214	Artur Nicolau Crestani	399.XXX.XXX-68	1579/2023	243/2023	57,84	IPTU
106215	Artur Nicolau Crestani	399.XXX.XXX-68	1580/2023	244/2023	51,96	IPTU
106216	Geraldo Marcon	322.XXX.XXX-87	1581/2023	245/2023	55,95	IPTU
106217	Alexandre Francisco Geremia	297.XXX.XXX-00	1582/2023	246/2023	48,95	IPTU
106218	Alexandre Francisco Geremia	297.XXX.XXX-00	1583/2023	247/2023	48,95	IPTU
106219	Clebeomar Eugenio Donassolo	697.XXX.XXX-91	1584/2023	248/2023	50,64	IPTU
106220	Thiago Veit	810.XXX.XXX-34	1585/2023	249/2023	57,77	IPTU
106221	Thiago Veit	810.XXX.XXX-34	1586/2023	250/2023	48,95	IPTU

106222	Geraldo Marcon	322.XXX.XXX-87	1587/2023	251/2023	98,02	IPTU
106223	Evandro Sessin Peixoto	905.XXX.XXX-91	1588/2023	252/2023	72,74	IPTU
106224	Evandro Sessin Peixoto	905.XXX.XXX-91	1589/2023	253/2023	56,29	IPTU
106225	Evandro Sessin Peixoto	905.XXX.XXX-91	1590/2023	254/2023	52,65	IPTU
106226	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1591/2023	255/2023	50,23	IPTU
106227	Luis Antonio Colombo	356.XXX.XXX-00	1592/2023	256/2023	49,02	IPTU
106228	Luis Antonio Colombo	356.XXX.XXX-00	1593/2023	257/2023	50,78	IPTU
106229	Henrique Aguiar Burger	939.XXX.XXX-34	1594/2023	258/2023	50,78	IPTU
106230	Henrique Aguiar Burger	939.XXX.XXX-34	1595/2023	260/2023	52,00	IPTU
106231	MSR Administração Imobiliaria LTDA.	24.0XX.XXX/XXXX-86	1596/2023	261/2023	55,95	IPTU
106232	Vinicius Boufler	022.XXX.XXX-10	1597/2023	263/2023	48,95	IPTU
106233	Vinicius Boufler	022.XXX.XXX-10	1598/2023	264/2023	48,95	IPTU
106234	Vinicius Boufler	022.XXX.XXX-10	1599/2023	265/2023	50,64	IPTU
106235	Henrique Aguiar Burger	939.XXX.XXX-34	1600/2023	266/2023	57,77	IPTU
106236	MSR Administração Imobiliaria LTDA.	24.0XX.XXX/XXXX-86	1601/2023	267/2023	48,95	IPTU
106237	MSR Administração Imobiliaria LTDA.	24.0XX.XXX/XXXX-86	1602/2023	268/2023	67,37	IPTU
106238	MWV Participaçoes LTDA - ME	20.2XX.XXX/XXXX-96	1603/2023	269/2023	58,23	IPTU
106239	Alexandre Liborio John	698.XXX.XXX-34	1604/2023	270/2023	158,63	IPTU
106240	Alexandre Liborio John	698.XXX.XXX-34	1605/2023	271/2023	54,51	IPTU
106241	MWV Participaçoes LTDA - ME	20.2XX.XXX/XXXX-96	1606/2023	272/2023	55,66	IPTU
106242	Reinaldo Ribeiro Rocha	889.XXX.XXX-68	1607/2023	273/2023	71,22	IPTU
106243	Eduardo Muller Anez	000.XXX.XXX-21	1608/2023	274/2023	50,78	IPTU
106244	Eduardo Muller Anez	000.XXX.XXX-21	1609/2023	275/2023	82,66	IPTU
106245	Brocco Participaçoes LTDA.	46.4XX.XXX/XXXX-85	1610/2023	276/2023	92,85	IPTU
106246	Brocco Participaçoes LTDA.	46.4XX.XXX/XXXX-85	1611/2023	277/2023	77,89	IPTU
106247	Brocco Participaçoes LTDA.	46.4XX.XXX/XXXX-85	1612/2023	278/2023	73,67	IPTU
106248	Mavel Eng. e Construçoes LTDA.	92.4XX.XXX/XXXX-05	1613/2023	279/2023	100,16	IPTU
106249	Joao Pedro Boufleur	022.XXX.XXX-33	1614/2023	280/2023	150,17	IPTU
106250	Marcos Alicio Mendes	372.XXX.XXX-72	1615/2023	281/2023	97,07	IPTU
106251	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1616/2023	282/2023	50,78	IPTU
106252	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1617/2023	283/2023	50,78	IPTU
106253	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1618/2023	284/2023	50,78	IPTU
106254	Ivania Colombo Marcon	405.XXX.XXX-91	1619/2023	285/2023	50,78	IPTU
106255	Valmor Colombo	261.XXX.XXX-63	1620/2023	286/2023	50,64	IPTU
106256	Valmor Colombo	261.XXX.XXX-63	1621/2023	287/2023	55,95	IPTU
106257	Jorge Alberto Dutra Otero	374.XXX.XXX-53	1622/2023	288/2023	68,28	IPTU
106258	Jorge Alberto Dutra Otero	374.XXX.XXX-53	1623/2023	289/2023	65,56	IPTU
106259	Clebeomar Eugenio Donassolo	697.XXX.XXX-91	1624/2023	290/2023	52,03	IPTU
106260	Clebeomar Eugenio Donassolo	697.XXX.XXX-91	1625/2023	291/2023	47,28	IPTU
106261	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1626/2023	292/2023	136,15	IPTU
106262	Anderson Araujo Campelo	987.XXX.XXX-87	1627/2023	293/2023	96,81	IPTU
106263	Camila Backes	803.XXX.XXX-72	1628/2023	294/2023	50,78	IPTU
106264	Camila Backes	803.XXX.XXX-72	1629/2023	295/2023	55,66	IPTU
106265	Wesley Pauli do Reis	277.XXX.XXX-96	1630/2023	296/2023	71,22	IPTU
106266	Andre Felipe Kulbieda	772.XXX.XXX-68	1631/2023	297/2023	50,78	IPTU
106267	Andre Felipe Kulbieda	772.XXX.XXX-68	1632/2023	298/2023	83,51	IPTU
106270	Edemar Pedro Muller	204.XXX.XXX-72	1633/2023	299/2023	92,85	IPTU
106271	Edemar Pedro Muller	204.XXX.XXX-72	1634/2023	301/2023	77,89	IPTU
106272	Edemar Pedro Muller	204.XXX.XXX-72	1635/2023	302/2023	73,68	IPTU
106277	Marcos Alicio Mendes	373.XXX.XXX-72	1636/2023	303/2023	102,30	IPTU
106278	Geraldo Marcon	322.XXX.XXX-87	1637/2023	304/2023	130,43	IPTU
106279	Andre Kulbieda	055.XXX.XXX-49	1639/2023	305/2023	99,33	IPTU

São Leopoldo, 17 de agosto de 2023.

JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29FDF848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 14 de Agosto de 2023 até 20 de Agosto de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
066/2021	006	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	art. 57, IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	14/08/2023
064/2021	002	GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME CNPJ sob nº 40.738.782/0001-85	art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	14/08/2023
088/2019	004	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo, reajuste de valor e alteração de nome empresarial	14/08/2023
TFO 001/2019	05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro	Art. 55, da Lei 13.019/2014	Prorrogação de prazo, alteração dotação	15/08/2023

		do Sul - APAE CNPJ sob nº 89.045.900/0001-69		**orçamentária e contrapartida da OSC**	
037/2023	**001**	**LEANDRO KRUEL NUNES CPF nº 016.739.180-18**	**art. 111, 124 e 125, da Lei 14.133/2021,**	**Prorrogação de prazo**	**15/08/2023**
017/2023	**001**	**LEANDRO KRUEL NUNES CPF nº 016.739.180-18**	**art. 111, 124 e 125, da Lei 14.133/2021**	**Prorrogação de prazo**	**15/08/2023**
103/2022	**002**	**CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41**	**Art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**17/08/2023**

São Pedro do Sul, 22 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AEA09AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4477/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 1.223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário e 1.224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	150.000	100	100	**150.200**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							
P	**Ação --->**	224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker	Unid	Meta Física					
2.225		Atividade mantida		Valor	0	200.000	100	100	**200.200**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 as ações 1.223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário e 1.224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.223 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário 1.224 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker	**150.000,00** **200.000,00**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.223 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
Subtotal do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**150.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.224 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Subtotal do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**200.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Total GERAL do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**350.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**350.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**350.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:993F8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4476/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	226 – SIGTV – Estruturação Custeio	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	100.000	100	100	**100.200**
10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.226 SIGTV – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100.000,00**
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5A225AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3511/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.476, de 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
A	**Ação --->**	226 – SIGTV – Estruturação Custeio	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	100.000	100	100	**100.200**
10		08 – Assistência Social							
303		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.226 SIGTV – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100.000,00**
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1DA9C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3512/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.477, de 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 1.223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário e 1.224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	150.000	100	100	**150.200**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							
P	**Ação --->**	224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker	Unid	Meta Física					
2.225		Atividade mantida		Valor	0	200.000	100	100	**200.200**
10		10 - Saúde							
303		301 – Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 as ações 1.223 – Incremento Temporário da APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário e 1.224 – Incremento Temporário da APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.223 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário	**150.000,00**
1.224 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.223 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 19830020 Dep. Maria do Rosário

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
Subtotal do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**150.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.224 INCREMENTO TEMPORÁRIO DA APS – EP 40330007 Dep. Lucas Redecker

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Subtotal do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**200.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Total GERAL do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**350.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**350.000,00**
Total do recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**350.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de agosto de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:356F5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 105/2023

Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 103 de 03 de agosto de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO
MATEMÁTICA – 24 horas
EDITAL Nº 104/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Cármen Regina Oliveira Reuter	18/11/1972	50	10	0	20	80
2	Ivete Teresinha Wathier	17/06/1973	50	0	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EBF26789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.228/2023

DECRETO Nº 3.228, de 21 de agosto de 2023.

Estabelece o valor do repasse às escolas municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para aplicação no exercício fiscal de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, alterada pela Lei nº 2.916/2018 e conforme processo administrativo nº 368/2023, de 21 de agosto de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º Os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, segunda parcela, para aplicação no exercício fiscal de 2023, obedecerão a seguinte escala:

ESCOLAS	VALOR
1. EMEF Almirante Barroso	**R$ 10.558,55**
2. EMEF Cândido J.de Carvalho	**R$ 9.000,00**
3. ETM Farroupilha / Qorpo Santo	**R$ 9.558,55**
4. EMEF Generoso Alves da Rosa	**R$ 9.000,00**
5. EMEM Gonçalves Dias	**R$ 11.558,55**
6. EMEF Jozué Machado dos Santos	**R$ 12.000,00**
7. EMEF Manoel Gonçalves Meireles	**R$ 9.000,00**
8. EMEF Manoel Luiz Kuhn	**R$ 9.000,00**
9. EMEF Nicolau Luis Rambor	**R$ 6.500,00**
10. EMEF Oswaldo Aranha	**R$ 9.000,00**
11. EMEM Prof. Liberato S. V. Cunha	**R$ 11.558.55**
12. EMEF Serafim Avila	**R$ 12.000,00**
13. EMEF Tristão Pereira Silva	**R$ 9.000,00**
14. EMEI Aly de Lima Poeta	**R$ 8.500,00**
15. EMEI Amor Perfeito	**R$ 10.000,00**
16. EMEI Criança Feliz	**R$ 8.500,00**
17. EMEI Maria T V Brietzke	**R$ 8.500,00**
18. EMEI Mundo da Fantasia	**R$ 8.500,00**
19. EMEI Mundo Encantado	**R$ 8.500,00**
20. EMEI Otavio F. Quadros	**R$ 8.500,00**
21. EMEI Pingo de Gente	**R$ 8.500,00**

Art. 2º Na aplicação dos recursos as escolas deverão obedecer o Plano deTrabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suasnecessidades operacionais e pedagógicas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B7F5AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 493/2023
Pregão Eletrônico n° 188/2023
Contrato n° 269/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GLX Comércio de Máquinas Eireli
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 180, ANO 2012, PATR 40969, conforme Termo de Referência (AnexoI).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conformediscriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	8	un	003510-6 - Rol. agulha ponta eixo dianteiro	R$ 222,35	R$ 1.778,80
	2	4	un	004533-0 - Anel eixo dianteiro	R$ 29,35	R$ 117,40
	3	2	un	004259-5 - Pino pé ponta eixo dianteiro	R$ 356,30	R$ 712,60
	4	6	un	003511-4 - Arruela ponta eixo dianteiro	R$ 20,79	R$ 124,74
	5	2	un	003512-2 - Rol. ponta eixo dianteiro	R$ 90,06	R$ 180,12
	6	2	un	003509-2 - Pino barra direção	R$ 189,45	R$ 378,90
	7	1	un	003508-4 - Arruela pino barra direção	R$ 105,00	R$ 105,00
	8	4	un	003501-7 - Rótula ponta eixo dianteiro	R$ 150,00	R$ 600,00
	9	2	un	004261-7 - Pino horizontal eixo dianteiro	R$ 325,00	R$ 650,00
	10	2	un	003503-3 - Arruela fixação pino	R$ 12,00	R$ 24,00
	11	8	un	003504-1 - Chaveta pino articulação roda dianteira	R$ 5,00	R$ 40,00
	12	2	un	003253-0 - Rolamento eixo central do tandem	R$ 1.112,50	R$ 2.225,00
	13	2	un	003349-9 - Arruela ajuste rolamento eixo tandem	R$ 206,25	R$ 412,50
	14	2	un	003775-3 - Bucha bronze central tandem	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
	15	2	un	003774-5 - Anel oring bucha central tandem	R$ 81,25	R$ 162,50
	16	1	un	Trocar buchas de bronze do tandem, trocar rolamentos do tandem, desmontar e montar tandem, trocar embuchamento do eixo dianteiro, consertar alojamentos dos rolamentos dos pinos do eixo dianteiro da motoniveladora XCMG, GR 180, Ano 2012, Patrimônio 40969.	R$ 188,44	R$ 188,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.500,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 23 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C0A7E8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	009	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	160.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	766	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	150.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	160.000,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	100.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1086	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5953D18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208

Abre crédito suplementar no valor de R$ 992.700,00 (novecentos e noventa e dois mil e setecentos reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 992.700,00 (novecentos e noventa e dois mil e setecentos reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	92	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Elemento	95	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	362	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	250,00
Elemento	364	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	750,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	7	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	15.500,00
Elemento	8	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	600,00
Elemento	14	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	286.000,00
Elemento	31	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	72.600,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.500,00
Elemento	59	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	17.100,00
Elemento	61	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.500,00
Elemento	207	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Elemento	212	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	21.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	329	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.100,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	167	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	1.550,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1361	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	100,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	647	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.200,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	Cras/Paif Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	963	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	950,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	423	31.90.11/0600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
Elemento	425	31.90.16/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.040,00
Elemento	427	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	200,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexabilidade – Posto 24horas		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	456.510,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	975	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	650,00
Elemento	980	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	4.550,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	535	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	41.700,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1182	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.500,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1206	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.250,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.300,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.100,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	219	33.90.32/0500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	3.300,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2021	Educação De Jovens e Adultos		
Elemento	232	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Elemento	240	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	60.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	1267	33.90.04/0500	Contratação Por Tempo Determinado	R$	200.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.250,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexabilidade – Posto 24horas		
Elemento	585	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	100.100,00
Elemento	596	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	71.900,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	339.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 84647/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1660179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211

Abre crédito suplementar no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	337	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretária de Obras		
Elemento	1101	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comuni	R$	2.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1223	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	500.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção Da Malha Viária do Município		
Elemento	1295	44.90.30/0501	Material de Consumo	R$	13.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1126	Construção do Cras		
Elemento	1398	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	500.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDB0CC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212

Abre crédito suplementar no valor de R$ 468.951,29 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 468.951,29 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1411	33.90.32/0659	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	50.000,00
Elemento	1413	33.90.39/0659	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	148.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	478	33.90.39/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.951,29

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexabilidade - Posto 24horas		

Elemento	518	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	150.000,00
Elemento	1412	33.90.30/0659	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	150.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	1395	31.90.11/0659	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	298.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de agosto de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F296325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213

Abre crédito suplementar no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2576** de 07 de Agosto de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	660.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1109	Emenda 1: Construção da Capela Mortuária		
Elemento	1315	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.83336/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C2D2EC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217

Abre crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5° da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	219	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A1E1F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.348,09 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 36.348,09 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção Da Secretária De Saúde		
Elemento	1086	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.038,67

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.309,42

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.309,42

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção Da Secretária De Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	17.038,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86D524DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), na Secretaria de Educação E Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2562** de 19 de Junho de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	1351	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	14.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	1350	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	11.400.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1223	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.72515/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C474ACA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223

Abre crédito suplementar no valor de R$ 389.607,26 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 389.607,26 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	132	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	239.607,26

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	120	33.90.08/0500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e D	R$	220.000,00
Elemento	904	33.90.40/0500	Serviços De Terceiros Da Informação e Comuni	R$	150.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		1063	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	152	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.607,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B46C82ED

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.